



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 292 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 293 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 209 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2024.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

ANULAÇÃO

- TORNA SEM EFEITO REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- TORNA SEM EFEITO REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO MILLEIR E VIEIRA CT 168/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024. ATA SRP Nº 134/2024
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024. ATA SRP Nº 135/2024

CONTRATOS



- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024. CONTRATO N.º 211/2024

EXTRATOS

- EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 106/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024
- EXTRATO 5.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/2021-4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021-4
- EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 150/2024, DISPENSA PRESENCIAL N.º 004/2024

AVISOS

- AGENDA CULTURAL PARA O ANO 2025

OUTROS DOCUMENTOS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAPAO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPAO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Quadriênio 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 199.200.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	160.019.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.307.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.549.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.651.000,00
SUB-TOTAL	160.019.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	39.181.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.181.000,00
SUB-TOTAL	39.181.000,00
TOTAL GERAL	199.200.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 199.200.000,00 (Cento e noventa e nove milhões e duzentos mil reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

I- R\$ 140.762.600,00 (Cento e quarenta milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II- R\$ 58.437.400,00 (Cinquenta e oito milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

I - POR ÓRGÃOS:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	4.497.900,00	0,00	4.497.900,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.352.000,00	0,00	2.352.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	450.000,00	0,00	450.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	487.000,00	0,00	487.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	264.000,00	0,00	264.000,00
OUIDORIA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.806.000,00	0,00	2.806.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.899.000,00	0,00	5.899.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	29.167.000,00	0,00	29.167.000,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	3.494.000,00	0,00	3.494.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	824.000,00	0,00	824.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.492.700,00	0,00	90.492.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	51.086.000,00	51.086.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.351.400,00	7.351.400,00
TOTAL GERAL	140.762.600,00	58.437.400,00	199.200.000,00

II- POR FUNÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	4.497.900,00	0,00	4.497.900,00
ADMINISTRAÇÃO	8.108.000,00	0,00	8.108.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	183.000,00	0,00	183.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.351.400,00	7.351.400,00
SAÚDE	0,00	51.086.000,00	51.086.000,00
EDUCAÇÃO	85.754.000,00	0,00	85.754.000,00
CULTURA	4.738.700,00	0,00	4.738.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	28.000,00	0,00	28.000,00
URBANISMO	26.228.000,00	0,00	26.228.000,00
SANEAMENTO	768.000,00	0,00	768.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	0,00	58.000,00
AGRICULTURA	3.436.000,00	0,00	3.436.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	0,00	27.000,00
COMUNICAÇÕES	29.000,00	0,00	29.000,00
ENERGIA	24.000,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	1.964.000,00	0,00	1.964.000,00
DESPORTO E LAZER	769.000,00	0,00	769.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.549.000,00	0,00	2.549.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
TOTAL GERAL	140.762.600,00	58.437.400,00	199.200.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	100.589.600,00	50.958.400,00	151.548.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.128.900,00	24.986.400,00	90.115.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00	0,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.448.700,00	25.972.000,00	61.420.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.572.000,00	7.479.000,00	46.051.000,00
INVESTIMENTOS	36.675.000,00	7.479.000,00	44.154.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	17.000,00	0,00	17.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
TOTAL	140.762.600,00	58.437.400,00	199.200.000,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- a) Decorrente de Superávit Financeiro até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

- b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o limite do valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrente de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2025, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.
- d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em Lei, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.
- e) Decorrente dos recursos alocados na Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025;

Art. 7º - O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2025;

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2025;

III – Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2025;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

respectivas funções até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2025.

Art. 8º - Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2025, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

Art. 10 – As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2025, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 23/12/2024, pág.5, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Orçamento 2025

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		160.019.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.307.000,00	
Contribuições	1.500.000,00	
Receita Patrimonial	1.549.000,00	
Transferências Correntes	159.812.000,00	
Transferências Correntes - (Dedução)	-12.161.000,00	
Outras Receitas Correntes	12.000,00	
Receitas de Capital		39.181.000,00
Transferências de Capital	39.181.000,00	
TOTAL		199.200.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

Legislativa	4.497.900,00
Total	4.497.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Administração	8.108.000,00
Segurança Pública	183.000,00
Direitos da Cidadania	28.000,00
Urbanismo	26.228.000,00
Saneamento	768.000,00
Gestão Ambiental	58.000,00
Agricultura	3.436.000,00
Comércio e Serviços	27.000,00
Comunicações	29.000,00
Energia	24.000,00
Transporte	1.964.000,00
Desporto e Lazer	769.000,00
Encargos especiais	2.549.000,00
Reserva de Contingência	1.601.000,00
Total	45.772.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO

Saúde	51.086.000,00
Total	51.086.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO

Educação	85.754.000,00
Cultura	4.738.700,00
Total	90.492.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO

Assistência Social	7.351.400,00
Total	7.351.400,00

Quant. Registros: 19	Total Geral	199.200.000,00
-----------------------------	--------------------	-----------------------

Funções	Valor R\$
Legislativa	4.497.900,00
Administração	8.108.000,00
Segurança Pública	183.000,00
Assistência Social	7.351.400,00
Saúde	51.086.000,00
Educação	85.754.000,00
Cultura	4.738.700,00
Direitos da Cidadania	28.000,00
Urbanismo	26.228.000,00
Saneamento	768.000,00
Gestão Ambiental	58.000,00
Agricultura	3.436.000,00
Comércio e Serviços	27.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Orçamento 2025**Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)**

Funções	Valor R\$
Comunicações	29.000,00
Energia	24.000,00
Transporte	1.964.000,00
Desporto e Lazer	769.000,00
Encargos especiais	2.549.000,00
Reserva de Contingência	1.601.000,00
Total	199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		160.019.000,00	3-DESPESA CORRENTE		151.548.000,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.307.000,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.115.300,00	
12-Contribuições	1.500.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.000,00	
13-Receta Patrimonial	1.549.000,00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.420.700,00	
17-Transferências Correntes	159.812.000,00				
17-Transferências Correntes - (Dedução)	-12.161.000,00				
19-Outras Receitas Correntes	12.000,00				
Total		160.019.000,00	Total		151.548.000,00
2-RECEITA DE CAPITAL		39.181.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL		46.051.000,00
24-Transferências de Capital	39.181.000,00		44-INVESTIMENTOS	44.154.000,00	
			45-INVERSOES FINANCEIRAS	17.000,00	
			46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.880.000,00	
Total		39.181.000,00	Total		46.051.000,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
9-REDUTORA		0,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.601.000,00
			99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.601.000,00	
Total		0,00	Total		1.601.000,00
Total da RECEITA		199.200.000,00	Total da DESPESA		199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
		160.019.000,00	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes
	9.307.000,00		1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
8.550.000,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos
577.000,00			1.1.1.2.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio
476.000,00			1.1.1.2.50.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
313.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
313.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
15.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
15.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
115.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
115.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
25.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
25.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
2.000,00			1.1.1.2.50.0.5.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas
2.000,00			1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas
2.000,00			1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa
2.000,00			1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa
4.000,00			1.1.1.2.50.0.8.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa
4.000,00			1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa
101.000,00			1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		ITIV de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
100.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		ITIV de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
100.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1.500.0000	ITIV de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
1.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		ITIV de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
1.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	1.500.0000	ITIV de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora
4.467.000,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
4.467.000,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
4.406.000,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
4.402.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
4.402.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
1.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
2.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
2.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa
1.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
61.000,00			1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
60.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
60.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	1.500.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1.000,00			1.1.1.3.03.4.4.00.00.00		Imp. sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.000,00			1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	1.500.0000	Imp. sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
3.506.000,00			1.1.1.4.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
3.506.000,00			1.1.1.4.51.0.0.00.00.00		Impostos sobre Serviços
3.506.000,00			1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
3.500.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
3.200.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal
3.200.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	1.500.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal
300.000,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00		ISSQN - SIMPLES NACIONAL - Principal
300.000,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	1.500.0000	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - Principal
4.000,00			1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora
1.000,00			1.1.1.4.51.1.2.01.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Multas e Juros de Mora
1.000,00			1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	1.500.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.4.51.1.2.02.00.00		ISSQN - SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	1.500.0000	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora
2.000,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
2.000,00			1.1.1.4.51.1.3.01.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Dívida Ativa
2.000,00			1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	1.500.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Dívida Ativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
757.000,00			1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas
719.000,00			1.1.2.1.00.0.0.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
659.000,00			1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
504.000,00			1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
72.000,00			1.1.2.1.01.0.1.01.00.00		TLF de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços - Principal
72.000,00			1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	1.501.0000	TLF de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços - Principal
350.000,00			1.1.2.1.01.0.1.02.00.00		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal
350.000,00			1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	1.501.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal
20.000,00			1.1.2.1.01.0.1.05.00.00		Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal
20.000,00			1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	1.501.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal
30.000,00			1.1.2.1.01.0.1.07.00.00		Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal
30.000,00			1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	1.501.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal
2.000,00			1.1.2.1.01.0.1.08.00.00		Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal
2.000,00			1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	1.501.0000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - Principal
30.000,00			1.1.2.1.01.0.1.09.00.00		Taxa de Publicidade Comercial - Principal
30.000,00			1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	1.501.0000	Taxa de Publicidade Comercial - Principal
121.000,00			1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora
121.000,00			1.1.2.1.01.0.2.02.00.00		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora
121.000,00			1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	1.501.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora
30.000,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
30.000,00			1.1.2.1.01.0.3.02.00.00		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa
30.000,00			1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	1.501.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa
4.000,00			1.1.2.1.01.0.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
4.000,00			1.1.2.1.01.0.4.02.00.00		Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
4.000,00			1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	1.501.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
20.000,00			1.1.2.1.04.0.0.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
20.000,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
20.000,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	1.753.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
40.000,00			1.1.2.1.50.0.0.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
40.000,00			1.1.2.1.50.0.1.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
40.000,00			1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	1.753.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
38.000,00			1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços
38.000,00			1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços
38.000,00			1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
2.000,00			1.1.2.2.01.0.1.01.00.00		Taxa de Limpeza Pública - Principal
2.000,00			1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	1.501.0000	Taxa de Limpeza Pública - Principal
5.000,00			1.1.2.2.01.0.1.02.00.00		Taxa de Cemitério - Principal
5.000,00			1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	1.501.0000	Taxa de Cemitério - Principal
31.000,00			1.1.2.2.01.0.1.05.00.00		Taxa de Serviços Cadastrais - Principal
31.000,00			1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	1.501.0000	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal
1.500.000,00			1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições
1.500.000,00			1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.500.000,00			1.2.4.1.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.500.000,00			1.2.4.1.50.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.500.000,00			1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1.500.000,00			1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	1.751.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
1.549.000,00			1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial
1.549.000,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários
1.549.000,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias
1.549.000,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários
1.549.000,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
284.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação - Principal
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.01.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - MDE 25%
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	1.500.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - MDE 25%
120.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos
120.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	1.540.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Complementação da União - VAAF





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	1.541.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Complementação da União - VAAF
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.04.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Complementação da União - VAAF
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	1.542.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FUNDEB - Complementação da União - VAAF
110.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.06.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - Outros
110.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	1.569.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - Outros
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.07.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PDDE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	1.551.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PDDE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PNAE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	1.552.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PNAE
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.09.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PNATE
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	1.553.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - FNDE - PNATE
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.10.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - QSE - Salário Educação
6.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	1.550.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - QSE - Salário Educação
12.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.11.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - Precatórios do FUNDEF
12.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	1.544.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - Precatórios do FUNDEF
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.12.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - Convênios e outros Repasses - UNIÃO
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	1.570.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - Convênios e outros Repasses - UNIÃO
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.13.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - Convênios e outros Repasses - Estado
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	1.571.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - Convênios e outros Repasses - Estado
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.14.00		Remun. de Dep. Bancários - Educação - Rec. dos Estados para prog. de educação
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	1.576.0000	Remun. de Dep. Bancários - Educação - Rec. dos Estados para prog. de educação
152.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Principal
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - Ações e Serv. Púb. de Saúde - ASPS 15%
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	1.500.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - Ações e Serv. Púb. de Saúde - ASPS 15%
140.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Bloco de Manut. das ASPS
140.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	1.600.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Bloco de Manut. das ASPS
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Bloco de de Estrut. da RSPS
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	1.601.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Bloco de de Estrut. da RSPS
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.04.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - Estado - Fundo a Fundo
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	1.621.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - Estado - Fundo a Fundo
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.07.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Vencimento dos ACS e dos ACE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	1.604.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Vencimento dos ACS e dos ACE
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.08.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Compl. ao pgto dos profis. da enfermagem
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	1.605.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Compl. ao pgto dos profis. da enfermagem
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.09.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Increm. Temp. - Emenda Individual
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	1.600.3110	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - SUS - União - Increm. Temp. - Emenda Individual
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.12.00		Remun. de Dep. Bancários - Saúde - Convênios e outros Repasses - UNIÃO
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	1.631.0000	Remun. de Dep. Bancários - Saúde - Convênios e outros Repasses - UNIÃO
742.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Principal
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.01.00		Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FNAS
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	1.660.0000	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FNAS
25.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.02.00		Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FEAS
25.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	1.661.0000	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FEAS
30.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.06.00		Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FNAS - Convênios e Outros Repasses
30.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	1.665.0000	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FNAS - Convênios e Outros Repasses
180.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.11.00		Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FMDCA - Fundo Munic. Criança e adolescente
180.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	1.759.0000	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FMDCA - Fundo Munic. Criança e adolescente
407.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.12.00		Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FMI - Fundo Munic. Do Idoso
407.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	1.759.0000	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social - FMI - Fundo Munic. Do Idoso
371.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Demais - Principal
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.01.00		Remun. de Dep. Bancários - Não Vinculados - Impostos
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	1.500.0000	Remun. de Dep. Bancários - Não Vinculados - Impostos
12.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.02.00		Remun. de Dep. Bancários - Não Vinculados - Outros Rec. Não Vinculados
			1.3.2.1.01.0.1.04.02.00		Remun. de Dep. Bancários - Não Vinculados - Outros Rec. Não Vinculados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
12.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	1.501.0000	Remun. de Dep. Bancários - Não Vinculados - Outros Rec. Não Vinculados
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.03.00		Remun. de Dep. Bancários - Comp. Financ. Pela Expl. de Rec. Minerais - Royalties
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	1.704.0000	Remun. de Dep. Bancários - Comp. Financ. Pela Expl. de Rec. Minerais - Royalties
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.04.00		Remun. de Dep. Bancários - Expl. de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	1.720.0000	Remun. de Dep. Bancários - Expl. de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.08.00		Remun. de Dep. Bancários - Transferência Especial da União
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.08.00	1.706.3110	Remun. de Dep. Bancários - Transferência Especial da União
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.09.00		Remun. de Dep. Bancários - CIDE
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.09.00	1.750.0000	Remun. de Dep. Bancários - CIDE
210.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.11.00		Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Repasses - UNIÃO
210.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.11.00	1.700.0000	Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Repasses - UNIÃO
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.12.00		Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Repasses - Estado
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.12.00	1.701.0000	Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Repasses - Estado
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.13.00		Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.13.00	1.703.0000	Remun. de Dep. Bancários - Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.16.00		Remun. de Dep. Bancários - Fundo de Investimento - REN
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.16.00	1.501.0000	Remun. de Dep. Bancários - Fundo de Investimento - REN
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.21.00		Remun. de Dep. Bancários - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
3.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.21.00	1.715.0000	Remun. de Dep. Bancários - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.22.00		Remun. de Dep. Bancários - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.22.00	1.716.0000	Remun. de Dep. Bancários - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.25.00		Remun. de Dep. Bancários - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.25.00	1.748.0000	Remun. de Dep. Bancários - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia
147.651.000,00			1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes
102.958.000,00			1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades
43.245.000,00			1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
43.240.000,00			1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
38.640.000,00			1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
38.640.000,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
48.300.000,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
-9.660.000,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - (Dedução)
4.600.000,00			1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
4.600.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
4.600.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
5.000,00			1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -
5.000,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
6.000,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
-1.000,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - (Dedução)
1.750.000,00			1.7.1.2.00.0.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
50.000,00			1.7.1.2.51.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
50.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-parte da Comp. Financ. pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
50.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1.708.0000	Cota-parte da Comp. Financ. pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
1.200.000,00			1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1.200.000,00			1.7.1.2.52.4.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.200.000,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.200.000,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1.720.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
500.000,00			1.7.1.2.53.0.0.00.00.00		Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
500.000,00			1.7.1.2.53.0.1.00.00.00		Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal
500.000,00			1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	1.721.0000	Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal
24.249.000,00			1.7.1.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.249.000,00			1.7.1.3.50.0.0.00.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde
17.628.000,00			1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Atenção Primária
17.628.000,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - At. Primária - Principal
1.730.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00.00		Agentes Comunitários de Saúde
1.730.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	1.604.0000	Agentes Comunitários de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
4.700.000,00			1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo financ. da APS - equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de At. Primária - eAP	
4.700.000,00			1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	1.600.0000	Incentivo financ. da APS - equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de At. Primária - eAP
84.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo financ. da APS - equipes Multiprofissionais - eMulti	
84.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	1.600.0000	Incentivo financ. da APS - equipes Multiprofissionais - eMulti
12.000,00			1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo financ. da APS - Demais programas, serviços e equipes da At. Primária à Saúde	
12.000,00			1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	1.600.0000	Incentivo financ. da APS - Demais programas, serviços e equipes da At. Primária à Saúde
190.000,00			1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo financ. da APS - Manut. de pag. de valor nominal com base em exercício anterior	
190.000,00			1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	1.600.0000	Incentivo financ. da APS - Manut. de pag. de valor nominal com base em exercício anterior
1.625.000,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	
1.625.000,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	1.600.0000	Incentivo financeiro para a Atenção à Saúde Bucal
30.000,00			1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Implementação De Políticas De Promoção Da Equidade em Saúde - SAPS	
30.000,00			1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	1.600.0000	Implementação De Políticas De Promoção Da Equidade em Saúde - SAPS
5.000,00			1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Implementação De Políticas De Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem	
5.000,00			1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	1.600.0000	Implementação De Políticas De Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem
50.000,00			1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Implementação Da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	
50.000,00			1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	1.600.0000	Implementação Da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
2.000,00			1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	
2.000,00			1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	1.600.0000	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha
4.300.000,00			1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda Individual	
4.300.000,00			1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	1.600.3110	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda Individual
3.900.000,00			1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda da Relatoria	
3.900.000,00			1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	1.600.3140	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda da Relatoria
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda de Comissão	
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	1.600.3130	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária em Saúde - Emenda de Comissão
4.060.000,00			1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - At. Especializada	
4.060.000,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - At. Especializada - Principal	
1.600.000,00			1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	
1.600.000,00			1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	1.600.0000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC
400.000,00			1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
400.000,00			1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	1.600.0000	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU
1.000.000,00			1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	Incremento Temp. ao custeio dos serv. de Assist. Hospit. e Ambulatorial - Emenda Individual	
1.000.000,00			1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	1.600.3110	Incremento Temp. ao custeio dos serv. de Assist. Hospit. e Ambulatorial - Emenda Individual
1.000.000,00			1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	Incremento Temp. ao custeio dos serv. de Assist. Hospit. e Ambulatorial - Emenda de Comissão	
1.000.000,00			1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	1.600.3130	Incremento Temp. ao custeio dos serv. de Assist. Hospit. e Ambulatorial - Emenda de Comissão
40.000,00			1.7.1.3.50.2.1.08.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas	
40.000,00			1.7.1.3.50.2.1.08.00.00	1.600.0000	FAEC - Cirurgias Eletivas
20.000,00			1.7.1.3.50.2.1.14.00.00	Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)	
20.000,00			1.7.1.3.50.2.1.14.00.00	1.600.0000	Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK)
271.000,00			1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Vig. em Saúde	
271.000,00			1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Vig. em Saúde - Principal	
11.000,00			1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vig. em Saúde - Desp. Diversas	
11.000,00			1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	1.600.0000	Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vig. em Saúde - Desp. Diversas
240.000,00			1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. aos Entes Federativos para o Pagto dos Venc. dos Agentes de Combate às Endemias	
240.000,00			1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	1.604.0000	Transf. aos Entes Federativos para o Pagto dos Venc. dos Agentes de Combate às Endemias
20.000,00			1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vig. Sanitária	
20.000,00			1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	1.600.0000	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vig. Sanitária
190.000,00			1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Assist. Farmacêutica	
190.000,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Assist. Farmacêutica - Principal	
190.000,00			1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Estados, Municípios e do DF	
190.000,00			1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	1.600.0000	Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Sec. Dos Estados, Municípios e do DF
2.100.000,00			1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Gestão do SUS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
2.100.000,00			1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPs - Gestão do SUS - Principal
2.100.000,00			1.7.1.3.50.5.1.05.00.00		Assist. financ. destin. à compl. ao pgto do piso salarial dos profissionais da enfermagem
2.100.000,00			1.7.1.3.50.5.1.05.00.00	1.605.0000	Assist. financ. destin. à compl. ao pgto do piso salarial dos profissionais da enfermagem
4.569.000,00			1.7.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.640.000,00			1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação
2.640.000,00			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal
2.640.000,00			1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	1.550.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal
2.000,00			1.7.1.4.51.0.0.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
2.000,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
2.000,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	1.551.0000	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
1.122.000,00			1.7.1.4.52.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
1.122.000,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
130.000,00			1.7.1.4.52.0.1.01.00.00		Transferências PNAE - Pré Escola
130.000,00			1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - Pré Escola
191.000,00			1.7.1.4.52.0.1.02.00.00		Transferências PNAE - Creche
191.000,00			1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - Creche
450.000,00			1.7.1.4.52.0.1.03.00.00		Transferências PNAE - Ensino Fundamental
450.000,00			1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - Ensino Fundamental
5.000,00			1.7.1.4.52.0.1.04.00.00		Transferências PNAE - EJA
5.000,00			1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - EJA
330.000,00			1.7.1.4.52.0.1.06.00.00		Transferências PNAE - Quilombola
330.000,00			1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - Quilombola
16.000,00			1.7.1.4.52.0.1.08.00.00		Transferências PNAE - AEE
16.000,00			1.7.1.4.52.0.1.08.00.00	1.552.0000	Transferências PNAE - AEE
505.000,00			1.7.1.4.53.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
505.000,00			1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transf. ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
65.000,00			1.7.1.4.53.0.1.02.00.00		Transferências PNATE - Infantil
65.000,00			1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	1.553.0000	Transferências PNATE - Infantil
350.000,00			1.7.1.4.53.0.1.03.00.00		Transferências PNATE - Fundamental
350.000,00			1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	1.553.0000	Transferências PNATE - Fundamental
90.000,00			1.7.1.4.53.0.1.04.00.00		Transferências PNATE - Médio
90.000,00			1.7.1.4.53.0.1.04.00.00	1.553.0000	Transferências PNATE - Médio
300.000,00			1.7.1.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
300.000,00			1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
300.000,00			1.7.1.4.99.0.1.02.00.00		ETI - Escola em Tempo Integral
300.000,00			1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	1.569.0000	ETI - Escola em Tempo Integral
24.700.000,00			1.7.1.5.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB
13.000.000,00			1.7.1.5.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT
13.000.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
13.000.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	1.542.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
10.000.000,00			1.7.1.5.51.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
10.000.000,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
10.000.000,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	1.541.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
1.700.000,00			1.7.1.5.52.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR
1.700.000,00			1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
1.700.000,00			1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	1.543.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
1.600.000,00			1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.600.000,00			1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.600.000,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
330.000,00			1.7.1.6.50.0.1.01.00.00		Bloco da Proteção Social Básica
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.01.01.00		Piso Básico Fixo - PBF
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	1.660.0000	Piso Básico Fixo - PBF
230.000,00			1.7.1.6.50.0.1.01.02.00		Piso Básico Variável - SCFV
230.000,00			1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	1.660.0000	Piso Básico Variável - SCFV





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.02.00.00		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
75.000,00			1.7.1.6.50.0.1.02.01.00		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
75.000,00			1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	1.660.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
25.000,00			1.7.1.6.50.0.1.02.04.00		Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
25.000,00			1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	1.660.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
230.000,00			1.7.1.6.50.0.1.04.00.00		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
230.000,00			1.7.1.6.50.0.1.04.01.00		Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF
230.000,00			1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	1.660.0000	Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF
940.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.00.00		Bloco dos Programas
270.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.04.00		Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz
270.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.04.00	1.660.0000	Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz
640.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.07.00		SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO - Emenda Individual
640.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.07.00	1.660.3110	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO - Emenda Individual
30.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.11.00		Prog. de Fortalec. Emergencial do Atendimento do CadÚnico no SUAS - PROCAD-SUAS
30.000,00			1.7.1.6.50.0.1.06.11.00	1.660.0000	Prog. de Fortalec. Emergencial do Atendimento do CadÚnico no SUAS - PROCAD-SUAS
240.000,00			1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
240.000,00			1.7.1.7.52.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
240.000,00			1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
240.000,00			1.7.1.7.52.0.1.02.00.00		Convênios da União Destin. a Prog. de Assistência Social - Reforma do CRAS
240.000,00			1.7.1.7.52.0.1.02.00.00	1.665.0000	Convênios da União Destin. a Prog. de Assistência Social - Reforma do CRAS
2.605.000,00			1.7.1.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
2.000.000,00			1.7.1.9.57.0.0.00.00.00		Transferência Especial da União
2.000.000,00			1.7.1.9.57.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal
2.000.000,00			1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	1.706.3110	Transferência Especial da União - Principal
50.000,00			1.7.1.9.58.0.0.00.00.00		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
50.000,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
50.000,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	1.501.0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
250.000,00			1.7.1.9.60.0.0.00.00.00		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
250.000,00			1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
250.000,00			1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	1.719.0000	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
305.000,00			1.7.1.9.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
305.000,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
200.000,00			1.7.1.9.99.0.1.91.00.00		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
200.000,00			1.7.1.9.99.0.1.91.00.00	1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
100.000,00			1.7.1.9.99.0.1.92.00.00		Transf. Destin. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
100.000,00			1.7.1.9.99.0.1.92.00.00	1.716.0000	Transf. Destin. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
5.000,00			1.7.1.9.99.0.1.98.00.00		REN - Fundo de Rendimentos - Principal
5.000,00			1.7.1.9.99.0.1.98.00.00	1.501.0000	REN - Fundo de Rendimentos - Principal
11.943.000,00			1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
10.116.000,00			1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
8.880.000,00			1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		Cota-Parte do ICMS
8.880.000,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal
11.100.000,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal
-2.220.000,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal - (Dedução)
1.120.000,00			1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPVA
1.120.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal
1.400.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal
-280.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal - (Dedução)
75.000,00			1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios
75.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
75.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1.500.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
41.000,00			1.7.2.1.53.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
41.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
41.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	1.750.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
393.000,00			1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
393.000,00			1.7.2.3.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
393.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
251.000,00			1.7.2.3.50.0.1.01.00.00		Programa Saúde da Família - PSF - Estado
251.000,00			1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	1.621.0000	Programa Saúde da Família - PSF - Estado
142.000,00			1.7.2.3.50.0.1.02.00.00		Serviços de Atendimento Movei as Urgencias - SAMU - Estado
142.000,00			1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	1.621.0000	Serviços de Atendimento Movei as Urgencias - SAMU - Estado
550.000,00			1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
550.000,00			1.7.2.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
550.000,00			1.7.2.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
50.000,00			1.7.2.4.99.0.1.02.00.00		Convênio do Estado - Carro Pipa
50.000,00			1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	1.701.0000	Convênio do Estado - Carro Pipa
500.000,00			1.7.2.4.99.0.1.03.00.00		Convênio do Estado - São João da Bahia e Demais Festas Juninas
500.000,00			1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	1.701.0000	Convênio do Estado - São João da Bahia e Demais Festas Juninas
884.000,00			1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
584.000,00			1.7.2.9.51.0.0.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
584.000,00			1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
107.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.00.00		Bloco da Proteção Social Básica
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.01.00		Piso Básico Fixo - PBF - PAIF
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	1.661.0000	Piso Básico Fixo - PBF - PAIF
32.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.02.00		Piso Básico Fixo - PBF - SBMR
32.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	1.661.0000	Piso Básico Fixo - PBF - SBMR
25.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.03.00		Piso Básico Variável - PBV - SCFV
25.000,00			1.7.2.9.51.0.1.01.03.00	1.661.0000	Piso Básico Variável - PBV - SCFV
102.000,00			1.7.2.9.51.0.1.02.00.00		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.02.01.00		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.02.01.00	1.661.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
52.000,00			1.7.2.9.51.0.1.02.04.00		Piso Fixo de Média Complexidade / LA e PSC
52.000,00			1.7.2.9.51.0.1.02.04.00	1.661.0000	Piso Fixo de Média Complexidade / LA e PSC
345.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.00.00		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
10.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.01.00		Piso de Alta Complexidade I
10.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.01.00	1.661.0000	Piso de Alta Complexidade I
335.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.04.00		Piso de Alta Complexidade I - Acolhimento Reg. Criads
335.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.04.00	1.661.0000	Piso de Alta Complexidade I - Acolhimento Reg. Criads
20.000,00			1.7.2.9.51.0.1.04.00.00		Bloco de Benefícios Eventuais
20.000,00			1.7.2.9.51.0.1.04.01.00		Programa de Benefícios Eventuais - BE
20.000,00			1.7.2.9.51.0.1.04.01.00	1.661.0000	Programa de Benefícios Eventuais - BE
10.000,00			1.7.2.9.51.0.1.05.00.00		Bloco Da Gestão do SUAS
10.000,00			1.7.2.9.51.0.1.05.01.00		Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS Estado
10.000,00			1.7.2.9.51.0.1.05.01.00	1.661.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS Estado
300.000,00			1.7.2.9.52.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
300.000,00			1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
300.000,00			1.7.2.9.52.0.1.01.00.00		Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
300.000,00			1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	1.576.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
32.750.000,00			1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas
32.000.000,00			1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB
32.000.000,00			1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB
32.000.000,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
32.000.000,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	1.540.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
750.000,00			1.7.5.9.00.0.0.00.00.00		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas
750.000,00			1.7.5.9.99.0.0.00.00.00		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas
750.000,00			1.7.5.9.99.0.1.00.00.00		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
50.000,00			1.7.5.9.99.0.1.01.00.00		Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal
50.000,00			1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	1.759.0000	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal
700.000,00			1.7.5.9.99.0.1.02.00.00		Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal
700.000,00			1.7.5.9.99.0.1.02.00.00	1.759.0000	Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal
	12.000,00		1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes
7.000,00			1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
7.000,00			1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
7.000,00			1.9.1.1.07.0.0.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
6.000,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
6.000,00			1.9.1.1.07.0.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	
6.000,00			1.9.1.1.07.0.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	1.501.0000
1.000,00			1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	
1.000,00			1.9.1.1.07.0.3.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA	
1.000,00			1.9.1.1.07.0.3.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - TCM/BA	1.501.0000
5.000,00			1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
5.000,00			1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
5.000,00			1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
5.000,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
3.000,00			1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	
3.000,00			1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.501.0000
1.000,00			1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições - Restituições Pelo Pagto Indevido - Não Vinculados de Impostos	
1.000,00			1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições - Restituições Pelo Pagto Indevido - Não Vinculados de Impostos	1.500.0000
1.000,00			1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - Restituições Pelo Pagto Indevido - Outros Rec. não Vinculados	
1.000,00			1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - Restituições Pelo Pagto Indevido - Outros Rec. não Vinculados	1.501.0000
		39.181.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
	39.181.000,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
36.941.000,00			2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
200.000,00			2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
200.000,00			2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde	
200.000,00			2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Estruturação da RSPS - Atenção Primária	
200.000,00			2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Estruturação da RSPS - Atenção Primária - Principal	
200.000,00			2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Serviços de At. Primária em Saúde	
200.000,00			2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Serviços de At. Primária em Saúde	1.601.0000
31.741.000,00			2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
6.750.000,00			2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
6.750.000,00			2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	
4.000.000,00			2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.000.000,00			2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.631.0000
2.000.000,00			2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação de melhorias sanitárias domiciliares	
2.000.000,00			2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação de melhorias sanitárias domiciliares	1.631.0000
750.000,00			2.4.1.4.50.0.1.04.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação de melhorias habitac. para o controle da doença chagas	
750.000,00			2.4.1.4.50.0.1.04.00.00	Convênio da União para o SUS - Implantação de melhorias habitac. para o controle da doença chagas	1.631.0000
16.831.000,00			2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	
16.831.000,00			2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
5.600.000,00			2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	Convênio da União - Educação - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil	
5.600.000,00			2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	Convênio da União - Educação - Construção de Creche e Escola de Educação Infantil	1.570.0000
11.231.000,00			2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	Convênio da União - Educação - Construção de Escola em Tempo Integral de Ensino Fundamental	
11.231.000,00			2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	Convênio da União - Educação - Construção de Escola em Tempo Integral de Ensino Fundamental	1.570.0000
6.500.000,00			2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
6.500.000,00			2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios da União destinadas a Prog. de Infraestrutura em Transporte - Principal	
2.500.000,00			2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Pavimentação Asfáltica	
2.500.000,00			2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Pavimentação Asfáltica	1.700.0000
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.03.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Recuperação de Estradas Vicinais em Pavimentação Asfáltica	
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.03.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Recuperação de Estradas Vicinais em Pavimentação Asfáltica	1.700.0000
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Adequação das estradas vicinais	
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	Convênio da União - Infraestrut. em Transporte - Adequação das estradas vicinais	1.700.0000
1.660.000,00			2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.660.000,00			2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	
1.530.000,00			2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Outros Convênios da União - Reforma e Ampliação do Parque de Exposição	
1.530.000,00			2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Outros Convênios da União - Reforma e Ampliação do Parque de Exposição	1.700.0000
130.000,00			2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Outros Convênios da União - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
130.000,00			2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Outros Convênios da União - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	1.700.0000
5.000.000,00			2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025
 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
5.000.000,00			2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União
5.000.000,00			2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal
5.000.000,00			2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	1.706.3110 Transferência Especial da União - Principal
2.240.000,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.240.000,00			2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2.000.000,00			2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2.000.000,00			2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados destinadas a Prog. de Infraestrutura em Transporte - Principal
1.500.000,00			2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	Convênio do Estados - Infraestr. em Transporte - Pavimentação em Paralelepípedos
1.500.000,00			2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	1.701.0000 Convênio do Estados - Infraestr. em Transporte - Pavimentação em Paralelepípedos
500.000,00			2.4.2.2.54.0.1.03.00.00	Convênio do Estados - Infraestr. em Transporte - Recapeamento Asfáltico
500.000,00			2.4.2.2.54.0.1.03.00.00	1.701.0000 Convênio do Estados - Infraestr. em Transporte - Recapeamento Asfáltico
240.000,00			2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
240.000,00			2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
240.000,00			2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Outros Convênios dos Estados - Mecanização Agrícola
240.000,00			2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	1.701.0000 Outros Convênios dos Estados - Mecanização Agrícola
			199.200.000,00	Total da RECEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
 CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo IV - NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	Conta	
		151.548.000,00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	90.115.300,00		3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12.000,00			3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
90.103.300,00			3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	12.000,00		3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
12.000,00			3.2.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	61.420.700,00		3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.509.700,00			3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
346.000,00			3.3.71.00.00	Transferencias a Consorcios Publicos
59.521.000,00			3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
8.000,00			3.3.93.00.00	Aplic. Dir. Decorrente de Oper. de Órg., Fundos e Entid. Integrantes dos Orçam. Fiscal e da Seguridade Soc. com Consócio Púb. do qual o ente participe
		46.051.000,00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	44.154.000,00		4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.136.000,00			4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	17.000,00		4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
17.000,00			4.5.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
	1.880.000,00		4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
1.880.000,00			4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS
		1.601.000,00	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
	1.601.000,00		9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.601.000,00			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		199.200.000,00		Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	1	Poder Legislativo
		Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO
		Secretaria:	1.01	CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO
		Unidade:	10101	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO
				01 Legislativa
				031 Ação Legislativa
				0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO
		53.000,00	53.000,00	1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
		108.000,00	108.000,00	1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO
		192.000,00	192.000,00	1.003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA
3.442.900,00			3.442.900,00	2.001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
582.000,00			582.000,00	2.002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO
88.000,00			88.000,00	2.003 GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS
32.000,00			32.000,00	2.098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma do Programa
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma da SubFunção
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma da Função
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Total da Secretaria
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Total da Unidade
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Total do Órgão
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Total do Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.01	SECRETARIA DE GOVERNO
		Unidade:	20101	SECRETARIA DE GOVERNO
				04 Administração
				122 Administração Geral
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
2.352.000,00			2.352.000,00	2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.352.000,00			2.352.000,00	Soma do Programa
2.352.000,00			2.352.000,00	Soma da SubFunção
2.352.000,00			2.352.000,00	Soma da Função
2.352.000,00			2.352.000,00	Total da Secretaria
2.352.000,00			2.352.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.02	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL
		Unidade:	20201	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL
				04 Administração
				122 Administração Geral
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
450.000,00			450.000,00	2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL
450.000,00			450.000,00	Soma do Programa
450.000,00			450.000,00	Soma da SubFunção
450.000,00			450.000,00	Soma da Função
450.000,00			450.000,00	Total da Secretaria
450.000,00			450.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.03	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
		Unidade:	20301	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
				04 Administração
				091 Defesa da Ordem Jurídica
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
487.000,00			487.000,00	2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
487.000,00			487.000,00	Soma do Programa
487.000,00			487.000,00	Soma da SubFunção
487.000,00			487.000,00	Soma da Função
487.000,00			487.000,00	Total da Secretaria
487.000,00			487.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
		Unidade:	20401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
				04 Administração
				124 Controle Interno
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
264.000,00			264.000,00	2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
264.000,00			264.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
264.000,00			264.000,00	Soma da SubFunção
264.000,00			264.000,00	Soma da Função
264.000,00			264.000,00	Total da Secretaria
264.000,00			264.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.05	OUVIDORIA MUNICIPAL
		Unidade:	20501	OUVIDORIA MUNICIPAL
				24 Comunicações
				131 Comunicação Social
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
29.000,00			29.000,00	2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
29.000,00			29.000,00	Soma do Programa
29.000,00			29.000,00	Soma da SubFunção
29.000,00			29.000,00	Soma da Função
29.000,00			29.000,00	Total da Secretaria
29.000,00			29.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
		Unidade:	20601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
				04 Administração
				122 Administração Geral
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
2.750.000,00			2.750.000,00	2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
2.750.000,00			2.750.000,00	Soma do Programa
2.750.000,00			2.750.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
56.000,00			56.000,00	2.080 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO
56.000,00			56.000,00	Soma do Programa
56.000,00			56.000,00	Soma da SubFunção
2.806.000,00			2.806.000,00	Soma da Função
2.806.000,00			2.806.000,00	Total da Secretaria
2.806.000,00			2.806.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
		Unidade:	20701	SECRETARIA DE FINANÇAS
				04 Administração
				123 Administração Financeira
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
1.749.000,00			1.749.000,00	2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.749.000,00			1.749.000,00	Soma do Programa
1.749.000,00			1.749.000,00	Soma da SubFunção
1.749.000,00			1.749.000,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				843 Serviço da Dívida Interna
				0905 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
	1.892.000,00		1.892.000,00	0.905 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
	1.892.000,00		1.892.000,00	Soma do Programa
	1.892.000,00		1.892.000,00	Soma da SubFunção
				846 Outros Encargos Especiais
				0901 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
	18.000,00		18.000,00	0.901 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS
	18.000,00		18.000,00	Soma do Programa
				0909 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
	639.000,00		639.000,00	0.909 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP
	639.000,00		639.000,00	Soma do Programa
	657.000,00		657.000,00	Soma da SubFunção
	2.549.000,00		2.549.000,00	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingência
				9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	1.601.000,00		1.601.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	1.601.000,00		1.601.000,00	Soma do Programa
	1.601.000,00		1.601.000,00	Soma da SubFunção
	1.601.000,00		1.601.000,00	Soma da Função
1.749.000,00	4.150.000,00		5.899.000,00	Total da Secretaria
1.749.000,00	4.150.000,00		5.899.000,00	Total da Unidade
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
		Unidade:	20801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
				06 Segurança Pública
				181 Policiamento
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
147.000,00			147.000,00	2.008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
147.000,00			147.000,00	Soma do Programa
147.000,00			147.000,00	Soma da SubFunção
				182 Defesa Civil
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
36.000,00			36.000,00	2.158 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
36.000,00			36.000,00	Soma do Programa
36.000,00			36.000,00	Soma da SubFunção
183.000,00			183.000,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				122 Administração Geral
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
5.887.000,00			5.887.000,00	2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
5.887.000,00			5.887.000,00	Soma do Programa
5.887.000,00			5.887.000,00	Soma da SubFunção
				126 Tecnologia da Informação
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
	12.000,00		12.000,00	1.023 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI
	12.000,00		12.000,00	Soma do Programa
	12.000,00		12.000,00	Soma da SubFunção
				451 Infra-estrutura Urbana
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
	18.000,00		18.000,00	1.022 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
	6.712.000,00		6.712.000,00	1.025 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		1.131.000,00	1.131.000,00	1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM
		172.000,00	172.000,00	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS
		70.000,00	70.000,00	1.037 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
		116.000,00	116.000,00	1.039 CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO
		6.012.000,00	6.012.000,00	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		70.000,00	70.000,00	1.094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
38.000,00			38.000,00	2.074 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
42.000,00			42.000,00	2.153 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
80.000,00		14.301.000,00	14.381.000,00	Soma do Programa
80.000,00		14.301.000,00	14.381.000,00	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		36.000,00	36.000,00	1.024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO
		47.000,00	47.000,00	1.034 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
		35.000,00	35.000,00	1.035 CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA
		24.000,00	24.000,00	1.036 CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL
3.591.000,00			3.591.000,00	2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.215.000,00			2.215.000,00	2.079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5.806.000,00		142.000,00	5.948.000,00	Soma do Programa
5.806.000,00		142.000,00	5.948.000,00	Soma da SubFunção
11.773.000,00		14.455.000,00	26.228.000,00	Soma da Função
				17 Saneamento
				512 Saneamento Básico Urbano
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		60.000,00	60.000,00	1.073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
708.000,00			708.000,00	2.073 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma do Programa
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma da SubFunção
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Elétrica
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		24.000,00	24.000,00	1.021 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
		24.000,00	24.000,00	Soma do Programa
		24.000,00	24.000,00	Soma da SubFunção
		24.000,00	24.000,00	Soma da Função
				26 Transporte
				122 Administração Geral
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
1.964.000,00			1.964.000,00	2.075 MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma do Programa
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma da SubFunção
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma da Função
14.628.000,00		14.539.000,00	29.167.000,00	Total da Secretaria
14.628.000,00		14.539.000,00	29.167.000,00	Total da Unidade
	Poder:		2	Poder Executivo
	Órgão:		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
	Secretaria:		2.09	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
	Unidade:		20901	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservação e Conservação Ambiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0010 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO
		2.000,00	2.000,00	1.054 CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS
		2.000,00	2.000,00	1.055 IMPLANTAÇÃO DE PEV
16.000,00			16.000,00	2.097 REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO
38.000,00			38.000,00	2.154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma do Programa
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma da SubFunção
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				122 Administração Geral
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
993.000,00			993.000,00	2.086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
993.000,00			993.000,00	Soma do Programa
993.000,00			993.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		1.000,00	1.000,00	1.049 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA
		1.000,00	1.000,00	Soma do Programa
		1.000,00	1.000,00	Soma da SubFunção
				334 Fomento ao Trabalho
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
18.000,00			18.000,00	2.128 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS
18.000,00			18.000,00	Soma do Programa
18.000,00			18.000,00	Soma da SubFunção
				544 Recursos Hídricos
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.031 CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS
		2.000,00	2.000,00	1.045 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
13.000,00			13.000,00	2.083 MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS
13.000,00		4.000,00	17.000,00	Soma do Programa
13.000,00		4.000,00	17.000,00	Soma da SubFunção
				605 Abastecimento
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
43.000,00			43.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO
43.000,00			43.000,00	Soma do Programa
43.000,00			43.000,00	Soma da SubFunção
				607 Irrigação
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
		2.000,00	2.000,00	Soma do Programa
		2.000,00	2.000,00	Soma da SubFunção
				608 Promoção Da Produção Agropecuária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.027 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO
		2.000,00	2.000,00	1.033 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO
		2.000,00	2.000,00	1.043 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
		2.000,00	2.000,00	1.044 IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS
		25.000,00	25.000,00	1.046 CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA
		1.000,00	1.000,00	1.048 CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA
		1.000,00	1.000,00	1.050 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS
		1.000,00	1.000,00	1.052 CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		2.000,00	2.000,00	1.053 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO
		10.000,00	10.000,00	1.096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES
		10.000,00	10.000,00	1.157 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
27.000,00			27.000,00	2.072 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA
382.000,00			382.000,00	2.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA
18.000,00			18.000,00	2.085 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA
48.000,00			48.000,00	2.127 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
1.560.000,00			1.560.000,00	2.157 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2.035.000,00		58.000,00	2.093.000,00	Soma do Programa
2.035.000,00		58.000,00	2.093.000,00	Soma da SubFunção
				609 Defesa Agropecuária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
266.000,00			266.000,00	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR
266.000,00			266.000,00	Soma do Programa
266.000,00			266.000,00	Soma da SubFunção
				661 Promoção Industrial
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		1.000,00	1.000,00	1.051 CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
		1.000,00	1.000,00	Soma do Programa
		1.000,00	1.000,00	Soma da SubFunção
				752 Energia Elétrica
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.047 AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL
		2.000,00	2.000,00	Soma do Programa
		2.000,00	2.000,00	Soma da SubFunção
3.368.000,00		68.000,00	3.436.000,00	Soma da Função
3.422.000,00		72.000,00	3.494.000,00	Total da Secretaria
3.422.000,00		72.000,00	3.494.000,00	Total da Unidade
	Poder:		2	Poder Executivo
	Órgão:		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
	Secretaria:		2.10	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
	Unidade:		21001	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
				14 Direitos da Cidadania
				422 Direitos Indiv., Coletivos e Difusos
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
28.000,00			28.000,00	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE
28.000,00			28.000,00	Soma do Programa
28.000,00			28.000,00	Soma da SubFunção
28.000,00			28.000,00	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				122 Administração Geral
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
241.000,00			241.000,00	2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
241.000,00			241.000,00	Soma do Programa
241.000,00			241.000,00	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitário
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
		58.000,00	58.000,00	1.090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
		59.000,00	59.000,00	1.092 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		24.000,00	24.000,00	1.093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS
		24.000,00	24.000,00	1.095 CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS
237.000,00			237.000,00	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS
24.000,00			24.000,00	2.109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
261.000,00		165.000,00	426.000,00	Soma do Programa
261.000,00		165.000,00	426.000,00	Soma da SubFunção
502.000,00		165.000,00	667.000,00	Soma da Função
530.000,00		165.000,00	695.000,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
		Secretaria:	2.10	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
		Unidade:	21002	UNIDADE DE TURISMO
				23 Comércio e Serviços
				695 Turismo
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
		27.000,00	27.000,00	1.098 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS
		27.000,00	27.000,00	Soma do Programa
		27.000,00	27.000,00	Soma da SubFunção
		27.000,00	27.000,00	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				695 Turismo
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
32.000,00			32.000,00	2.092 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
36.000,00			36.000,00	2.093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
34.000,00			34.000,00	2.137 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO
102.000,00			102.000,00	Soma do Programa
102.000,00			102.000,00	Soma da SubFunção
102.000,00			102.000,00	Soma da Função
102.000,00		27.000,00	129.000,00	Total da Secretaria
632.000,00		192.000,00	824.000,00	Total da Unidade
26.819.000,00	4.150.000,00	14.803.000,00	45.772.000,00	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO
		Secretaria:	3.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		Unidade:	30101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
				12 Educação
				122 Administração Geral
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
6.051.000,00			6.051.000,00	2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.051.000,00			6.051.000,00	Soma do Programa
6.051.000,00			6.051.000,00	Soma da SubFunção
				125 Normatização e Fiscalização
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
75.000,00			75.000,00	2.040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO
75.000,00			75.000,00	Soma do Programa
75.000,00			75.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
114.000,00			114.000,00	2.030 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
114.000,00			114.000,00	Soma do Programa
114.000,00			114.000,00	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		11.858.000,00	11.858.000,00	1.008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.763.000,00			1.763.000,00	2.020 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
30.565.000,00			30.565.000,00	2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
32.328.000,00		11.858.000,00	44.186.000,00	Soma do Programa
32.328.000,00		11.858.000,00	44.186.000,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				364 Ensino Superior
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
61.000,00			61.000,00	2.135 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
28.000,00			28.000,00	2.136 GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)
89.000,00			89.000,00	Soma do Programa
89.000,00			89.000,00	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		6.184.000,00	6.184.000,00	1.009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
927.000,00			927.000,00	2.021 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
976.000,00			976.000,00	2.023 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE
11.226.000,00			11.226.000,00	2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
12.985.000,00			12.985.000,00	2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
26.114.000,00		6.184.000,00	32.298.000,00	Soma do Programa
26.114.000,00		6.184.000,00	32.298.000,00	Soma da SubFunção
				366 Educação de Jovens e Adultos
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
720.000,00			720.000,00	2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
720.000,00			720.000,00	Soma do Programa
720.000,00			720.000,00	Soma da SubFunção
				367 Educação Especial
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		100.000,00	100.000,00	1.010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO
38.000,00			38.000,00	2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
38.000,00		100.000,00	138.000,00	Soma do Programa
38.000,00		100.000,00	138.000,00	Soma da SubFunção
				368 Educação Básica
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		520.000,00	520.000,00	1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
		520.000,00	520.000,00	Soma do Programa
		520.000,00	520.000,00	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
1.563.000,00			1.563.000,00	2.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1.563.000,00			1.563.000,00	Soma do Programa
1.563.000,00			1.563.000,00	Soma da SubFunção
67.092.000,00		18.662.000,00	85.754.000,00	Soma da Função
67.092.000,00		18.662.000,00	85.754.000,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO
		Secretaria:	3.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		Unidade:	30102	UNIDADE DE CULTURA
				13 Cultura
				122 Administração Geral
				0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
453.700,00			453.700,00	2.124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA
453.700,00			453.700,00	Soma do Programa
453.700,00			453.700,00	Soma da SubFunção
				392 Difusão Cultural
				0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
	514.000,00		514.000,00	1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
	12.000,00		12.000,00	1.018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL
24.000,00			24.000,00	2.017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
2.968.000,00			2.968.000,00	2.122 MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
767.000,00			767.000,00	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.759.000,00	526.000,00		4.285.000,00	Soma do Programa
3.759.000,00	526.000,00		4.285.000,00	Soma da SubFunção
4.212.700,00	526.000,00		4.738.700,00	Soma da Função
4.212.700,00	526.000,00		4.738.700,00	Total da Secretaria
71.304.700,00	19.188.000,00		90.492.700,00	Total da Unidade
71.304.700,00	19.188.000,00		90.492.700,00	Total do Órgão
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO
		Secretaria:	4.01	SECRETARIA DE SAÚDE
		Unidade:	40101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
				10 Saúde
				122 Administração Geral
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
4.851.000,00			4.851.000,00	2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
36.000,00			36.000,00	2.108 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
327.000,00			327.000,00	2.139 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS
5.214.000,00			5.214.000,00	Soma do Programa
5.214.000,00			5.214.000,00	Soma da SubFunção
				301 Atenção Básica
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
	230.000,00		230.000,00	1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
	70.000,00		70.000,00	1.042 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM
2.728.000,00			2.728.000,00	2.042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
5.037.000,00			5.037.000,00	2.129 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
87.000,00			87.000,00	2.131 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB
13.269.000,00			13.269.000,00	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
21.121.000,00	300.000,00		21.421.000,00	Soma do Programa
21.121.000,00	300.000,00		21.421.000,00	Soma da SubFunção
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
	70.000,00		70.000,00	1.015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
12.813.000,00			12.813.000,00	2.044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
1.391.000,00			1.391.000,00	2.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
14.204.000,00		70.000,00	14.274.000,00	Soma do Programa
14.204.000,00		70.000,00	14.274.000,00	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilático e Terapêutico
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		53.000,00	53.000,00	1.040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
498.000,00			498.000,00	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
498.000,00	53.000,00	53.000,00	551.000,00	Soma do Programa
498.000,00	53.000,00	53.000,00	551.000,00	Soma da SubFunção
				304 Vigilância Sanitária
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		36.000,00	36.000,00	1.041 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
		2.024.000,00	2.024.000,00	1.091 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
732.000,00			732.000,00	2.140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
732.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.792.000,00	Soma do Programa
732.000,00	2.060.000,00	2.060.000,00	2.792.000,00	Soma da SubFunção
				305 Vigilância Epidemiológica
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		4.024.000,00	4.024.000,00	1.097 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		768.000,00	768.000,00	1.099 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
2.014.000,00			2.014.000,00	2.043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.014.000,00	4.792.000,00	4.792.000,00	6.806.000,00	Soma do Programa
2.014.000,00	4.792.000,00	4.792.000,00	6.806.000,00	Soma da SubFunção
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
28.000,00			28.000,00	2.141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
28.000,00			28.000,00	Soma do Programa
28.000,00			28.000,00	Soma da SubFunção
43.811.000,00	7.275.000,00	7.275.000,00	51.086.000,00	Soma da Função
43.811.000,00	7.275.000,00	7.275.000,00	51.086.000,00	Total da Secretaria
43.811.000,00	7.275.000,00	7.275.000,00	51.086.000,00	Total da Unidade
43.811.000,00	7.275.000,00	7.275.000,00	51.086.000,00	Total do Órgão
				Poder: 2 Poder Executivo
				Órgão: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO
				Secretaria: 5.01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
				Unidade: 50101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
				08 Assistência Social
				122 Administração Geral
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
56.000,00			56.000,00	2.067 MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL
47.000,00			47.000,00	2.068 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
103.000,00			103.000,00	Soma do Programa
103.000,00			103.000,00	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
437.400,00			437.400,00	2.089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
437.400,00			437.400,00	Soma do Programa
437.400,00			437.400,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
25.000,00			25.000,00	2.091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
20.000,00			20.000,00	2.197 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR, DEFICIENTE, ANTI-DROGAS)
30.000,00			30.000,00	2.198 MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS
42.000,00			42.000,00	2.199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
117.000,00			117.000,00	Soma do Programa
117.000,00			117.000,00	Soma da SubFunção
				334 Fomento ao Trabalho
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
		50.000,00	50.000,00	1.120 CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS
		38.000,00	38.000,00	1.121 IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS
		88.000,00	88.000,00	Soma do Programa
		88.000,00	88.000,00	Soma da SubFunção
				482 Habitação Urbana
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
		50.000,00	50.000,00	1.117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
		50.000,00	50.000,00	Soma do Programa
		50.000,00	50.000,00	Soma da SubFunção
657.400,00		138.000,00	795.400,00	Soma da Função
657.400,00		138.000,00	795.400,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO
		Secretaria:	5.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		Unidade:	50102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
				08 Assistência Social
				122 Administração Geral
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
100.000,00			100.000,00	2.055 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
235.000,00			235.000,00	2.056 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
1.308.000,00			1.308.000,00	2.066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
37.000,00			37.000,00	2.160 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.680.000,00			1.680.000,00	Soma do Programa
1.680.000,00			1.680.000,00	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
199.000,00			199.000,00	2.087 UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
199.000,00			199.000,00	Soma do Programa
199.000,00			199.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
	260.000,00		260.000,00	1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
25.000,00			25.000,00	2.058 PROCADSUAS
76.000,00			76.000,00	2.061 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
101.000,00	260.000,00		361.000,00	Soma do Programa
101.000,00	260.000,00		361.000,00	Soma da SubFunção
				245 Serviços Socioassistenciais
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
640.000,00			640.000,00	2.052 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.406.000,00			1.406.000,00	2.057 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
478.000,00			478.000,00	2.062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
330.000,00			330.000,00	2.125 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
2.854.000,00			2.854.000,00	Soma do Programa
2.854.000,00			2.854.000,00	Soma da SubFunção
4.834.000,00	260.000,00		5.094.000,00	Soma da Função
4.834.000,00	260.000,00		5.094.000,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO
		Secretaria:	5.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		Unidade:	50103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
				08 Assistência Social
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
275.000,00			275.000,00	2.088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
27.000,00			27.000,00	2.090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
302.000,00			302.000,00	Soma do Programa
302.000,00			302.000,00	Soma da SubFunção
302.000,00			302.000,00	Soma da Função
302.000,00			302.000,00	Total da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO
		Secretaria:	5.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		Unidade:	50104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
				08 Assistência Social
				241 Assistência ao Idoso
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
1.132.000,00			1.132.000,00	2.194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO
28.000,00			28.000,00	2.195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO
1.160.000,00			1.160.000,00	Soma do Programa
1.160.000,00			1.160.000,00	Soma da SubFunção
1.160.000,00			1.160.000,00	Soma da Função
1.160.000,00			1.160.000,00	Total da Secretaria
6.953.400,00		398.000,00	7.351.400,00	Total da Unidade
6.953.400,00		398.000,00	7.351.400,00	Total do Órgão
148.888.100,00	4.150.000,00	41.664.000,00	194.702.100,00	Total do Poder
			199.200.000,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				01 Legislativa
				031 Ação Legislativa
				0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO
		53.000,00	53.000,00	1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
		108.000,00	108.000,00	1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO
		192.000,00	192.000,00	1.003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA
3.442.900,00			3.442.900,00	2.001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
582.000,00			582.000,00	2.002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO
88.000,00			88.000,00	2.003 GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS
32.000,00			32.000,00	2.098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma do Programa
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma da SubFunção
4.144.900,00		353.000,00	4.497.900,00	Soma da Função
				04 Administração
				091 Defesa da Ordem Jurídica
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
487.000,00			487.000,00	2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
487.000,00			487.000,00	Soma do Programa
487.000,00			487.000,00	Soma da SubFunção
				122 Administração Geral
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
2.352.000,00			2.352.000,00	2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
450.000,00			450.000,00	2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL
2.750.000,00			2.750.000,00	2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
5.552.000,00			5.552.000,00	Soma do Programa
5.552.000,00			5.552.000,00	Soma da SubFunção
				123 Administração Financeira
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
1.749.000,00			1.749.000,00	2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.749.000,00			1.749.000,00	Soma do Programa
1.749.000,00			1.749.000,00	Soma da SubFunção
				124 Controle Interno
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
264.000,00			264.000,00	2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
264.000,00			264.000,00	Soma do Programa
264.000,00			264.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
56.000,00			56.000,00	2.080 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO
56.000,00			56.000,00	Soma do Programa
56.000,00			56.000,00	Soma da SubFunção
8.108.000,00			8.108.000,00	Soma da Função
				06 Segurança Pública
				181 Policiamento
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
147.000,00			147.000,00	2.008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
147.000,00			147.000,00	Soma do Programa
147.000,00			147.000,00	Soma da SubFunção
				182 Defesa Civil
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
36.000,00			36.000,00	2.158 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
36.000,00			36.000,00	Soma do Programa
36.000,00			36.000,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
183.000,00			183.000,00	Soma da Função
				08 Assistência Social
				122 Administração Geral
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
100.000,00			100.000,00	2.055 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
235.000,00			235.000,00	2.056 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
1.308.000,00			1.308.000,00	2.066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
56.000,00			56.000,00	2.067 MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL
47.000,00			47.000,00	2.068 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
37.000,00			37.000,00	2.160 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.783.000,00			1.783.000,00	Soma do Programa
1.783.000,00			1.783.000,00	Soma da SubFunção
				241 Assistência ao Idoso
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
1.132.000,00			1.132.000,00	2.194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO
28.000,00			28.000,00	2.195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO
1.160.000,00			1.160.000,00	Soma do Programa
1.160.000,00			1.160.000,00	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
199.000,00			199.000,00	2.087 UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
275.000,00			275.000,00	2.088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
437.400,00			437.400,00	2.089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
27.000,00			27.000,00	2.090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
938.400,00			938.400,00	Soma do Programa
938.400,00			938.400,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
	260.000,00		260.000,00	1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
25.000,00			25.000,00	2.058 PROCADSUAS
76.000,00			76.000,00	2.061 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
25.000,00			25.000,00	2.091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
20.000,00			20.000,00	2.197 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR, DEFICIENTE, ANTI-DROGAS)
30.000,00			30.000,00	2.198 MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS
42.000,00			42.000,00	2.199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
218.000,00	260.000,00		478.000,00	Soma do Programa
218.000,00	260.000,00		478.000,00	Soma da SubFunção
				245 Serviços Socioassistenciais
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
640.000,00			640.000,00	2.052 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.406.000,00			1.406.000,00	2.057 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
478.000,00			478.000,00	2.062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
330.000,00			330.000,00	2.125 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
2.854.000,00			2.854.000,00	Soma do Programa
2.854.000,00			2.854.000,00	Soma da SubFunção
				334 Fomento ao Trabalho
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
	50.000,00		50.000,00	1.120 CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS
	38.000,00		38.000,00	1.121 IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS
	88.000,00		88.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		88.000,00	88.000,00	Soma da SubFunção
				482 Habitação Urbana
				0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
		50.000,00	50.000,00	1.117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
		50.000,00	50.000,00	Soma do Programa
		50.000,00	50.000,00	Soma da SubFunção
6.953.400,00		398.000,00	7.351.400,00	Soma da Função
				10 Saúde
				122 Administração Geral
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
4.851.000,00			4.851.000,00	2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
36.000,00			36.000,00	2.108 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
327.000,00			327.000,00	2.139 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS
5.214.000,00			5.214.000,00	Soma do Programa
5.214.000,00			5.214.000,00	Soma da SubFunção
				301 Atenção Básica
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		230.000,00	230.000,00	1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		70.000,00	70.000,00	1.042 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM
2.728.000,00			2.728.000,00	2.042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
5.037.000,00			5.037.000,00	2.129 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
87.000,00			87.000,00	2.131 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB
13.269.000,00			13.269.000,00	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
21.121.000,00		300.000,00	21.421.000,00	Soma do Programa
21.121.000,00		300.000,00	21.421.000,00	Soma da SubFunção
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		70.000,00	70.000,00	1.015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
12.813.000,00			12.813.000,00	2.044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
1.391.000,00			1.391.000,00	2.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
14.204.000,00		70.000,00	14.274.000,00	Soma do Programa
14.204.000,00		70.000,00	14.274.000,00	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilático e Terapêutico
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		53.000,00	53.000,00	1.040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
498.000,00			498.000,00	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
498.000,00		53.000,00	551.000,00	Soma do Programa
498.000,00		53.000,00	551.000,00	Soma da SubFunção
				304 Vigilância Sanitária
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		36.000,00	36.000,00	1.041 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
		2.024.000,00	2.024.000,00	1.091 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
732.000,00			732.000,00	2.140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
732.000,00		2.060.000,00	2.792.000,00	Soma do Programa
732.000,00		2.060.000,00	2.792.000,00	Soma da SubFunção
				305 Vigilância Epidemiológica
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
		4.024.000,00	4.024.000,00	1.097 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		768.000,00	768.000,00	1.099 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
2.014.000,00			2.014.000,00	2.043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.014.000,00		4.792.000,00	6.806.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
2.014.000,00		4.792.000,00	6.806.000,00	Soma da SubFunção
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
				0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
28.000,00			28.000,00	2.141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
28.000,00			28.000,00	Soma do Programa
28.000,00			28.000,00	Soma da SubFunção
43.811.000,00		7.275.000,00	51.086.000,00	Soma da Função
				12 Educação
				122 Administração Geral
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
6.051.000,00			6.051.000,00	2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.051.000,00			6.051.000,00	Soma do Programa
6.051.000,00			6.051.000,00	Soma da SubFunção
				125 Normatização e Fiscalização
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
75.000,00			75.000,00	2.040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO
75.000,00			75.000,00	Soma do Programa
75.000,00			75.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formação de Recursos Humanos
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
114.000,00			114.000,00	2.030 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
114.000,00			114.000,00	Soma do Programa
114.000,00			114.000,00	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		11.858.000,00	11.858.000,00	1.008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.763.000,00			1.763.000,00	2.020 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
30.565.000,00			30.565.000,00	2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
32.328.000,00		11.858.000,00	44.186.000,00	Soma do Programa
32.328.000,00		11.858.000,00	44.186.000,00	Soma da SubFunção
				364 Ensino Superior
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
61.000,00			61.000,00	2.135 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
28.000,00			28.000,00	2.136 GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)
89.000,00			89.000,00	Soma do Programa
89.000,00			89.000,00	Soma da SubFunção
				365 Educação Infantil
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		6.184.000,00	6.184.000,00	1.009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
927.000,00			927.000,00	2.021 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
976.000,00			976.000,00	2.023 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE
11.226.000,00			11.226.000,00	2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
12.985.000,00			12.985.000,00	2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
26.114.000,00		6.184.000,00	32.298.000,00	Soma do Programa
26.114.000,00		6.184.000,00	32.298.000,00	Soma da SubFunção
				366 Educação de Jovens e Adultos
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
720.000,00			720.000,00	2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
720.000,00			720.000,00	Soma do Programa
720.000,00			720.000,00	Soma da SubFunção
				367 Educação Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		100.000,00	100.000,00	1.010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO
38.000,00			38.000,00	2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
38.000,00	100.000,00	138.000,00	138.000,00	Soma do Programa
38.000,00	100.000,00	138.000,00	138.000,00	Soma da SubFunção
				368 Educação Básica
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
		520.000,00	520.000,00	1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
		520.000,00	520.000,00	Soma do Programa
		520.000,00	520.000,00	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
1.563.000,00			1.563.000,00	2.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1.563.000,00			1.563.000,00	Soma do Programa
1.563.000,00			1.563.000,00	Soma da SubFunção
67.092.000,00	18.662.000,00	85.754.000,00	85.754.000,00	Soma da Função
				13 Cultura
				122 Administração Geral
				0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
453.700,00			453.700,00	2.124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA
453.700,00			453.700,00	Soma do Programa
453.700,00			453.700,00	Soma da SubFunção
				392 Difusão Cultural
				0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
		514.000,00	514.000,00	1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIIS
		12.000,00	12.000,00	1.018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL
24.000,00			24.000,00	2.017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
2.968.000,00			2.968.000,00	2.122 MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
767.000,00			767.000,00	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS
3.759.000,00	526.000,00	4.285.000,00	4.285.000,00	Soma do Programa
3.759.000,00	526.000,00	4.285.000,00	4.285.000,00	Soma da SubFunção
4.212.700,00	526.000,00	4.738.700,00	4.738.700,00	Soma da Função
				14 Direitos da Cidadania
				422 Direitos Indiv., Coletivos e Difusos
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
28.000,00			28.000,00	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE
28.000,00		28.000,00	28.000,00	Soma do Programa
28.000,00		28.000,00	28.000,00	Soma da SubFunção
28.000,00		28.000,00	28.000,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				122 Administração Geral
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
5.887.000,00			5.887.000,00	2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
5.887.000,00		5.887.000,00	5.887.000,00	Soma do Programa
5.887.000,00		5.887.000,00	5.887.000,00	Soma da SubFunção
				126 Tecnologia da Informação
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		12.000,00	12.000,00	1.023 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI
		12.000,00	12.000,00	Soma do Programa
		12.000,00	12.000,00	Soma da SubFunção
				451 Infra-estrutura Urbana
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		18.000,00	18.000,00	1.022 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
		6.712.000,00	6.712.000,00	1.025 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
		1.131.000,00	1.131.000,00	1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM
		172.000,00	172.000,00	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS
		70.000,00	70.000,00	1.037 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
		116.000,00	116.000,00	1.039 CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO
		6.012.000,00	6.012.000,00	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		70.000,00	70.000,00	1.094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
38.000,00			38.000,00	2.074 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
42.000,00			42.000,00	2.153 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
80.000,00		14.301.000,00	14.381.000,00	Soma do Programa
80.000,00		14.301.000,00	14.381.000,00	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		36.000,00	36.000,00	1.024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO
		47.000,00	47.000,00	1.034 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
		35.000,00	35.000,00	1.035 CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA
		24.000,00	24.000,00	1.036 CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL
3.591.000,00			3.591.000,00	2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.215.000,00			2.215.000,00	2.079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5.806.000,00		142.000,00	5.948.000,00	Soma do Programa
5.806.000,00		142.000,00	5.948.000,00	Soma da SubFunção
11.773.000,00		14.455.000,00	26.228.000,00	Soma da Função
				17 Saneamento
				512 Saneamento Básico Urbano
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		60.000,00	60.000,00	1.073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
708.000,00			708.000,00	2.073 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma do Programa
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma da SubFunção
708.000,00		60.000,00	768.000,00	Soma da Função
				18 Gestão Ambiental
				541 Preservação e Conservação Ambiental
				0010 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO
		2.000,00	2.000,00	1.054 CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS
		2.000,00	2.000,00	1.055 IMPLANTAÇÃO DE PEV
16.000,00			16.000,00	2.097 REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO
38.000,00			38.000,00	2.154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma do Programa
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma da SubFunção
54.000,00		4.000,00	58.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				122 Administração Geral
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
993.000,00			993.000,00	2.086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
993.000,00			993.000,00	Soma do Programa
993.000,00			993.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		1.000,00	1.000,00	1.049 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA
		1.000,00	1.000,00	Soma do Programa
		1.000,00	1.000,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				334 Fomento ao Trabalho
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
18.000,00			18.000,00	2.128 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS
18.000,00			18.000,00	Soma do Programa
18.000,00			18.000,00	Soma da SubFunção
				544 Recursos Hídricos
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.031 CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS
		2.000,00	2.000,00	1.045 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
13.000,00			13.000,00	2.083 MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS
13.000,00		4.000,00	17.000,00	Soma do Programa
13.000,00		4.000,00	17.000,00	Soma da SubFunção
				605 Abastecimento
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
43.000,00			43.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO
43.000,00			43.000,00	Soma do Programa
43.000,00			43.000,00	Soma da SubFunção
				607 Irrigação
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
		2.000,00	2.000,00	Soma do Programa
		2.000,00	2.000,00	Soma da SubFunção
				608 Promoção Da Produção Agropecuária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.027 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO
		2.000,00	2.000,00	1.033 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO
		2.000,00	2.000,00	1.043 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
		2.000,00	2.000,00	1.044 IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS
		25.000,00	25.000,00	1.046 CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA
		1.000,00	1.000,00	1.048 CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA
		1.000,00	1.000,00	1.050 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS
		1.000,00	1.000,00	1.052 CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS
		2.000,00	2.000,00	1.053 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO
		10.000,00	10.000,00	1.096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES
		10.000,00	10.000,00	1.157 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
27.000,00			27.000,00	2.072 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA
382.000,00			382.000,00	2.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA
18.000,00			18.000,00	2.085 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA
48.000,00			48.000,00	2.127 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
1.560.000,00			1.560.000,00	2.157 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2.035.000,00		58.000,00	2.093.000,00	Soma do Programa
2.035.000,00		58.000,00	2.093.000,00	Soma da SubFunção
				609 Defesa Agropecuária
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
266.000,00			266.000,00	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR
266.000,00			266.000,00	Soma do Programa
266.000,00			266.000,00	Soma da SubFunção
				661 Promoção Industrial
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		1.000,00	1.000,00	1.051 CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
		1.000,00	1.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		1.000,00	1.000,00	Soma da SubFunção
				752 Energia Elétrica
				0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
		2.000,00	2.000,00	1.047 AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL
		2.000,00	2.000,00	Soma do Programa
		2.000,00	2.000,00	Soma da SubFunção
3.368.000,00		68.000,00	3.436.000,00	Soma da Função
				23 Comércio e Serviços
				695 Turismo
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
		27.000,00	27.000,00	1.098 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS
		27.000,00	27.000,00	Soma do Programa
		27.000,00	27.000,00	Soma da SubFunção
		27.000,00	27.000,00	Soma da Função
				24 Comunicações
				131 Comunicação Social
				0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
29.000,00			29.000,00	2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
29.000,00			29.000,00	Soma do Programa
29.000,00			29.000,00	Soma da SubFunção
29.000,00			29.000,00	Soma da Função
				25 Energia
				752 Energia Elétrica
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
		24.000,00	24.000,00	1.021 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA
		24.000,00	24.000,00	Soma do Programa
		24.000,00	24.000,00	Soma da SubFunção
		24.000,00	24.000,00	Soma da Função
				26 Transporte
				122 Administração Geral
				0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
1.964.000,00			1.964.000,00	2.075 MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma do Programa
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma da SubFunção
1.964.000,00			1.964.000,00	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				122 Administração Geral
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
241.000,00			241.000,00	2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
241.000,00			241.000,00	Soma do Programa
241.000,00			241.000,00	Soma da SubFunção
				695 Turismo
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
32.000,00			32.000,00	2.092 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
36.000,00			36.000,00	2.093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
34.000,00			34.000,00	2.137 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO
102.000,00			102.000,00	Soma do Programa
102.000,00			102.000,00	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitário
				0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
		58.000,00	58.000,00	1.090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		59.000,00	59.000,00	1.092 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS
		24.000,00	24.000,00	1.093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS
		24.000,00	24.000,00	1.095 CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS
237.000,00			237.000,00	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS
24.000,00			24.000,00	2.109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
261.000,00		165.000,00	426.000,00	Soma do Programa
261.000,00		165.000,00	426.000,00	Soma da SubFunção
604.000,00		165.000,00	769.000,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				843 Serviço da Dívida Interna
				0905 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)
1.892.000,00			1.892.000,00	0.905 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
1.892.000,00			1.892.000,00	Soma do Programa
1.892.000,00			1.892.000,00	Soma da SubFunção
				846 Outros Encargos Especiais
				0901 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
18.000,00			18.000,00	0.901 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS
18.000,00			18.000,00	Soma do Programa
				0909 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
639.000,00			639.000,00	0.909 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP
639.000,00			639.000,00	Soma do Programa
657.000,00			657.000,00	Soma da SubFunção
2.549.000,00			2.549.000,00	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingência
				9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.601.000,00			1.601.000,00	9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1.601.000,00			1.601.000,00	Soma do Programa
1.601.000,00			1.601.000,00	Soma da SubFunção
1.601.000,00			1.601.000,00	Soma da Função
			199.200.000,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			01 Legislativa
			031 Ação Legislativa
			0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO
53.000,00		53.000,00	1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
108.000,00		108.000,00	1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO
192.000,00		192.000,00	1.003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA
3.442.900,00		3.442.900,00	2.001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
582.000,00		582.000,00	2.002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO
88.000,00		88.000,00	2.003 GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS
32.000,00		32.000,00	2.098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
4.497.900,00		4.497.900,00	Soma do Programa
4.497.900,00		4.497.900,00	Soma da SubFunção
4.497.900,00		4.497.900,00	Soma da Função
			04 Administração
			091 Defesa da Ordem Jurídica
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
487.000,00		487.000,00	2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
487.000,00		487.000,00	Soma do Programa
487.000,00		487.000,00	Soma da SubFunção
			122 Administração Geral
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
2.352.000,00		2.352.000,00	2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
450.000,00		450.000,00	2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL
2.750.000,00		2.750.000,00	2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
5.552.000,00		5.552.000,00	Soma do Programa
5.552.000,00		5.552.000,00	Soma da SubFunção
			123 Administração Financeira
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
1.749.000,00		1.749.000,00	2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.749.000,00		1.749.000,00	Soma do Programa
1.749.000,00		1.749.000,00	Soma da SubFunção
			124 Controle Interno
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
264.000,00		264.000,00	2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
264.000,00		264.000,00	Soma do Programa
264.000,00		264.000,00	Soma da SubFunção
			128 Formação de Recursos Humanos
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
56.000,00		56.000,00	2.080 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO
56.000,00		56.000,00	Soma do Programa
56.000,00		56.000,00	Soma da SubFunção
8.108.000,00		8.108.000,00	Soma da Função
			06 Segurança Pública
			181 Policiamento
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
147.000,00		147.000,00	2.008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PUBLICA
147.000,00		147.000,00	Soma do Programa
147.000,00		147.000,00	Soma da SubFunção
			182 Defesa Civil
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
36.000,00		36.000,00	2.158 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
36.000,00		36.000,00	Soma do Programa
36.000,00		36.000,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
183.000,00		183.000,00	Soma da Função
			08 Assistência Social
			122 Administração Geral
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
100.000,00		100.000,00	2.055 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
157.000,00	78.000,00	235.000,00	2.056 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
1.308.000,00		1.308.000,00	2.066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
56.000,00		56.000,00	2.067 MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL
47.000,00		47.000,00	2.068 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
37.000,00		37.000,00	2.160 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
1.705.000,00	78.000,00	1.783.000,00	Soma do Programa
1.705.000,00	78.000,00	1.783.000,00	Soma da SubFunção
			241 Assistência ao Idoso
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
1.132.000,00		1.132.000,00	2.194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO
28.000,00		28.000,00	2.195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO
1.160.000,00		1.160.000,00	Soma do Programa
1.160.000,00		1.160.000,00	Soma da SubFunção
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
199.000,00		199.000,00	2.087 UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
275.000,00		275.000,00	2.088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
437.400,00		437.400,00	2.089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
27.000,00		27.000,00	2.090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
938.400,00		938.400,00	Soma do Programa
938.400,00		938.400,00	Soma da SubFunção
			244 Assistência Comunitária
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
260.000,00		260.000,00	1.116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
25.000,00		25.000,00	2.058 PROCADSUAS
76.000,00		76.000,00	2.061 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
25.000,00		25.000,00	2.091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
20.000,00		20.000,00	2.197 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR, DEFICIENTE, ANTI-DROGAS)
30.000,00		30.000,00	2.198 MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS
42.000,00		42.000,00	2.199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
478.000,00		478.000,00	Soma do Programa
478.000,00		478.000,00	Soma da SubFunção
			245 Serviços Socioassistenciais
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
640.000,00		640.000,00	2.052 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.406.000,00		1.406.000,00	2.057 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
478.000,00		478.000,00	2.062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
330.000,00		330.000,00	2.125 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
2.854.000,00		2.854.000,00	Soma do Programa
2.854.000,00		2.854.000,00	Soma da SubFunção
			334 Fomento ao Trabalho
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
50.000,00		50.000,00	1.120 CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS
38.000,00		38.000,00	1.121 IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS
88.000,00		88.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
88.000,00		88.000,00	Soma da SubFunção
			482 Habitação Urbana
			0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
50.000,00		50.000,00	1.117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
50.000,00		50.000,00	Soma do Programa
50.000,00		50.000,00	Soma da SubFunção
7.273.400,00	78.000,00	7.351.400,00	Soma da Função
			10 Saúde
			122 Administração Geral
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
4.851.000,00		4.851.000,00	2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
36.000,00		36.000,00	2.108 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
327.000,00		327.000,00	2.139 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS
5.214.000,00		5.214.000,00	Soma do Programa
5.214.000,00		5.214.000,00	Soma da SubFunção
			301 Atenção Básica
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
230.000,00		230.000,00	1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
70.000,00		70.000,00	1.042 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM
2.728.000,00		2.728.000,00	2.042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
5.037.000,00		5.037.000,00	2.129 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
87.000,00		87.000,00	2.131 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB
13.269.000,00		13.269.000,00	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
21.421.000,00		21.421.000,00	Soma do Programa
21.421.000,00		21.421.000,00	Soma da SubFunção
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
70.000,00		70.000,00	1.015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
12.813.000,00		12.813.000,00	2.044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
1.391.000,00		1.391.000,00	2.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
14.274.000,00		14.274.000,00	Soma do Programa
14.274.000,00		14.274.000,00	Soma da SubFunção
			303 Suporte Profilático e Terapêutico
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
53.000,00		53.000,00	1.040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
498.000,00		498.000,00	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
551.000,00		551.000,00	Soma do Programa
551.000,00		551.000,00	Soma da SubFunção
			304 Vigilância Sanitária
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
36.000,00		36.000,00	1.041 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
2.024.000,00		2.024.000,00	1.091 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
732.000,00		732.000,00	2.140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.792.000,00		2.792.000,00	Soma do Programa
2.792.000,00		2.792.000,00	Soma da SubFunção
			305 Vigilância Epidemiológica
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
4.024.000,00		4.024.000,00	1.097 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
768.000,00		768.000,00	1.099 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
2.014.000,00		2.014.000,00	2.043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6.806.000,00		6.806.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
6.806.000,00		6.806.000,00	Soma da SubFunção
			331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
			0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
28.000,00		28.000,00	2.141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
28.000,00		28.000,00	Soma do Programa
28.000,00		28.000,00	Soma da SubFunção
51.086.000,00		51.086.000,00	Soma da Função
			12 Educação
			122 Administração Geral
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
6.051.000,00		6.051.000,00	2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.051.000,00		6.051.000,00	Soma do Programa
6.051.000,00		6.051.000,00	Soma da SubFunção
			125 Normatização e Fiscalização
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
75.000,00		75.000,00	2.040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO
75.000,00		75.000,00	Soma do Programa
75.000,00		75.000,00	Soma da SubFunção
			128 Formação de Recursos Humanos
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
114.000,00		114.000,00	2.030 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
114.000,00		114.000,00	Soma do Programa
114.000,00		114.000,00	Soma da SubFunção
			361 Ensino Fundamental
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
11.858.000,00		11.858.000,00	1.008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.123.000,00	640.000,00	1.763.000,00	2.020 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
30.565.000,00		30.565.000,00	2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
43.546.000,00	640.000,00	44.186.000,00	Soma do Programa
43.546.000,00	640.000,00	44.186.000,00	Soma da SubFunção
			364 Ensino Superior
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
61.000,00		61.000,00	2.135 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
28.000,00		28.000,00	2.136 GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)
89.000,00		89.000,00	Soma do Programa
89.000,00		89.000,00	Soma da SubFunção
			365 Educação Infantil
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
6.184.000,00		6.184.000,00	1.009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
705.000,00	222.000,00	927.000,00	2.021 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
715.000,00	261.000,00	976.000,00	2.023 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE
11.226.000,00		11.226.000,00	2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
12.985.000,00		12.985.000,00	2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
31.815.000,00	483.000,00	32.298.000,00	Soma do Programa
31.815.000,00	483.000,00	32.298.000,00	Soma da SubFunção
			366 Educação de Jovens e Adultos
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
720.000,00		720.000,00	2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
720.000,00		720.000,00	Soma do Programa
720.000,00		720.000,00	Soma da SubFunção
			367 Educação Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
100.000,00		100.000,00	1.010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO
38.000,00		38.000,00	2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
138.000,00		138.000,00	Soma do Programa
138.000,00		138.000,00	Soma da SubFunção
			368 Educação Básica
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
520.000,00		520.000,00	1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
520.000,00		520.000,00	Soma do Programa
520.000,00		520.000,00	Soma da SubFunção
			782 Transporte Rodoviário
			0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
1.563.000,00		1.563.000,00	2.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1.563.000,00		1.563.000,00	Soma do Programa
1.563.000,00		1.563.000,00	Soma da SubFunção
84.631.000,00	1.123.000,00	85.754.000,00	Soma da Função
			13 Cultura
			122 Administração Geral
			0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
453.700,00		453.700,00	2.124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA
453.700,00		453.700,00	Soma do Programa
453.700,00		453.700,00	Soma da SubFunção
			392 Difusão Cultural
			0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
514.000,00		514.000,00	1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIIS
12.000,00		12.000,00	1.018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL
24.000,00		24.000,00	2.017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
2.968.000,00		2.968.000,00	2.122 MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
767.000,00		767.000,00	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS
4.285.000,00		4.285.000,00	Soma do Programa
4.285.000,00		4.285.000,00	Soma da SubFunção
4.738.700,00		4.738.700,00	Soma da Função
			14 Direitos da Cidadania
			422 Direitos Indiv., Coletivos e Difusos
			0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
28.000,00		28.000,00	2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE
28.000,00		28.000,00	Soma do Programa
28.000,00		28.000,00	Soma da SubFunção
28.000,00		28.000,00	Soma da Função
			15 Urbanismo
			122 Administração Geral
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
5.887.000,00		5.887.000,00	2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
5.887.000,00		5.887.000,00	Soma do Programa
5.887.000,00		5.887.000,00	Soma da SubFunção
			126 Tecnologia da Informação
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
12.000,00		12.000,00	1.023 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI
12.000,00		12.000,00	Soma do Programa
12.000,00		12.000,00	Soma da SubFunção
			451 Infra-estrutura Urbana
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
18.000,00		18.000,00	1.022 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
6.712.000,00		6.712.000,00	1.025 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.131.000,00		1.131.000,00	1.026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM
172.000,00		172.000,00	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS
70.000,00		70.000,00	1.037 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
116.000,00		116.000,00	1.039 CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO
6.012.000,00		6.012.000,00	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
70.000,00		70.000,00	1.094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
38.000,00		38.000,00	2.074 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
42.000,00		42.000,00	2.153 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
14.381.000,00		14.381.000,00	Soma do Programa
14.381.000,00		14.381.000,00	Soma da SubFunção
			452 Serviços Urbanos
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
36.000,00		36.000,00	1.024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO
47.000,00		47.000,00	1.034 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
35.000,00		35.000,00	1.035 CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA
24.000,00		24.000,00	1.036 CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL
3.591.000,00		3.591.000,00	2.076 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.215.000,00		2.215.000,00	2.079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5.948.000,00		5.948.000,00	Soma do Programa
5.948.000,00		5.948.000,00	Soma da SubFunção
26.228.000,00		26.228.000,00	Soma da Função
			17 Saneamento
			512 Saneamento Básico Urbano
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
60.000,00		60.000,00	1.073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
708.000,00		708.000,00	2.073 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
768.000,00		768.000,00	Soma do Programa
768.000,00		768.000,00	Soma da SubFunção
768.000,00		768.000,00	Soma da Função
			18 Gestão Ambiental
			541 Preservação e Conservação Ambiental
			0010 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO
2.000,00		2.000,00	1.054 CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS
2.000,00		2.000,00	1.055 IMPLANTAÇÃO DE PEV
16.000,00		16.000,00	2.097 REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO
38.000,00		38.000,00	2.154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
58.000,00		58.000,00	Soma do Programa
58.000,00		58.000,00	Soma da SubFunção
58.000,00		58.000,00	Soma da Função
			20 Agricultura
			122 Administração Geral
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
993.000,00		993.000,00	2.086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
993.000,00		993.000,00	Soma do Programa
993.000,00		993.000,00	Soma da SubFunção
			244 Assistência Comunitária
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
1.000,00		1.000,00	1.049 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA
1.000,00		1.000,00	Soma do Programa
1.000,00		1.000,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			334 Fomento ao Trabalho
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
18.000,00		18.000,00	2.128 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS
18.000,00		18.000,00	Soma do Programa
18.000,00		18.000,00	Soma da SubFunção
			544 Recursos Hídricos
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
2.000,00		2.000,00	1.031 CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS
2.000,00		2.000,00	1.045 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
13.000,00		13.000,00	2.083 MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS
17.000,00		17.000,00	Soma do Programa
17.000,00		17.000,00	Soma da SubFunção
			605 Abastecimento
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
43.000,00		43.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO
43.000,00		43.000,00	Soma do Programa
43.000,00		43.000,00	Soma da SubFunção
			607 Irrigação
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
2.000,00		2.000,00	1.028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
2.000,00		2.000,00	Soma do Programa
2.000,00		2.000,00	Soma da SubFunção
			608 Promoção Da Produção Agropecuária
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
2.000,00		2.000,00	1.027 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO
2.000,00		2.000,00	1.033 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO
2.000,00		2.000,00	1.043 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
2.000,00		2.000,00	1.044 IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS
25.000,00		25.000,00	1.046 CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA
1.000,00		1.000,00	1.048 CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA
1.000,00		1.000,00	1.050 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS
1.000,00		1.000,00	1.052 CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS
2.000,00		2.000,00	1.053 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO
10.000,00		10.000,00	1.096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES
10.000,00		10.000,00	1.157 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
27.000,00		27.000,00	2.072 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA
382.000,00		382.000,00	2.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA
18.000,00		18.000,00	2.085 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA
48.000,00		48.000,00	2.127 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
1.560.000,00		1.560.000,00	2.157 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2.093.000,00		2.093.000,00	Soma do Programa
2.093.000,00		2.093.000,00	Soma da SubFunção
			609 Defesa Agropecuária
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
266.000,00		266.000,00	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR
266.000,00		266.000,00	Soma do Programa
266.000,00		266.000,00	Soma da SubFunção
			661 Promoção Industrial
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
1.000,00		1.000,00	1.051 CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
1.000,00		1.000,00	Soma do Programa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
1.000,00		1.000,00	Soma da SubFunção
			752 Energia Elétrica
			0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
2.000,00		2.000,00	1.047 AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL
2.000,00		2.000,00	Soma do Programa
2.000,00		2.000,00	Soma da SubFunção
3.436.000,00		3.436.000,00	Soma da Função
			23 Comércio e Serviços
			695 Turismo
			0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
27.000,00		27.000,00	1.098 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS
27.000,00		27.000,00	Soma do Programa
27.000,00		27.000,00	Soma da SubFunção
27.000,00		27.000,00	Soma da Função
			24 Comunicações
			131 Comunicação Social
			0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
29.000,00		29.000,00	2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
29.000,00		29.000,00	Soma do Programa
29.000,00		29.000,00	Soma da SubFunção
29.000,00		29.000,00	Soma da Função
			25 Energia
			752 Energia Elétrica
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
24.000,00		24.000,00	1.021 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA
24.000,00		24.000,00	Soma do Programa
24.000,00		24.000,00	Soma da SubFunção
24.000,00		24.000,00	Soma da Função
			26 Transporte
			122 Administração Geral
			0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
1.964.000,00		1.964.000,00	2.075 MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
1.964.000,00		1.964.000,00	Soma do Programa
1.964.000,00		1.964.000,00	Soma da SubFunção
1.964.000,00		1.964.000,00	Soma da Função
			27 Desporto e Lazer
			122 Administração Geral
			0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
241.000,00		241.000,00	2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
241.000,00		241.000,00	Soma do Programa
241.000,00		241.000,00	Soma da SubFunção
			695 Turismo
			0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
32.000,00		32.000,00	2.092 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
36.000,00		36.000,00	2.093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
34.000,00		34.000,00	2.137 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO
102.000,00		102.000,00	Soma do Programa
102.000,00		102.000,00	Soma da SubFunção
			812 Desporto Comunitário
			0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
58.000,00		58.000,00	1.090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
59.000,00		59.000,00	1.092 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS
24.000,00		24.000,00	1.093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS
24.000,00		24.000,00	1.095 CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS
237.000,00		237.000,00	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS
24.000,00		24.000,00	2.109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
426.000,00		426.000,00	Soma do Programa
426.000,00		426.000,00	Soma da SubFunção
769.000,00		769.000,00	Soma da Função
			28 Encargos especiais
			843 Serviço da Dívida Interna
			0905 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)
1.892.000,00		1.892.000,00	0.905 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
1.892.000,00		1.892.000,00	Soma do Programa
1.892.000,00		1.892.000,00	Soma da SubFunção
			846 Outros Encargos Especiais
			0901 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
18.000,00		18.000,00	0.901 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS
18.000,00		18.000,00	Soma do Programa
			0909 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
639.000,00		639.000,00	0.909 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP
639.000,00		639.000,00	Soma do Programa
657.000,00		657.000,00	Soma da SubFunção
2.549.000,00		2.549.000,00	Soma da Função
			99 Reserva de Contingência
			999 Reserva de Contingência
			9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.601.000,00		1.601.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.601.000,00		1.601.000,00	Soma do Programa
1.601.000,00		1.601.000,00	Soma da SubFunção
1.601.000,00		1.601.000,00	Soma da Função
197.999.000,00	1.201.000,00	199.200.000,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social
1.01 - CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	4.497.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	2.352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05 - OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	0,00	0,00	0,00	2.806.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.749.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00
2.09 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351.400,00
Total	4.497.900,00	0,00	0,00	8.108.000,00	0,00	183.000,00	0,00	7.351.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09 Previdência Social	10 Saúde	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação
1.01 - CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05 - OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.228.000,00	0,00
2.09 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	85.754.000,00	4.738.700,00	0,00	0,00	0,00
4.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	51.086.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	51.086.000,00	0,00	85.754.000,00	4.738.700,00	28.000,00	26.228.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura	21 Organização Agrária	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações
1.01 - CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05 - OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.09 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRI	0,00	58.000,00	0,00	3.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	768.000,00	58.000,00	0,00	3.436.000,00	0,00	0,00	27.000,00	29.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2025
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						Total
	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos especiais	77 Reserva Orçamentária do PPDC	99 Reserva de Contingência	
1.01 - CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497.900,00
2.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352.000,00
2.02 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.03 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
2.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
2.05 - OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806.000,00
2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.549.000,00	0,00	1.601.000,00	5.899.000,00
2.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	24.000,00	1.964.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.167.000,00
2.09 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.000,00
2.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	0,00	0,00	769.000,00	0,00	0,00	0,00	824.000,00
3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.492.700,00
4.01 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.086.000,00
5.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351.400,00
Total	24.000,00	1.964.000,00	769.000,00	2.549.000,00	0,00	1.601.000,00	199.200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO**ORÇAMENTO 2025**

Código	Descrição	Valor R\$
1.01	CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	4.497.900,00
2.01	SECRETARIA DE GOVERNO	2.352.000,00
2.02	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	450.000,00
2.03	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	487.000,00
2.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	264.000,00
2.05	OUVIDORIA MUNICIPAL	29.000,00
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.806.000,00
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.899.000,00
2.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	29.167.000,00
2.09	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	3.494.000,00
2.10	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	824.000,00
3.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.492.700,00
4.01	SECRETARIA DE SAÚDE	51.086.000,00
5.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.351.400,00
Quant. Registros: 14		Total 199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

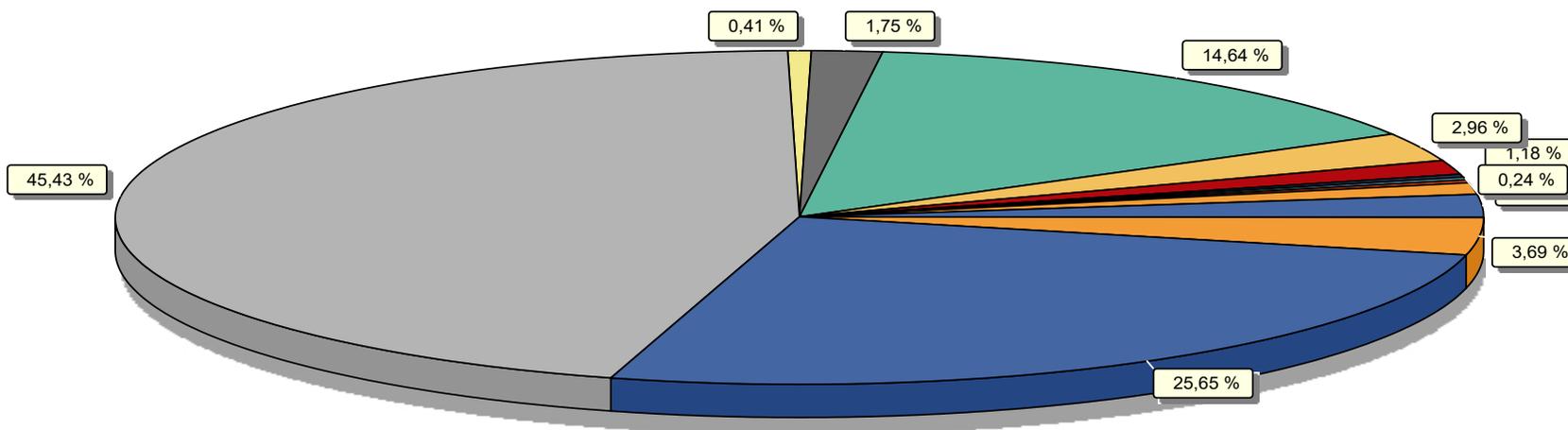
AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.497.900 CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	2.352.000 SECRETARIA DE GOVERNO
450.000 ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	487.000 ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
264.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29.000 OUVIDORIA MUNICIPAL
2.806.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.899.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
29.167.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	3.494.000 SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
824.000 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	90.492.700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
51.086.000 SECRETARIA DE SAÚDE	7.351.400 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA**ORÇAMENTO 2025**

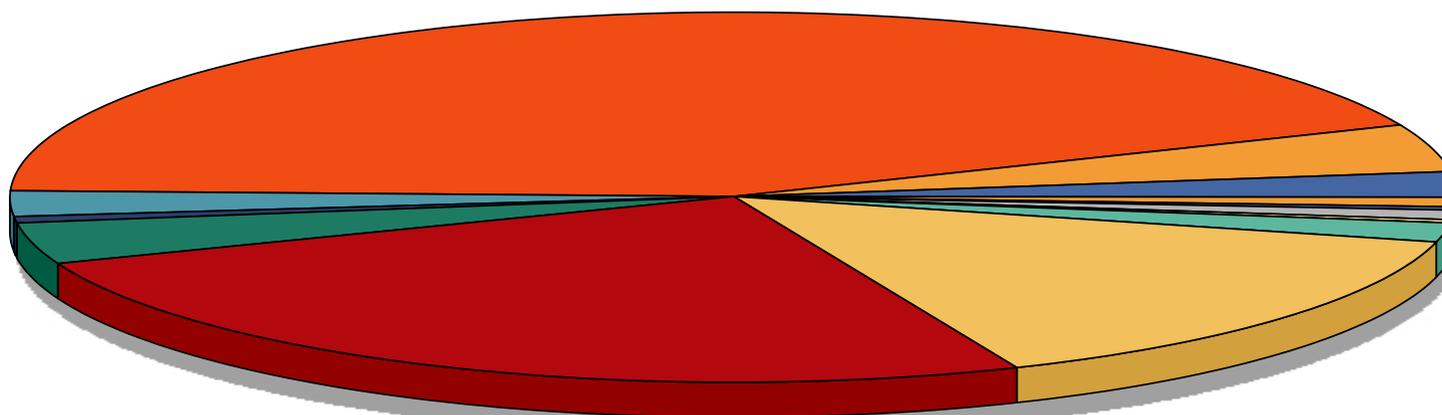
Código	Descrição	Valor R\$
0001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	4.497.900,00
0002	GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	8.137.000,00
0003	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL	85.754.000,00
0004	PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL	4.738.700,00
0005	AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO	824.000,00
0006	JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA	7.351.400,00
0007	SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS	51.086.000,00
0008	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO	29.167.000,00
0009	INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)	3.436.000,00
0010	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO	58.000,00
0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
0905	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.892.000,00
0909	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00
Quant. Registros: 14		Total 199.200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA**ORÇAMENTO 2025****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

■	4.497.900 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO
■	8.137.000 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
■	85.754.000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL
■	4.738.700 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL
■	824.000 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO
■	7.351.400 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA
■	51.086.000 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS
■	29.167.000 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO
■	3.436.000 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)
■	58.000 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO**ORÇAMENTO 2025**

Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	4.497.900,00
04	Administração	8.108.000,00
06	Segurança Pública	183.000,00
08	Assistência Social	7.351.400,00
10	Saúde	51.086.000,00
12	Educação	85.754.000,00
13	Cultura	4.738.700,00
14	Direitos da Cidadania	28.000,00
15	Urbanismo	26.228.000,00
17	Saneamento	768.000,00
18	Gestão Ambiental	58.000,00
20	Agricultura	3.436.000,00
23	Comércio e Serviços	27.000,00
24	Comunicações	29.000,00
25	Energia	24.000,00
26	Transporte	1.964.000,00
27	Desporto e Lazer	769.000,00
28	Encargos especiais	2.549.000,00
99	Reserva de Contingência	1.601.000,00
Quant. Registros: 19	Total	199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

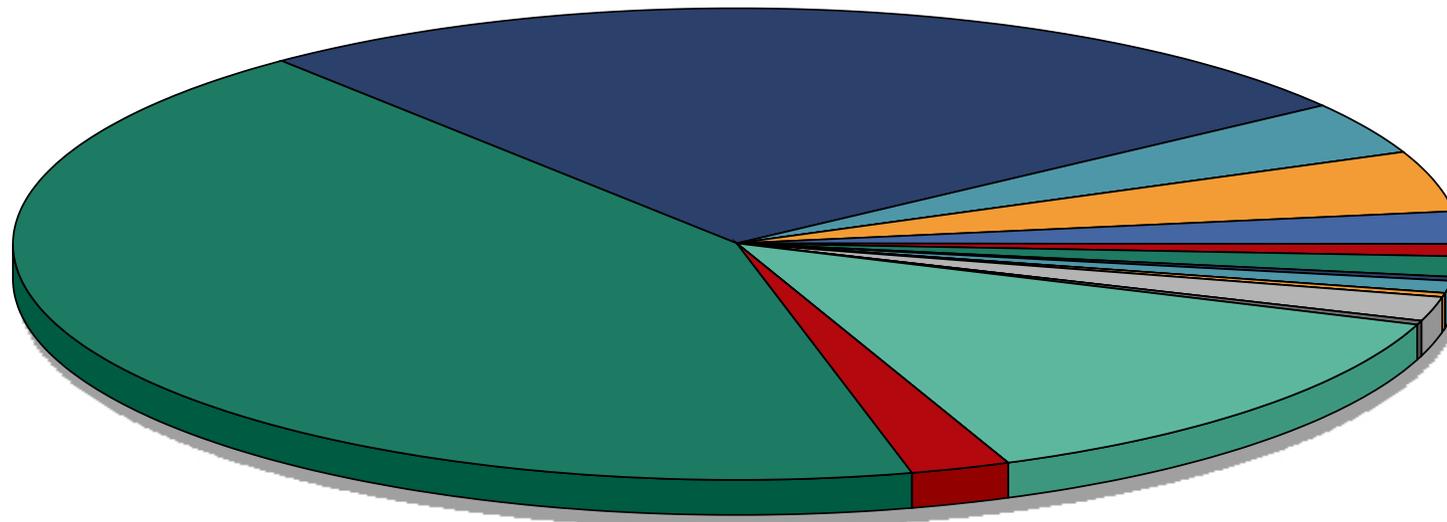
AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.497.900 Legislativa	8.108.000 Administração	183.000 Segurança Pública	7.351.400 Assistência Social	51.086.000 Saúde
85.754.000 Educação	4.738.700 Cultura	28.000 Direitos da Cidadania	26.228.000 Urbanismo	768.000 Saneamento
58.000 Gestão Ambiental	3.436.000 Agricultura	27.000 Comércio e Serviços	29.000 Comunicações	24.000 Energia
1.964.000 Transporte	769.000 Desporto e Lazer	2.549.000 Encargos especiais	1.601.000 Reserva de Contingência	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Valor R\$
031	Ação Legislativa	4.497.900,00
091	Defesa da Ordem Jurídica	487.000,00
122	Administração Geral	28.138.700,00
123	Administração Financeira	1.749.000,00
124	Controle Interno	264.000,00
125	Normatização e Fiscalização	75.000,00
126	Tecnologia da Informação	12.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	170.000,00
131	Comunicação Social	29.000,00
181	Policimento	147.000,00
182	Defesa Civil	36.000,00
241	Assistência ao Idoso	1.160.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	938.400,00
244	Assistência Comunitária	479.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	2.854.000,00
301	Atenção Básica	21.421.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.274.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	551.000,00
304	Vigilância Sanitária	2.792.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	6.806.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.000,00
334	Fomento ao Trabalho	106.000,00
361	Ensino Fundamental	44.186.000,00
364	Ensino Superior	89.000,00
365	Educação Infantil	32.298.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	720.000,00
367	Educação Especial	138.000,00
368	Educação Básica	520.000,00
392	Difusão Cultural	4.285.000,00
422	Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	28.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	14.381.000,00
452	Serviços Urbanos	5.948.000,00
482	Habitação Urbana	50.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	768.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00
544	Recursos Hídricos	17.000,00
605	Abastecimento	43.000,00
607	Irrigação	2.000,00
608	Promoção Da Produção Agropecuária	2.093.000,00
609	Defesa Agropecuária	266.000,00
661	Promoção Industrial	1.000,00
695	Turismo	129.000,00
752	Energia Elétrica	26.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.563.000,00
812	Desporto Comunitário	426.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.892.000,00
846	Outros Encargos Especiais	657.000,00
999	Reserva de Contingência	1.601.000,00
Quant. Registros: 48	Total	199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

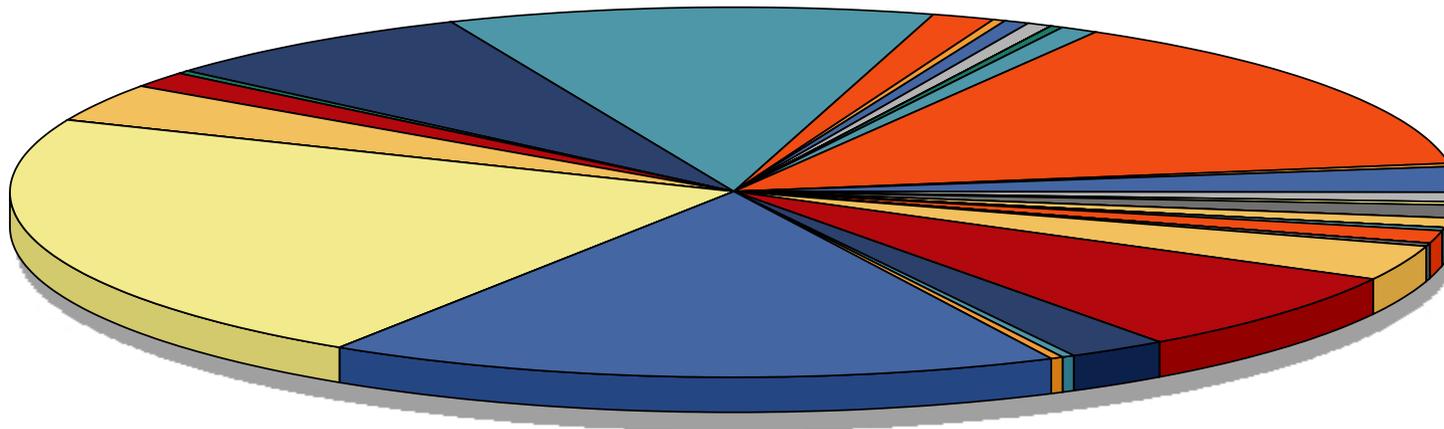
AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.497.900 Ação Legislativa	487.000 Defesa da Ordem Jurídica	28.138.700 Administração Geral
1.749.000 Administração Financeira	264.000 Controle Interno	75.000 Normalização e Fiscalização
12.000 Tecnologia da Informação	170.000 Formação de Recursos Humanos	29.000 Comunicação Social
147.000 Policiamento	36.000 Defesa Civil	1.160.000 Assistência ao Idoso
938.400 Assistência à Criança e ao Adolescente	479.000 Assistência Comunitária	2.854.000 Serviços Socioassistenciais
21.421.000 Atenção Básica	14.274.000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	551.000 Suporte Profilático e Terapêutico
2.792.000 Vigilância Sanitária	6.806.000 Vigilância Epidemiológica	28.000 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
106.000 Fomento ao Trabalho	44.186.000 Ensino Fundamental	89.000 Ensino Superior
32.298.000 Educação Infantil	720.000 Educação de Jovens e Adultos	138.000 Educação Especial
520.000 Educação Básica	4.285.000 Difusão Cultural	28.000 Direitos Indiv., Coletivos e Difusos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DESPESA POR UNIDADE - RESUMO**ORÇAMENTO 2025**

Código	Descrição	Valor R\$
10101	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO	4.497.900,00
20101	SECRETARIA DE GOVERNO	2.352.000,00
20201	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	450.000,00
20301	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	487.000,00
20401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	264.000,00
20501	OUVIDORIA MUNICIPAL	29.000,00
20601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.806.000,00
20701	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.899.000,00
20801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	29.167.000,00
20901	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	3.494.000,00
21001	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	695.000,00
21002	UNIDADE DE TURISMO	129.000,00
30101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.754.000,00
30102	UNIDADE DE CULTURA	4.738.700,00
40101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.086.000,00
50101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	795.400,00
50102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.094.000,00
50103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	302.000,00
50104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.160.000,00
Quant. Registros: 19	Total	199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

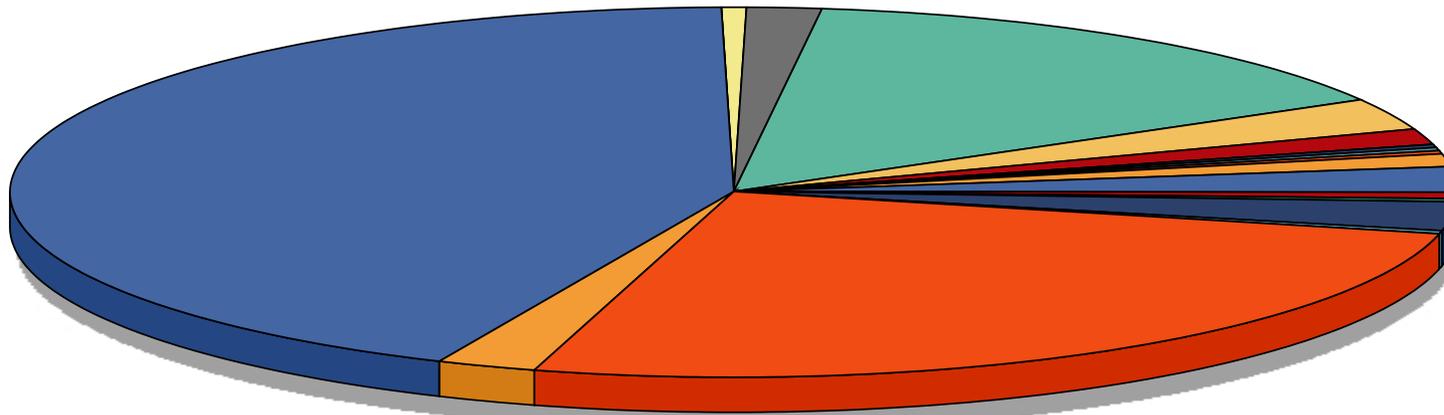
AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DESPESA POR UNIDADE - RESUMO

ORÇAMENTO 2025

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.497.900	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO	2.352.000	SECRETARIA DE GOVERNO
450.000	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	487.000	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
264.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29.000	OUIDORIA MUNICIPAL
2.806.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	5.899.000	SECRETARIA DE FINANÇAS
29.167.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	3.494.000	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA
695.000	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	129.000	UNIDADE DE TURISMO
85.754.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.738.700	UNIDADE DE CULTURA
51.086.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	795.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.094.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1.160.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.915.000,00	36.836.000,00	25.079.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 25%	0,00	6.605.000,00	-6.605.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 15%	0,00	18.474.000,00	-18.474.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	785.000,00	785.000,00	0,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.120.000,00	400.000,00	31.720.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	0,00	31.720.000,00	-31.720.000,00
1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.010.000,00	36.000,00	9.974.000,00
1.541.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	9.974.000,00	-9.974.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.005.000,00	3.283.000,00	9.722.000,00
1.542.1070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	9.722.000,00	-9.722.000,00
1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
1.544.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	12.000,00	12.000,00	0,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00
1.551.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00
1.552.0000	Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00
1.553.0000	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	508.000,00	508.000,00	0,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	410.000,00	410.000,00	0,00
1.570.0000	Transf. do Governo Federal ref. a Conv. e Instrumentos Cong. Vinc. à Educação	16.833.000,00	16.833.000,00	0,00
1.571.0000	Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00
1.576.0000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	310.000,00	310.000,00	0,00
1.600.0000	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	9.119.000,00	9.119.000,00	0,00
1.600.3110	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda Individual	5.301.000,00	5.301.000,00	0,00
1.600.3130	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda de Comissão	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.600.3140	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda de Relator	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00
1.601.0000	Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação das RSPS	201.000,00	201.000,00	0,00
1.604.0000	Transf. provenientes do Governo Federal destin. ao vencimento dos ACS e ACE	1.971.000,00	1.971.000,00	0,00
1.605.0000	Assist. financeira da União destin. à complem. ao pgto dos pisos salariais para profis. da enfermagem	2.103.000,00	2.103.000,00	0,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	394.000,00	394.000,00	0,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	6.753.000,00	6.753.000,00	0,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do FNAS	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00
1.660.3110	Transferência de Recursos do FNAS - Emenda Individual	640.000,00	640.000,00	0,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	609.000,00	609.000,00	0,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	270.000,00	270.000,00	0,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.370.000,00	8.370.000,00	0,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.830.000,00	2.830.000,00	0,00
1.703.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00
1.704.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	4.000,00	0,00
1.706.3110	Transferência Especial da União	7.040.000,00	7.040.000,00	0,00
1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00	50.000,00	0,00
1.715.0000	Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art 5º - Audiovisual	203.000,00	203.000,00	0,00
1.716.0000	Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art 8º - Demais Setores	101.000,00	101.000,00	0,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00
1.720.0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00
1.721.0000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	500.000,00	500.000,00	0,00
1.748.0000	Outras vinculações de transferências dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.000,00	43.000,00	0,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo**EXERCÍCIO DE 2025**

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1.753.0000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	60.000,00	60.000,00	0,00
1.759.0000	Recursos vinculados a fundos	1.337.000,00	1.337.000,00	0,00
Total Geral:		199.200.000,00	199.200.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		Poder:	1	Poder Legislativo	
		Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO	
		Secretaria:	1.01	CAMARA DE VEREADORES DE LAPAO	
		Unidade:	10101	CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO	
PROJETO			01.031.0001.1.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
		53.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		53.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	
		108.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		108.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			01.031.0001.1.003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA	
		72.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		120.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		192.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			01.031.0001.2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.442.900,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.442.900,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			01.031.0001.2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO	
582.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
582.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			01.031.0001.2.003	GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS	
88.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
88.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			01.031.0001.2.098	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS	
32.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
32.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
4.144.900,00	353.000,00	=	4.497.900,00	Total da Secretaria	
4.144.900,00	353.000,00	=	4.497.900,00	Total da Unidade	
4.144.900,00	353.000,00	=	4.497.900,00	Total do Órgão	
4.144.900,00	353.000,00	=	4.497.900,00	Total do Poder	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	
		Secretaria:	2.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
		Unidade:	20101	SECRETARIA DE GOVERNO	
ATIVIDADE			04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
1.158.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.189.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
2.352.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.352.000,00			=	2.352.000,00	Total da Secretaria
2.352.000,00			=	2.352.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.02	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	
		Unidade:	20201	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	
ATIVIDADE			04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL	
420.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
24.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
450.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
450.000,00			=	450.000,00	Total da Secretaria
450.000,00			=	450.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.03	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
		Unidade:	20301	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE			04.091.0002.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
363.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
118.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
487.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
487.000,00			=	487.000,00	Total da Secretaria
487.000,00			=	487.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		Unidade:	20401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE			04.124.0002.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
243.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
15.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
264.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
264.000,00			=	264.000,00	Total da Secretaria
264.000,00			=	264.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.05	OUVIDORIA MUNICIPAL	
		Unidade:	20501	OUVIDORIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE			24.131.0002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
29.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
29.000,00			=	29.000,00	Total da Secretaria
29.000,00			=	29.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
		Unidade:	20601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
ATIVIDADE			04.122.0002.2.013	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	
1.338.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
1.407.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
2.750.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.128.0002.2.080	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO	
44.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
56.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.806.000,00			=	2.806.000,00	Total da Secretaria
2.806.000,00			=	2.806.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		Unidade:	20701	SECRETARIA DE FINANÇAS	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			28.846.0901.9.01	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
6.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
18.000,00			Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			28.843.0905.9.05	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
12.000,00			32 -	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
1.880.000,00			46 -	AMORTIZACAO DA DIVIDA	
1.892.000,00			Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			28.846.0909.9.09	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP	
639.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
639.000,00			Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
ATIVIDADE			04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
933.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
811.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.749.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
1.601.000,00			99 -	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
1.601.000,00			Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
1.749.000,00	4.150.000,00		=	5.899.000,00	Total da Secretaria
1.749.000,00	4.150.000,00		=	5.899.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
		Unidade:	20801	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
PROJETO			25.752.0008.1.021	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
	12.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	12.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	24.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0008.1.022	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
	6.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	12.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	18.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.126.0008.1.023	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI	
	4.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	8.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	12.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.452.0008.1.024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	
	18.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	18.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	36.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	12.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		6.700.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		6.712.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM
		19.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.112.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		1.131.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.029	INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS
		72.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		100.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		172.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.452.0008.1.034	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
		47.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		47.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.452.0008.1.035	CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA
		35.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		35.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.452.0008.1.036	CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL
		24.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		24.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.037	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
		20.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		50.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		70.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.039	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO
		116.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		116.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.072	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		62.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		5.950.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		6.012.000,00	Total da Ação (PROJETO)	17.512.0008.1.073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		10.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		50.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
PROJETO		60.000,00	Total da Ação (PROJETO)	15.451.0008.1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
		20.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		50.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
ATIVIDADE		70.000,00	Total da Ação (PROJETO)	06.181.0008.2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
		147.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
ATIVIDADE		147.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	17.512.0008.2.073	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		694.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		14.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
ATIVIDADE		708.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	15.451.0008.2.074	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
		22.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		16.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
ATIVIDADE		38.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
ATIVIDADE				26.122.0008.2.075	MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
1.958.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.964.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE				15.452.0008.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
539.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.040.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
3.591.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE				15.122.0008.2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
1.990.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.804.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
93.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
5.887.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE				15.452.0008.2.079	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.208.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
7.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
2.215.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE				15.451.0008.2.153	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
22.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
42.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE				06.182.0008.2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
26.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
36.000,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
14.628.000,00		14.539.000,00	=	29.167.000,00	Total da Secretaria
14.628.000,00		14.539.000,00	=	29.167.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.09	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	
		Unidade:	20901	SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	
PROJETO				20.608.0009.1.027	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO
				2.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				20.607.0009.1.028	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
				1.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				1.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				20.544.0009.1.031	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS
				2.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				20.608.0009.1.033	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO
				2.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				20.608.0009.1.043	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
				1.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				1.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				20.608.0009.1.044	IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS
				1.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
				1.000,00	44 - INVESTIMENTOS
				2.000,00	Total da Ação (PROJETO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
PROJETO				20.544.0009.1.045	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
		1.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.046	CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA
		12.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		13.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		25.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.752.0009.1.047	AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL
		1.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.048	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.244.0009.1.049	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.050	CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.661.0009.1.051	CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.052	CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.053	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO
		1.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				18.541.0010.1.054	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS
		1.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				18.541.0010.1.055	IMPLANTAÇÃO DE PEV
		1.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES
		5.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		5.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		10.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				20.608.0009.1.157	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
		5.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		5.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		10.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE				20.609.0009.2.070	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR
	256.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	10.000,00		45 -	INVERSOES FINANCEIRAS	
	266.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				20.608.0009.2.072	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
20.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
7.000,00			45 -	INVERSOES FINANCEIRAS	
27.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.544.0009.2.083	MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS	
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
13.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.608.0009.2.084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA	
382.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
382.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.608.0009.2.085	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA	
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
18.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.122.0009.2.086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	
486.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
502.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
993.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			18.541.0010.2.097	REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO	
16.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
16.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.608.0009.2.127	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	
24.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
24.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
48.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.334.0009.2.128	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	
13.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
18.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.605.0009.2.150	MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO	
29.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
14.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
43.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			18.541.0010.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
32.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
38.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.608.0009.2.157	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
20.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.540.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.560.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
3.422.000,00		72.000,00	=	3.494.000,00	Total da Secretaria
3.422.000,00		72.000,00	=	3.494.000,00	Total da Unidade
		Secretaria:	2.10	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	
		Unidade:	21001	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	
PROJETO			27.812.0005.1.090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
			12.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			46.000,00	44 -	INVESTIMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		58.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				27.812.0005.1.092	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS
		12.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		47.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		59.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				27.812.0005.1.093	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS
		12.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		12.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		24.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				27.812.0005.1.095	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS
		12.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		12.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		24.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE				27.812.0005.2.031	PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS
	234.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	237.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE				14.422.0005.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE
	24.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	4.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	28.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE				27.122.0005.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
	188.000,00		31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	43.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	10.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	241.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE				27.812.0005.2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
	18.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	6.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	24.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
	530.000,00	165.000,00	=	695.000,00	Total da Secretaria
			Unidade:	21002	UNIDADE DE TURISMO
PROJETO				23.695.0005.1.098	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS
		9.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		18.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		27.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE				27.695.0005.2.092	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
	19.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	13.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	32.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE				27.695.0005.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
	12.000,00		31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	20.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	4.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	36.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE				27.695.0005.2.137	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO
	34.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	34.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)			
	102.000,00	27.000,00	=	129.000,00	Total da Secretaria
	632.000,00	192.000,00	=	824.000,00	Total da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
26.819.000,00	4.150.000,00	14.803.000,00	=	45.772.000,00	Total do Órgão
			Órgão:	3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO
			Secretaria:	3.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			Unidade:	30101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO				12.361.0003.1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
		25.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		11.833.000,00		44 -	INVESTIMENTOS
		11.858.000,00			Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				12.365.0003.1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
		34.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		6.150.000,00		44 -	INVESTIMENTOS
		6.184.000,00			Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				12.367.0003.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO
		50.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		50.000,00		44 -	INVESTIMENTOS
		100.000,00			Total da Ação (PROJETO)
PROJETO				12.368.0003.1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
		20.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		500.000,00		44 -	INVESTIMENTOS
		520.000,00			Total da Ação (PROJETO)
ATIVIDADE				12.361.0003.2.020	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
1.763.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.763.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.365.0003.2.021	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
927.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
927.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.361.0003.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
28.485.000,00				31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.970.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
110.000,00				44 -	INVESTIMENTOS
30.565.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.365.0003.2.023	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE
976.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
976.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.365.0003.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
10.819.000,00				31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
307.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
100.000,00				44 -	INVESTIMENTOS
11.226.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.365.0003.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
11.537.000,00				31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.148.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
300.000,00				44 -	INVESTIMENTOS
12.985.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
ATIVIDADE				12.367.0003.2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
22.000,00				31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
10.000,00				33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
6.000,00				44 -	INVESTIMENTOS
38.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
ATIVIDADE				12.366.0003.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
705.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
10.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
720.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.782.0003.2.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1.543.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.563.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.128.0003.2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
114.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
114.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.122.0003.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.177.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.822.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
52.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
6.051.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.125.0003.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO
68.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
7.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
75.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.364.0003.2.135	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
61.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
61.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				12.364.0003.2.136	GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)
28.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
28.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
67.092.000,00	18.662.000,00	=	85.754.000,00	Total da Secretaria	
		Unidade:	30102	UNIDADE DE CULTURA	
PROJETO				13.392.0004.1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
	7.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	507.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	514.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO				13.392.0004.1.018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL
	12.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	12.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE				13.392.0004.2.017	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
24.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				13.392.0004.2.122	MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
2.961.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
7.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
2.968.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				13.392.0004.2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
761.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
767.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				13.122.0004.2.124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA
247.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
201.700,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
453.700,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
4.212.700,00		526.000,00	=	4.738.700,00	Total da Secretaria
71.304.700,00		19.188.000,00	=	90.492.700,00	Total da Unidade
71.304.700,00		19.188.000,00	=	90.492.700,00	Total do Órgão
98.123.700,00	4.150.000,00	33.991.000,00	=	136.264.700,00	Total do Poder
				140.762.600,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO	
		Secretaria:	4.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
		Unidade:	40101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO			10.301.0007.1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
			10.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			220.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			230.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.302.0007.1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
			20.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			50.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			70.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.303.0007.1.040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
			18.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			35.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			53.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.304.0007.1.041	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
			12.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			24.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			36.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.301.0007.1.042	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM	
			20.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			50.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			70.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.304.0007.1.091	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
			12.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			2.012.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			2.024.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.305.0007.1.097	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
			12.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			4.012.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			4.024.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			10.305.0007.1.099	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	
			6.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			762.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			768.000,00	Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			10.303.0007.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
			492.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			6.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			498.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			10.301.0007.2.042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
			2.716.000,00	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			12.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			2.728.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			10.305.0007.2.043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
			1.919.000,00	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			89.000,00	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			6.000,00	44 - INVESTIMENTOS	
			2.014.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
ATIVIDADE				10.302.0007.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
7.760.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
5.041.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
12.813.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.122.0007.2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.344.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.495.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
4.851.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.302.0007.2.051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
1.391.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.391.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.122.0007.2.108	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
36.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.301.0007.2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
3.815.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.222.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.037.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.301.0007.2.131	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB
82.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
5.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
87.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.301.0007.2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1.187.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.065.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
17.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
13.269.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.122.0007.2.139	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
303.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
327.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.304.0007.2.140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
631.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
96.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
732.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE				10.331.0007.2.141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
16.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
28.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
43.811.000,00	7.275.000,00	=	51.086.000,00 Total da Secretaria		
43.811.000,00	7.275.000,00	=	51.086.000,00 Total da Unidade		
43.811.000,00	7.275.000,00	=	51.086.000,00 Total do Órgão		
			Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO
			Secretaria:	5.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			Unidade:	50101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO				08.482.0006.1.117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES
	20.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		30.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		50.000,00	Total da Ação (PROJETO)	08.334.0006.1.120	CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS
PROJETO		50.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		50.000,00	Total da Ação (PROJETO)	08.334.0006.1.121	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS
PROJETO		18.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		20.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		38.000,00	Total da Ação (PROJETO)	08.122.0006.2.067	MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE		56.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		56.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.122.0006.2.068	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ATIVIDADE		26.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		21.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		47.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.243.0006.2.089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
ATIVIDADE		390.400,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		43.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		4.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		437.400,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.244.0006.2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ATIVIDADE		23.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		2.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		25.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.244.0006.2.197	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR, DEFICIENTE, ANTI-DROGAS)
ATIVIDADE		12.000,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		4.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		4.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		20.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.244.0006.2.198	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS
ATIVIDADE		24.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		6.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		30.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.244.0006.2.199	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
ATIVIDADE		42.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		42.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
		657.400,00	138.000,00 =	795.400,00	Total da Secretaria
			Unidade:	50102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO				08.244.0006.1.116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
		250.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		10.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		260.000,00	Total da Ação (PROJETO)	08.245.0006.2.052	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE		635.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		5.000,00		44 - INVESTIMENTOS	
		640.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)	08.122.0006.2.055	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
ATIVIDADE		73.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
27.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
100.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0006.2.056	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
223.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
7.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
235.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.245.0006.2.057	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.178.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
223.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.406.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.244.0006.2.058	PROCADSUAS	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
9.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
25.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.244.0006.2.061	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
76.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
76.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.245.0006.2.062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
396.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
73.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
9.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
478.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0006.2.066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
797.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
506.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.308.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.243.0006.2.087	UNIDADE DE ACOlhIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
132.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
62.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
199.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.245.0006.2.125	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
306.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
21.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
330.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.122.0006.2.160	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
20.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
37.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
4.834.000,00		260.000,00	=	5.094.000,00	Total da Secretaria
ATIVIDADE		Unidade:	50103	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
			08.243.0006.2.088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
14.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
254.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
7.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

EXERCÍCIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
275.000,00					
ATIVIDADE			Total da Ação (ATIVIDADE)	08.243.0006.2.090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
27.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
302.000,00			=	302.000,00	Total da Secretaria
		Unidade:	50104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
ATIVIDADE			08.241.0006.2.194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.116.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.132.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			08.241.0006.2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO	
12.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
12.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
28.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.160.000,00			=	1.160.000,00	Total da Secretaria
6.953.400,00		398.000,00	=	7.351.400,00	Total da Unidade
6.953.400,00		398.000,00	=	7.351.400,00	Total do Órgão
50.764.400,00		7.673.000,00	=	58.437.400,00	Total do Poder
				58.437.400,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DESPESA POR AÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Tipo	Valor R\$
0.901	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	O	18.000,00
0.905	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	O	1.892.000,00
0.909	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP	O	639.000,00
1.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	P	53.000,00
1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	P	108.000,00
1.003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA	P	192.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	11.858.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	P	6.184.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO	P	100.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	P	520.000,00
1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	P	230.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	P	70.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	P	514.000,00
1.018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	P	12.000,00
1.021	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	P	24.000,00
1.022	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	P	18.000,00
1.023	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI	P	12.000,00
1.024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	P	36.000,00
1.025	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	P	6.712.000,00
1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	P	1.131.000,00
1.027	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO	P	2.000,00
1.028	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	P	2.000,00
1.029	INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS	P	172.000,00
1.031	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS	P	2.000,00
1.033	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO	P	2.000,00
1.034	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	P	47.000,00
1.035	CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA	P	35.000,00
1.036	CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL	P	24.000,00
1.037	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	P	70.000,00
1.039	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	P	116.000,00
1.040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	P	53.000,00
1.041	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	P	36.000,00
1.042	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM	P	70.000,00
1.043	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA	P	2.000,00
1.044	IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS	P	2.000,00
1.045	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	P	2.000,00
1.046	CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA	P	25.000,00
1.047	AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	P	2.000,00
1.048	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA	P	1.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA	P	1.000,00
1.050	CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS	P	1.000,00
1.051	CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	P	1.000,00
1.052	CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS	P	1.000,00
1.053	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO	P	2.000,00
1.054	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	P	2.000,00
1.055	IMPLANTAÇÃO DE PEV	P	2.000,00
1.072	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	P	6.012.000,00
1.073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	P	60.000,00
1.090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	P	58.000,00
1.091	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	P	2.024.000,00
1.092	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS	P	59.000,00
1.093	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS	P	24.000,00
1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	70.000,00
1.095	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS	P	24.000,00
1.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES	P	10.000,00
1.097	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	P	4.024.000,00
1.098	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS	P	27.000,00
1.099	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	P	768.000,00
1.116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAS	P	260.000,00
1.117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	P	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DESPESA POR AÇÃO

ORÇAMENTO 2025

1.120	CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS	P	50.000,00
1.121	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS	P	38.000,00
1.157	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	P	10.000,00
2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	3.442.900,00
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO	A	582.000,00
2.003	GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS	A	88.000,00
2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	2.352.000,00
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL	A	450.000,00
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	A	29.000,00
2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA	A	147.000,00
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	264.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	487.000,00
2.013	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	A	2.750.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	1.749.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	A	24.000,00
2.020	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	A	1.763.000,00
2.021	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	A	927.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	30.565.000,00
2.023	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE	A	976.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	A	11.226.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	A	12.985.000,00
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	A	38.000,00
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A	720.000,00
2.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	A	1.563.000,00
2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	A	114.000,00
2.031	PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	A	237.000,00
2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE	A	28.000,00
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	6.051.000,00
2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO	A	75.000,00
2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	498.000,00
2.042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	A	2.728.000,00
2.043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	A	2.014.000,00
2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	A	12.813.000,00
2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	A	4.851.000,00
2.051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	A	1.391.000,00
2.052	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	640.000,00
2.055	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	A	100.000,00
2.056	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	235.000,00
2.057	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A	1.406.000,00
2.058	PROCADSUAS	A	25.000,00
2.061	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	76.000,00
2.062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	A	478.000,00
2.066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1.308.000,00
2.067	MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL	A	56.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	A	47.000,00
2.070	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	A	266.000,00
2.072	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	A	27.000,00
2.073	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	A	708.000,00
2.074	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	A	38.000,00
2.075	MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	A	1.964.000,00
2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	A	3.591.000,00
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	A	5.887.000,00
2.079	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	2.215.000,00
2.080	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO	A	56.000,00
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	A	241.000,00
2.083	MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS	A	13.000,00
2.084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA	A	382.000,00
2.085	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA	A	18.000,00
2.086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	A	993.000,00
2.087	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A	199.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	275.000,00
2.089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	A	437.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DESPESA POR AÇÃO

ORÇAMENTO 2025

2.090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	A	27.000,00
2.091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	A	25.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	A	32.000,00
2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	A	36.000,00
2.097	REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO	A	16.000,00
2.098	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS	A	32.000,00
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	36.000,00
2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	A	24.000,00
2.122	MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS	A	2.968.000,00
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	A	767.000,00
2.124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	A	453.700,00
2.125	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	A	330.000,00
2.127	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	A	48.000,00
2.128	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	A	18.000,00
2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	A	5.037.000,00
2.131	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	A	87.000,00
2.135	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	A	61.000,00
2.136	GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)	A	28.000,00
2.137	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	A	34.000,00
2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	A	13.269.000,00
2.139	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	A	327.000,00
2.140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	732.000,00
2.141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	A	28.000,00
2.150	MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO	A	43.000,00
2.153	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	A	42.000,00
2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	A	38.000,00
2.157	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	A	1.560.000,00
2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	A	36.000,00
2.160	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	A	37.000,00
2.194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO	A	1.132.000,00
2.195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO	A	28.000,00
2.197	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR, DEFICIENTE, ANTI-DROGAS)	A	20.000,00
2.198	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS	A	30.000,00
2.199	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	A	42.000,00
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	O	1.601.000,00
Quant. Registros: 157			
			Total Projeto
			42.017.000,00
			Total Atividade
			153.033.000,00
			Total Geral
			199.200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	199.200	192.461	0,041%	0,124%	212.266	204.840	0,041%	0,124%	226.163	218.243	0,043%	0,124%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	197.651	190.964	0,040%	0,124%	210.590	203.222	0,040%	0,123%	224.354	216.497	0,043%	0,123%
Receitas Primárias Correntes	158.470	153.109	0,032%	0,099%	168.851	162.944	0,032%	0,099%	179.895	173.597	0,034%	0,099%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.307	8.993	0,002%	0,006%	9.936	9.589	0,002%	0,006%	10.606	10.235	0,002%	0,006%
Transferências Correntes	147.651	142.654	0,030%	0,092%	157.300	151.796	0,030%	0,092%	167.565	161.697	0,032%	0,092%
Demais Receitas Primárias Correntes	12	12	0,000%	0,000%	17	17	0,000%	0,000%	22	22	0,000%	0,000%
Receitas Primárias de Capital	39.181	37.855	0,008%	0,024%	41.739	40.278	0,008%	0,024%	44.459	42.900	0,008%	0,024%
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	199.200	192.461	0,041%	0,124%	212.266	204.840	0,041%	0,124%	226.163	218.243	0,043%	0,124%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	197.308	190.632	0,040%	0,123%	210.251	202.894	0,040%	0,123%	224.017	216.171	0,043%	0,123%
Despesas Primárias Correntes	151.536	146.411	0,031%	0,095%	161.244	155.603	0,031%	0,095%	171.823	165.807	0,033%	0,095%
Pessoal e Encargos Sociais	90.115	87.077	0,018%	0,056%	95.974	92.621	0,018%	0,056%	102.214	98.643	0,020%	0,056%
Outras Despesas Correntes	61.421	59.334	0,013%	0,038%	65.270	62.982	0,012%	0,038%	69.609	67.165	0,013%	0,038%
Despesas Primárias de Capital	44.171	42.674	0,009%	0,028%	47.043	45.395	0,009%	0,028%	50.101	48.344	0,010%	0,028%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.268	1.225	0,000%	0,001%	1.350	1.350	0,000%	0,001%	1.438	1.388	0,000%	0,001%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	343	332	0,000%	0,000%	339	328	0,000%	0,000%	337	326	0,000%	0,000%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	343	332	0,000%	0,000%	339	328	0,000%	0,000%	337	326	0,000%	0,000%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.582	1.529	0,000%	0,001%	1.685	1.685	0,000%	0,001%	1.795	1.732	0,000%	0,001%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.668	2.578	0,001%	0,002%	2.841	2.841	0,001%	0,002%	3.026	2.920	0,001%	0,002%
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.872	23.063	0,005%	0,015%	21.870	21.104	0,004%	0,013%	19.738	19.046	0,004%	0,011%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.248	17.631	0,004%	0,011%	15.880	15.874	0,003%	0,009%	13.359	12.892	0,003%	0,007%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.773)	(1.155)	0,000%	-0,001%	2.368	1.757	0,000%	0,001%	2.522	2.982	0,000%	0,001%

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2021 e 2022, Anexo 6 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos exercícios 2021 e 2022, LOA 2023 e PIB
NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Parcerias Públicas e Privadas

NOTA: O Cálculo das metas foi realizado considerando -se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2025	2026	2027
PIB nominal	3,00	2,90	2,90
Receita Corrente Líquida - RCL	160.019.000,00	170.527.000,00	181.704.000,00

Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição

PROGRAMA: 0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	REEQUIPAMENTO REALIZADO	UNIDADE	01
1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	BEM ADQUIRIDO	UNIDADE	01
1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.003 - GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.098 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

PROGRAMA: 0002 GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

PROGRAMA: 0003 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	05
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	03





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição			
1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
2.020 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.021 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.023 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. INFANTIL - CRECHE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.136 - GESTÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS (Concurso, ENEM, Vestibular)	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	05
1.018 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	02
2.017 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
--	-------------------	------------	------

PROGRAMA: 0005 AÇÕES DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO PARA TRANSFORMAR O FUTURO

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	20
1.092 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	02
1.093 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.095 - CONSTRUÇÃO ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	KM	40
1.098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
2.031 - PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A JUVENTUDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.092 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

PROGRAMA: 0006 JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
1.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA REALIZADA	UNIDADE	1.005
1.120 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA OFICINAS E AUDITÓRIOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	04
1.121 - IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS ARTESANAIS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES**LDO 2025**

Descrição			
2.055 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	04
2.056 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	02
2.057 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.058 - PROCADSUAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.067 - MANUT. DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.068 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.087 - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.125 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.160 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.197 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS (MULHER, HABITAÇÃO, SEG. ALIMENTAR,	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.198 - MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição

PROGRAMA: 0007 SAÚDE SE CONSTRÓI JUNTOS

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	02
1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	02
1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	03
1.041 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	AMPLIAÇÃO E REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
1.042 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.091 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	60
1.097 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MELHORIAS RELIZADAS	UNIDADE	01
1.099 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	MELHORIAS RELIZADAS	UNIDADE	20
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.108 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.131 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.139 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.141 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição

PROGRAMA: 0008 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	AMPLIAÇÃO REALIZADA	KM	06
1.022 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	KM	250
1.023 - IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WI-FI	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	05
1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA	KM	10
1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	05
1.029 - INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	10
1.034 - CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	05
1.035 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.036 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.037 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	02
1.039 - CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO REALIZADA	KM	50
1.073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA REALIZADA	KM	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição			
1.094 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA REALIZADA	KM	05
2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.073 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.074 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.153 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	100%

PROGRAMA: 0009 INOVAGRI (INOVAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA)

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META 2025
1.027 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.028 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	AMPLIAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	25
1.031 - CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS E BEBEDOUROS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	10
1.033 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MELHORAMENTO GENÉTICO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.043 - IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	08
1.044 - IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	30
1.045 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	10
1.046 - CONSTRUÇÃO DE TANQUES E PARQUES DE PISCICULTURA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	05
1.047 - AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	AMPLIAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	25
1.048 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.049 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ECOTERAPIA	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

METAS E PRIORIDADES

LDO 2025

Descrição			
1.050 - CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.051 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.052 - CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.053 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FEIRAS LIVRES	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	02
1.157 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA REALIZADA	UNIDADE	01
2.070 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.072 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.083 - MANUTENÇÃO DE AÇUDES, AGUADAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.085 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À PSICULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.127 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.128 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
2.150 - MANUTENÇÃO DO BODÓDROMO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

PROGRAMA: 0010 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL À POPULAÇÃO

AÇÕES - (Descrição)	Produto	Unidade de Medida	META
			2025
1.054 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	01
1.055 - IMPLANTAÇÃO DE PEV	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	02
2.097 - REFLORESTAMENTO E ARBORIZAÇÃO	MUDAS DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	25.000
2.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2025
RECEITAS DE IMPOSTOS	8.550.000,00
IMPOSTOS	8.550.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.881.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	48.306.000,00
COTA PARTE DO FPM	48.300.000,00
COTA PARTE DO ITR	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.575.000,00
COTA PARTE DO ICMS	11.100.000,00
COTA PARTE DO IPVA	1.400.000,00
COTA PARTE DO IPI	75.000,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15% (I)	69.431.000,00

DEMONSTRATIVO DA SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS 15%

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 15%	10.415.000,00
----------------------------------	----------------------

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2025

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	70.000,00
1.040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	53.000,00
1.041	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	36.000,00
1.042	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM	70.000,00
1.091	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	24.000,00
1.097	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	24.000,00
1.099	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	18.000,00
2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	308.000,00
2.042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	380.000,00
2.043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.677.000,00
2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	7.227.000,00
2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.708.000,00
2.051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	1.176.000,00
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.000,00
2.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	455.000,00
2.138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.209.000,00
2.139	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	327.000,00
2.140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	618.000,00
2.141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	28.000,00
VALOR TOTAL ORÇADO 2025 - SAÚDE 15%		18.474.000,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MDE		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2025
RECEITAS DE IMPOSTOS		8.550.000,00
IMPOSTOS		8.550.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		65.481.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		52.906.000,00
COTA PARTE DO FPM		52.900.000,00
COTA PARTE DO ITR		6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		12.575.000,00
COTA PARTE DO ICMS		11.100.000,00
COTA PARTE DO IPVA		1.400.000,00
COTA PARTE DO IPI		75.000,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25% (I)		74.031.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB (II)		-12.161.000,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS 25%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 25%		6.347.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2025		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	127.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	84.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO	100.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	20.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	32.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	42.000,00
2.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00
2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	94.000,00
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.846.000,00
VALOR TOTAL ORÇADO 2025 - EDUCAÇÃO 25%		6.605.000,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2025
FUNDEB		
REND. DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS-VAAF-VAAT		135.000,00
TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		32.000.000,00
TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		10.000.000,00
TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		13.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O FUNDEB (III)		55.135.000,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 70%		38.595.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2025		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.335.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	10.819.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	11.535.000,00
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22.000,00
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	705.000,00
TOTAL ORÇADO 2025 - FUNDEB 70%		51.416.000,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2025
FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT		13.000.000,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA ENSINO INFANTIL 50%		6.500.000,00
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DESPESAS DE CAPITAL 15%		1.950.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2025 - ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	5.117.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.288.000,00
TOTAL		11.905.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2025 - DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	500.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	100.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	300.000,00
TOTAL		2.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ADENDO UNICO

LOA 2025

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
EXERCICIO DE 2025**

EMENDAS ACATADAS DA CAMARA DE VEREADORES

EMENDA Nº	PROJETO OU ATIVIDADE (NA LOA) CODIGO / DENOMINAÇÃO	METAS APROVADAS PELA CAMARA DE VEREADORES		AUTOR
		DENOMINAÇÃO	VALOR R\$1,00	
1	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 87.318,18	Núvia Caralane Rodrigues de L. S. e Souza
2	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS	Poços Artesianos	R\$ 87.318,18	Núvia Caralane Rodrigues de L. S. e Souza
3	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 50.000,00	Georges Antares Vilela da Silva
4	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Consulta e Exames na Rede Privada	R\$ 20.000,00	Georges Antares Vilela da Silva
5	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos	R\$ 17.318,18	Georges Antares Vilela da Silva
6	2.140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Controle de população para Animais de Rua	R\$ 17.318,18	Georges Antares Vilela da Silva
7	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS	Poços Artesianos	R\$ 70.000,00	Georges Antares Vilela da Silva
8	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 87.318,18	José Neto Messias
9	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Aquisição de combustível para Agricultura Familiar	R\$ 29.106,06	José Neto Messias
10	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 29.106,06	José Neto Messias
11	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Apoio Financeiro às Ações Culturais	R\$ 29.106,06	José Neto Messias
12	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 70.000,00	Maria Josélia Gomes de Matos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ADENDO UNICO

LOA 2025

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
EXERCICIO DE 2025**

EMENDAS ACATADAS DA CAMARA DE VEREADORES

EMENDA Nº	PROJETO OU ATIVIDADE(NA LOA) CODIGO / DENOMINAÇÃO	METAS APROVADAS PELA CAMARA DE VEREADORES		AUTOR
		DENOMINAÇÃO	VALOR R\$1,00	
13	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Apoio à Cultura	R\$ 26.159,09	Maria Josélia Gomes de Matos
14	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Apoio a Agricultura Familiar	R\$ 26.159,09	Maria Josélia Gomes de Matos
15	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos para UBS	R\$ 26.159,09	Maria Josélia Gomes de Matos
16	2.140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Controle de população para Animais de Rua	R\$ 26.159,09	Maria Josélia Gomes de Matos
17	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 87.318,18	Juarez Alves Dourado
18	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de Cestas Básicas para pessoas carrentes	R\$ 17.318,18	Juarez Alves Dourado
19	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Aquisição de combustível para Agricultura Familiar	R\$ 30.000,00	Juarez Alves Dourado
20	2.123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Apoio Financeiro às Ações Culturais	R\$ 30.000,00	Juarez Alves Dourado
21	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 10.000,00	Juarez Alves Dourado
22	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 87.318,18	Cliton da Silva Dourado
23	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Combustível para Agricultura Familiar	R\$ 30.000,00	Cliton da Silva Dourado
24	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 28.659,09	Cliton da Silva Dourado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ADENDO UNICO

LOA 2025

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
EXERCICIO DE 2025**

EMENDAS ACATADAS DA CAMARA DE VEREADORES

EMENDA Nº	PROJETO OU ATIVIDADE(NA LOA) CODIGO / DENOMINAÇÃO	METAS APROVADAS PELA CAMARA DE VEREADORES		AUTOR
		DENOMINAÇÃO	VALOR R\$1,00	
25	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de Passagens para pessoas carrentes	R\$ 28.659,09	Cliton da Silva Dourado
26	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
27	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Consulta e Exames na Rede Privada	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
28	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
29	1.029 INSTALAÇÃO, PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO POÇOS ARTESIANOS / 2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Poços Artesianos e combustível para Agricultura Familiar	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
30	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
31	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de Passagens para pessoas carrentes	R\$ 29.106,06	Paulo Henrique Dourado de Almeida
32	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação e Manutenção de Veículos	R\$ 87.318,18	Cláudio José Rodrigues
33	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Aquisição de equipamentos e insumos para agricultura familiar	R\$ 87.636,36	Cláudio José Rodrigues
34	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos para UBS	R\$ 87.318,18	Hugo Juliano Pires de Carvalho
35	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 87.318,18	Hugo Juliano Pires de Carvalho
36	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Consulta e Exames na Rede Privada	R\$ 50.000,00	Maria Enedina da Silva Franca





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

ADENDO UNICO

LOA 2025

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
EXERCICIO DE 2025**

EMENDAS ACATADAS DA CAMARA DE VEREADORES

EMENDA Nº	PROJETO OU ATIVIDADE(NA LOA) CODIGO / DENOMINAÇÃO	METAS APROVADAS PELA CAMARA DE VEREADORES		AUTOR
		DENOMINAÇÃO	VALOR R\$1,00	
37	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos para UBS	R\$ 37.318,18	Maria Enedina da Silva Franca
38	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de cestas básicas para pessoas carentes	R\$ 50.000,00	Maria Enedina da Silva Franca
39	2.091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Cursos Profissionalizantes	R\$ 17.318,18	Maria Enedina da Silva Franca
40	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 20.000,00	Maria Enedina da Silva Franca
41	2.057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de passagens e cestas básicas para pessoas carentes	R\$ 20.000,00	Suely Maria de Menezes Dourado
42	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Consulta e Exames na Rede Privada	R\$ 20.000,00	Suely Maria de Menezes Dourado
43	2.138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Locação de veículo	R\$ 50.000,00	Suely Maria de Menezes Dourado
44	2.041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Aquisição de Medicamentos para pessoas carentes	R\$ 17.318,18	Suely Maria de Menezes Dourado
45	2.070 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Aquisição de combustível para apoio à agricultura familiar	R\$ 35.000,00	Suely Maria de Menezes Dourado
46	2.031 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS	Apoio ao Esporte Amador	R\$ 32.318,18	Suely Maria de Menezes Dourado

TOTAL DAS EMENDAS ACATADAS

R\$ 1.921.318,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 292 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	142.000,00
Total por Ação:	142.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**2.157 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

Total Suplementado: 197.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	197.000,00
Total	197.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 293 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 514.750,00 (Quinhentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$514.750,00 (Quinhentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO**2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS**2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19.400,00
Total por Ação:	19.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 159.900,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 310.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 17.700,00

Total por Ação: 17.700,00**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 1.300,00

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 7.800,00

Total por Ação: 9.100,00**Total por Unidade Orçamentária: 28.800,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais 220,00

Total por Ação: 220,00**2.087 - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais 1.330,00

Total por Ação: 1.330,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.550,00****Total Suplementado: 514.750,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
Total por Ação:	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.500,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
Total por Ação:	14.100,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	5.000,00
Total por Ação:	9.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00
Total por Ação:	20.100,00
2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.700,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550,00
Total por Ação:	1.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.550,00

Total Anulado: 514.750,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 209 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela restos a pagar processados e não processados que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições leais, em conformidade com o disposto na Instrução nº 002/2024 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e com as conclusões obtidas através do Processo Administrativo nº 002/2024 e Processo Administrativo nº 003/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os seguintes valores inscritos na conta de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, conforme listagens abaixo;

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
EMPRESA	CNPJ	DATA EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	30/12/2029	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 1500000	0,80
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADORES EIRELI	03.093.776/0001-91	27/04/2018	0909 10.302.0006.1.013 4.4.90.52.00 16310000	169.500,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	2.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	100,00
SEGUROS SURA S.A	33.065.699/0001-27	31/12/2019	0909 10.122.0006.2.049 3.3.90.39.00 16600000	0,04
WRW CONSTRUTORA LTDA	06.243.622/0001-27	01/12/2020	0606 15.451.0008.1.025 4.4.90.51.00 15000000	100.000,00
Subtotal de Registros: 04		Subtotal R\$: 272.200,84		

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPRESA	CNPJ/CPF	DATA EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJO E EDICAO E MARKETING EIRELI	00.754.727/0001-64	31/12/2016	0606 17.512.0008.2.073 3.3.90.39.00 15000000	2.400,00
CONCISO GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	03.118.388/0001-18	31/12/2016	0404 04.123.0004.2.016 3.3.90.35.00 15000000	6.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

DANIEL FONSECA DE SOUZA	088.995.305-80	31/12/2018	0505 12.122.0007.2.038 3.3.90.18.00 15000000	100,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/3889-18	31/12/2016	0606 15.122.0008.2.078 3.3.90.39.00 15000000	430,60
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTD	16.041.592/0001-20	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	16.690,54
ENOS RODRIGUES DE SOUZA	18.114.333/0001-07	20/12/2023	20601 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 15000000	1.077,50
IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS	12.398.781/0001-01	31/12/2016	0606 15.452.0008.2.077 3.3.90.39.00 15000000	5.300,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	96.709.134/0001-55	31/12/2016	0606 15.452.0008.2.077 3.3.90.39.00 15000000	471,80
O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA	42.102.830/0001-70	19/10/2023	30101 12.122.0003.2.038 3.3.90.30.00 15001001	23.158,20
O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA	42.102.830/0001-70	31/12/2018	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.30.00 15000000	0,86
ORTOLAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA	07.550.790/0001-28	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	500,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PMSS SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	12.388.284/0001-14	31/12/2016	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 15000000	3.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	0202 04.122.0001.2.006 3.1.90.11.00 15000000	10.240,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	1.713,78
RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	02.524.491/0001-03	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	6.450,00
SEGUROS SURA S.A	33.065.699/0001-27	31/12/2019	0606 15.122.0008.2.078 3.3.90.39.00 15000000	527,50
SOCIEDADE MAÇÔNICA UNIÃO, CARIDADE E ABRIGO	15.257.751/0001-65	31/12/2016	0606 17.512.0008.2.073 3.3.90.39.00 15000000	250,00
VALTER DA SILVA	524.605.685-68	20/12/2023	40101 10.122.0007.2.049 3.3.90.14.00 15001002	120,00
Subtotal de Registros: 18		Subtotal R\$: 79.331,77		

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos da Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.448.570/0001-16)	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 96.709.134/0001-55	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº435/2024 CONTRATO Nº 211/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	SOLANGE DE SOUZA BARRETO

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **052/2024**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Data: **16/01/2025** às 09:00h Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeira).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **053/2024**. Tipo: **Menor Valor Por Item**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Data: **13/01/2025** às 09:00h. Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeira).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Edital disponível no site: link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Fone: (74) 99926-3809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br, período de recebimento de documentação de credenciamento: a partir de 15 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; Local de Entrega: Setor de Protocolo da Prefeitura, maiores Informações: Prefeitura Municipal de Lapão, Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco C, Centro Administrativo, Lapão – Bahia. Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratações.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024
CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 13.891.528/0001-40**, com sede na **Av. Justiniano de Castro Dourado 135, Bloco C – Centro Administrativo, Lapão/BA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para fins de: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021**, e suas alterações, bem como no **Decreto Municipal n.º 223/2023 e Decreto Municipal Nº 206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**, e segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1 – DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Tratando o credenciamento como inexigibilidade de licitação, segue documentação mínima necessária para preenchimento tanto de requisitos de habilitação quanto de qualificação:

- 2.1. Aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência onde se estabelece valores, carga horária de serviços da área de saúde e descrição do conceito de feriados;
- 2.2. Disponibilidade de saldo no item no qual a pessoa física ou jurídica deseja se credenciar;
- 2.3. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 2.4. Comprovante de Especialização ou Residência (no caso de credenciamento para prestação de serviços que requeram especialidades);
- 2.5. Para pessoas jurídicas:
 - 2.5.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
 - 2.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
 - 2.5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
 - 2.5.3.1 Documento de identificação dos sócios;
 - 2.5.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);
 - 2.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;
 - 2.5.6..Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - 2.5.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
 - 2.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 2.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em vigor;
- 2.5.10. Prova de certidão qualificação econômica mediante apresentação certidão de falência e concordata de acordo com o art. 69 inciso II da lei 14.133.
- 2.6. Para pessoas físicas:
- 2.6.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;
- 2.6.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- 2.6.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- 2.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;
- 2.6.5. Documento de identificação (CPF e RG);
- 2.6.6. Comprovante de Residência

3 – DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. **No período de 15/01/2025 à 31/12/2025** no horário das 8hs00min às 12hs00min de segunda-feira a sexta-feira, exceto pontos facultativos Municipais e feriados, **no Setor de Protocolo**, deverá ser entregue o envelope com todos os documentos de habilitação, proposta e anexos definidos neste Edital, no endereço **Av. Justiniano de Castro Dourado 135, Bloco C – Centro Administrativo, Lapão/BA**.
- 3.2 O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Lapão, o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.
- 3.3 A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
- 3.4. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;
- 3.5. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado, podendo, no entanto, vir a prestar os serviços objeto deste edital de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 3.6. As **empresas** que tiverem suas **inscrições deferidas** farão parte do **cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal**;
- 3.7. Será inabilitada a empresa que desatender a exigências constantes do presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições específicas do edital e de seus anexos.
- 3.8. A inabilitação da empresa importará no seu afastamento do credenciamento.
- 3.9. Uma vez analisada a documentação relativa à habilitação, o rol de credenciados será divulgado no Diário Oficial do Município em até 5 dias úteis.
- 3.10 Concluída a inscrição no credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, o habilitado será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando – se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
- 3.11 O credenciamento de interessados **ocorrerá por ordem de entrega da documentação**, mencionada para habilitação, mediante entrega do envelope ao Setor de Protocolo, desde que, as mesmas estejam de acordo com exigido, neste edital, **sendo que, não serão recebidos documentos por e-mail.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.11.1 Caso o credenciado, se manifestar impossibilitado de atender a demanda, deverá comunicar por escrito, ao fiscal de contratos no Setor de Protocolo, no prazo de 24H (vinte e quatro horas) a partir da convocação. A não manifestação neste prazo autoriza a convocação do próximo credenciado.

4.1. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução dos serviços ou fornecimento do bem, **serão convocados a participar da sessão pública para sorteio**. O sorteio dos credenciados ocorrerá por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para execução de cada credenciado, observando se sempre o critério da rotatividade.

4.1.1. Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com a sua posição na lista a que se refere o item 3.11 deste edital.

4.1.2. **A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista do artigo 30 do Decreto Municipal de nº 223/2023 e DECRETO Nº 206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

4.1.3. Expedido o Termo de Homologação do Sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos arts. 81,82,83,84 e 85 do Decreto Municipal de nº 223/2023.

4.1.4. O credenciado, poderá solicitar seu **descredenciamento a qualquer momento**, conforme arts. 15.16, do Decreto Municipal 223/2023

4.2 Em caso de credenciamento de 2 (dois) ou mais interessados, o município poderá estabelecer valores e/ou quantidades a ser contratado para cada interessado, sendo que, poderá deixar um saldo remanescente para credenciamento de futuro interessados no objeto, durante o prazo estabelecido neste edital, para futuro credenciados.

4.3 Caso as quantidades/valores remanescentes mencionados no item anterior não tenham sido contratados por novos credenciados, os interessados contratados inicialmente, poderão absorver estes valores e quantidades, mediante anuência e novo contrato.

4.4 A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 3 (três) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A **proposta de adesão** deverá conter a **relação dos serviços que a empresa está habilitada a realizar**, esta relação deverá ser apresentada e protocolada, entregue no endereço físico fornecido pelo órgão prepotente, sem **emendas, rasuras ou entrelinhas e datada**, contendo, se possível, razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail. A Relação deverá estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

4.3 A **empresa** deverá apresentar declaração, redigida e assinada por representante legal, declarando expressamente que está de acordo com todos os termos e disposições do Edital;

4.4. A **proposta de adesão** deverá ser apresentada em **língua nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas**;

4.5. Os interessados deverão apresentar a proposta de adesão dentro de 01 (um) envelope fechado de forma a não permitir a sua violação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lapão/BA. O Envelope deverá constar em sua parte externa o seguinte:

4.6 A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias.

a) Apresentação da Consolidação do TCU, consulta da certidão no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE C. DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO –
LAPÃO/BA.
CEP – 44. 905-000

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**A/C: AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA AUTORIDADE
COMPETENTE.**

4.5.1. Na parte externa do envelope deverá constar ainda a identificação completa do interessado (a), conforme abaixo:

NOME DA PESSOA FÍSICA OU RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ (PESSOA JURÍDICA):
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

5.1 - Habilitação da Pessoa Jurídica:

5.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4 Os documentos acima solicitados deverão ser: Autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão do Credenciamento e/ou equipe de apoio, a partir do original antes da data de entrega do envelope no Setor de Protocolo;

5.1.5 . Documento de identificação dos sócios;

5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.5.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

8.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;

8.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

8.5.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

8.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

8.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em vigor;

8.5.10. Prova de certidão qualificação econômica mediante apresentação certidão de falência e concordata de acordo com o art. 69 inciso II da lei 14.133.

5.3 - Qualificação Técnica:

5.3.1 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3.2 Comprovante de Especialização ou Residência (no caso de credenciamento para prestação de serviços que requeiram especialidades);

5.4 – Para Pessoas Físicas:

5.4.1 Cópia do Registro de Identidade - RG;

5.4.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4.3 Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato (Ou caso seja em nome de terceiros, comprovar o vínculo).

5.4.4 Os documentos acima solicitados deverão ser: Autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão do Credenciamento e/ou equipe de apoio, a partir do original antes da data de entrega do envelope no Setor de Protocolo;

5.4.5 Para pessoas físicas:

5.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;

5.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

5.4.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

5.4.10 Documento de identificação (CPF e RG);

5.4.11 Comprovante de Residência.

5.5 - Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, **dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta**, expedida há no máximo **90 (noventa) dias antes**, contados da data da sua **apresentação**;

5.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente, a partir da apresentação do documento original;

5.6. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado;

5.7. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. Neste caso, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;

5.8. A documentação apresentada relativa à habilitação será objeto de análise pela Agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 03 (três) meses, contados da data de sua emissão;

5.9. Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo II**;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.10. Declaração de Idoneidade nos termos Art. 155 da Lei nº 14.133/21, conforme **Anexo IV**.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. Será de **03 (tres) dias úteis** o prazo para **interposição dos recursos**, observando-se o disposto no art. 9º, § 2º do **Decreto Municipal Nº 206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados para o Agente de Contratação ou Comissão Especial de Credenciamento mediante protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

7 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da fornecedora/prestadora, na instituição bancária apontada pela mesma.

7.1.1. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a administração municipal localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco B - Centro Administrativo a nota fiscal.

7.1.2. Além da nota fiscal e/ou fatura, a (s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- * Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- * Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- * Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- * Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- * Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

7.1.3. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2023, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
4.01.01	2044 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 8.964.388,38
			1 600 0000	R\$ 3.841.880,65
		33.90.36.00	1 500 1002	R\$ 3.841.880,65
			1 600 0000	R\$ 1.646.520,28
	2129 - Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	33.90.39.00	1 600 0000	R\$ 1.471.411,20
				R\$ 630.604,80
	2049 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 54.096,00
				R\$ 23.184,00
	2138 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 193.200,00

9 – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente credenciamento será de **15/01/2025 à 31/12/2025**, podendo ser prorrogada, **na forma da Lei 14.133/2021**;

9.2. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

10.1 Do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

10.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.12 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2 Do Contratado:

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- II. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- VII. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- VIII. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- X. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- XI. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- XVI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVII. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XX. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- XXI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XXII. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, **sendo expressamente proibida a subcontratação.**
- XXIII. Obedecer aos critérios, fluxos e recomendações estabelecidos pelo Protocolo Municipal de Regulação para Solicitação de Consultas e Exames Especializadas aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 30/2023 e disponível para consulta nas unidades de saúde.
- XXIV. Solicitar exames, consultas e procedimentos de forma criteriosa na tentativa de otimizar os recursos financeiros.
- XXV. Para os profissionais médicos da Atenção Primária a Saúde, que irão prestar seus serviços Unidades Básicas de Saúde da Família:**
- Cumprir carga horária de 40 horas semanais. Jornada de trabalho de 8hrs diárias nas Equipes de saúde da Família
 - Participar das atividades de Educação em saúde além de se cadastra e acessar a plataforma digital do Telessaúde Bahia
 - Participar das reuniões de equipe semanal
 - Participar dos treinamentos realizados pelo departamento da Atenção Primária a Saúde
 - Participar das atividades extra muro promovidos pela Equipe de Saúde da Família
 - Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento e prioridade da Equipe de saúde da Família
 - Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
 - Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
 - Efetuar a notificação compulsória de doenças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- j. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- k. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- l. Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- m. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- n. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- o. Preencher o prontuário eletrônico do cidadão (PEC), registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- p. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- q. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- r. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- s. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- t. Monitorar o sistema de informação, da produção semanal para o alcance de 100% dos 21 indicadores da Atenção Primária a Saúde exigidos pelo Ministério da Saúde e estão atreladas as ações:
 - 1- Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo que a primeira até a vigésima semana de gestação;
 - 2- Proporção de gestantes com a realização de exames para sífilis e HIV
 - 3- Proporção de gestante que passaram por atendimento odontológico.
 - 4- Cobertura de exame citopatológico;
 - 5- Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
 - 6- Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em casa semestre;
 - 7- Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
 - 8- Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária a saúde;
 - 9- Ações no cuidado puerperal;
 - 10- Ações de puericultura (crianças até 12 meses0);
 - 11- Ações relacionadas ao HIV;
 - 12- Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
 - 13- Ações odontológicas;
 - 14- Ações relacionadas a hepatites;
 - 15- Ações em saúde mental;
 - 16- Ações relacionadas ao câncer de mama;
 - 17- Indicadores globais de avaliação de qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool, o Patient-Doctor relationship Questionnaire e o Net Promoter Score.
 - 18- E outros conforme publicação de portarias do Ministério da Saúde.

A Portaria Ministerial 2.979, de 12 de dezembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de consolidação 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017. Desta forma, o financiamento desde de Janeiro de 2021 foi através do pagamento de desempenho, sendo efetuado considerando os resultados dos indicadores alcançados a cada quadrimestre pelas Equipes de Saúde da Família.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXVI. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no CETES:

- a) Avisar com antecedência quando houver necessidade de desmarcar as consultas agendadas, informando nova data de agendamento concomitante ao aviso da desmarcação de consultas para informação aos usuários que estavam agendados;
- b) Preencher o formulário de contra referência, com informações e orientações para garantir integralidade e continuidade do atendimento do usuário, além de garantir os demais os princípios doutrinários do SUS: equidade e universalidade.
- c) No caso específico do Médico Obstetra, anotar os dados da consulta do Pré-Natal de Alto Risco no cartão da gestante, para garantir integralidade e continuidade do Pré-Natal na UBS de origem.
- d) Manter disponibilidade para dialogar com outros pontos da Rede de Assistência à Saúde e com a Gestão, quando necessário.
- e) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- f) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- g) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- h) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- i) Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- j) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- k) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- l) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- m) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- n) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- o) Realizar demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;
- p) Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- q) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

XXVII. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães:

- a) Atender ciente que o acompanhamento longitudinal do usuário é papel da atenção primária a saúde, e dessa forma, pressupõe encaminhamento obrigatório do mesmo a sua unidade de origem, com a contra referência devidamente preenchida;
- b) Evitar solicitação de exames para os usuários com classificação de risco azul de forma a evitar formação de vínculo do usuário com a unidade hospitalar;
- c) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- d) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- e) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- f) Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- g) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- h) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- i) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- j) Assumir a responsabilidade no cumprimento total da carga horária. Início de serviço as 7h da manhã e finalizado as 19h ou 7h do dia seguintes de acordo com a prestação de serviço de plantão de 12h ou 24h.

XXVIII. Para os profissionais médicos irão prestar seus serviços no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- a) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- b) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- c) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;
- d) discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- e) Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
- f) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência;
- g) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência;
- h) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- i) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- j) Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- k) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- l) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- m) Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

11- DESCREDECIMENTO

11.1. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;

11.2. O contratante pode a qualquer momento, descredenciar a contratada, garantida a defesa prévia, se:

- a) A contratada se recusar, por 2 (duas) vezes, a disponibilizar as vagas nos termos deste edital;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Constatar insatisfeita a qualidade do serviço prestado, inexatidão de declarações, documentos ou verificar qualquer irregularidade na execução do serviço;
- c) Decorrer em sanção aplicada no contrato;
- d) O ato de descredenciamento implica a suspensão dos serviços de que trata este edital, a empresa descredenciada, enquanto durar seus efeitos.

12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. Fraudar a licitação
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13- DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

13.1.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

13.1.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4 "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

13.1.5 "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

13.1.6 deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 4º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 5º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 7º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 8º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 9º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 10º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

1.1. § 11º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

1.2. 15- DA HOMOLOGAÇÃO

1.3. 15.1. Após a publicação final dos credenciados habilitados, o processo será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do resultado.

1.4. 15.2. O credenciamento de empresas/profissionais não implica no direito a contratação, a qual dar-se-á ao exclusivo critério do Município, de acordo com as necessidades da secretaria

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



demandante, as metas planejadas e programadas pela a administração e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. 15.3. O Município de Lapão-Ba por intermédio da secretaria demandante, não se obriga a contratar todos os serviços/fornecimento ofertados pelo credenciado, reservando-se o direito de se contratar somente o necessário e na quantidade adequada à demanda estimada de acordo com os parâmetros definidos pela secretaria, e, mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.6. 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.7. 16.1. A participação e o encaminhamento da documentação implicam aceitação plena e irrestrita da condições e termos que regem a presente edital de chamamento público por partes da (s) empresa (s).

1.8. 16.2. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado, podendo, no entanto, vir a prestar os serviços objeto deste edital de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

1.9. 16.3. É facultado ao Agente de Contratação e a Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo, promover as diligências destinadas e esclarecer ou complementar a instrução deste credenciamento.

1.10. 16.4. A atuação e as decisões do Agente de Contratação e da Comissão Especial de Credenciamento durante os procedimentos de credenciamento serão fundamentadas e registradas em ata.

1.11. 16.5. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.12. 16.6. A empresa participante deste credenciamento é responsável pela veracidade, completude e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do credenciamento.

1.13. 16.7. Os documentos de CREDENCIAMENTO apresentados pelo interessado, desde que não contrariem disposições deste edital, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do contrato.

1.14. 16.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente processo serão resolvidos pelo Agente de Contratação e Comissão Especial de Credenciamento, através da Lei Federal 14.133/21 .

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo de Declaração Fatos Impeditivos;

Anexo V – Modelo de Declaração Cargos PCD;

Anexo VI – Modelo de Declaração Micro Empresas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

Anexo VII – Modelo de Declaração Conformidade da Proposta;
Anexo VIII – Modelo da Proposta;
Anexo IX – Minuta do Contrato;

Lapão-BA, 27 de Dezembro de 2024.

Ivanilson Carvalho Rocha
Agente de contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA.

1.1 PLANILHA REFERENCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	CIRURGIA - ARTROPLASTIA DE QUADRIL E FRATURA DE FEMUR - HOSPITAL	CIR	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
2	CIRURGIA- ATIVIDADE MÉDICA PEDIATRA NA ASSISTÊNCIA AO RN EM SALA DE PARTO - HOSPITAL	CIR	180	R\$ 431,25	R\$ 77.625,00
3	CIRURGIA- CIRURGIA GRANDE - HOSPITAL	CIR	1.440	R\$ 862,50	R\$ 1.242.000,00
4	CIRURGIA- CIRURGIAS GERAIS POR VÍDEO (CIRURGIÃO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA) - HOSPITAL	CIR	360	R\$ 2.185,00	R\$ 786.600,00
5	CIRURGIA-ADENOAMIGDALECTOMIA-HOSPITAL	CIR	240	R\$ 1.725,00	R\$ 414.000,00
6	CIRURGIA-ATIVIDADE MÉDICA COMO ANESTESIOLOGISTA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO-HOSPITAL	CIR	2.400	R\$ 575,00	R\$ 1.380.000,00
7	CIRURGIA-CIRURGIA MÉDIA-HOSPITAL	CIR	2.160	R\$ 575,00	R\$ 1.242.000,00
8	CIRURGIA-CIRURGIA PEQUENA AMBULATORIAL-HOSPITAL	CIR	1.200	R\$ 57,50	R\$ 69.000,00
9	CIRURGIA-CIRURGIA PEQUENA EM CENTRO CIRÚRGICO-HOSPITAL	CIR	1.200	R\$ 287,50	R\$ 345.000,00
10	CIRURGIA-PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA-HOSPITAL	CIR	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
11	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM ANESTESIOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.400	R\$ 105,80	R\$ 253.920,00
12	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM ANGIOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	480	R\$ 105,80	R\$ 50.784,00
13	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM CARDIOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.760	R\$ 105,80	R\$ 292.008,00
14	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM CIRURGIÃO GERAL NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	720	R\$ 105,80	R\$ 76.176,00
15	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM DERMATOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	720	R\$ 105,80	R\$ 76.176,00
16	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM ENDOCRINOLOGIA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	1.680	R\$ 105,80	R\$ 177.744,00
17	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM GASTROENTEROLOGISTA NA REDE	CON	480	R\$ 105,80	R\$ 50.784,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

	ESPECIALIZADA - CETES				
18	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.880	R\$ 105,80	R\$ 304.704,00
19	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM MASTOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	720	R\$ 105,80	R\$ 76.176,00
20	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM NEUROLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.160	R\$ 151,80	R\$ 327.888,00
21	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM NEUROPEDIATRA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	960	R\$ 402,50	R\$ 386.400,00
22	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM OFTALMOLOGISTA (CONSULTA+ ACUIDADE VISUAL + FUNDOSCOPIA) NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	1.440	R\$ 105,80	R\$ 152.352,00
23	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM ORTOPEDISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.880	R\$ 105,80	R\$ 304.704,00
24	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM OTORRINOLARINGOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	960	R\$ 105,80	R\$ 101.568,00
25	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM PEDIATRA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	2.400	R\$ 105,80	R\$ 253.920,00
26	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM PROCTOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	480	R\$ 105,80	R\$ 50.784,00
27	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM PSIQUIATRA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	3.360	R\$ 105,80	R\$ 355.488,00
28	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM REUMATOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	960	R\$ 105,80	R\$ 101.568,00
29	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM UROLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA - CETES	CON	1.200	R\$ 105,80	R\$ 126.960,00
30	CONSULTA - ATIVIDADE MÉDICA COMO MÉDICO DO TRABALHO - CETES	CON	192	R\$ 105,80	R\$ 20.313,60
31	DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL FINAL DE SEMANA	DIA	144	R\$ 480,00	R\$ 69.120,00
32	DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL SEMANAL	DIA	288	R\$ 417,52	R\$ 120.245,76
33	DIÁRIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA PEDIATRA - HOSPITAL	DIA	288	R\$ 172,50	R\$ 49.680,00
34	PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL	PLA	1.252	R\$ 1.380,00	R\$ 1.727.760,00
35	PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL	PLA	1.200	R\$ 1.242,00	R\$ 1.490.400,00
36	PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H - FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL	PLA	1.152	R\$ 2.760,00	R\$ 3.179.520,00
37	PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL	PLA	252	R\$ 2.484,00	R\$ 625.968,00
38	PROCEDIMENTO - CAPTURA HÍBRIDA (COLETA) - CETES	PRO	24	R\$ 63,25	R\$ 1.518,00
39	PROCEDIMENTO - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA - CETES	PRO	120	R\$ 126,50	R\$ 15.180,00
40	PROCEDIMENTO - COLETA DE MATERIAL PARA BIOPSIA (COLO DE UTERINO) - CETES	PRO	120	R\$ 37,95	R\$ 4.554,00
41	PROCEDIMENTO - COLPOSCOPIA - CETES	PRO	240	R\$ 57,50	R\$ 13.800,00
42	PROCEDIMENTO - CURVA TENSIONAL - CETES	PRO	180	R\$ 21,17	R\$ 3.810,60
43	PROCEDIMENTO - ECOCARDIOGRAFIA FETAL - CETES	PRO	240	R\$ 215,63	R\$ 51.751,20

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

44	PROCEDIMENTO - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - CETES	PRO	720	R\$ 172,50	R\$ 124.200,00
45	PROCEDIMENTO - ELETROCARDIOGRAMA - ECG COM LAUDO - CETES	PRO	2.400	R\$ 41,40	R\$ 99.360,00
46	PROCEDIMENTO - ELETROCAUTERIZAÇÃO - CETES	PRO	60	R\$ 126,50	R\$ 7.590,00
47	PROCEDIMENTO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - CETES	PRO	960	R\$ 218,50	R\$ 209.760,00
48	PROCEDIMENTO - INSERÇÃO DE DIU - CETES	PRO	36	R\$ 101,20	R\$ 3.643,20
49	PROCEDIMENTO - PREVENTIVO - CETES	PRO	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
50	PROCEDIMENTO - PUNÇÃO DE MAMA (COLETA) - CETES	PRO	240	R\$ 287,50	R\$ 69.000,00
51	PROCEDIMENTO - RETINOGRRAFIA SIMPLES - CETES	PRO	180	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
52	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE DIU - CETES	PRO	36	R\$ 101,20	R\$ 3.643,20
53	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE PÓLIPO - CETES	PRO	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00
54	PROCEDIMENTO - ULTRASSONOGRRAFIA (DIVERSAS) - CETES	PRO	5.280	R\$ 80,50	R\$ 425.040,00
55	PROCEDIMENTO - ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME - CETES	PRO	1.920	R\$ 80,50	R\$ 154.560,00
56	PROCEDIMENTO - ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER - CETES	PRO	240	R\$ 161,00	R\$ 38.640,00
57	PROCEDIMENTO- MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR - CETES	PRO	180	R\$ 50,78	R\$ 9.140,40
58	PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS	PRO	24	R\$ 8.050,00	R\$ 193.200,00
59	PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO MÉDICO REGULADOR - SMS	PRO	12	R\$ 6.440,00	R\$ 77.280,00
60	PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS - UNIDADES.	PRO	144	R\$ 13.524,00	R\$ 1.947.456,00
61	PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA ITINERANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20 HS - TERRITÓRIOS.	PRO	24	R\$ 6.440,00	R\$ 154.560,00
62	PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL HOSPITALAR - HOSPITAL	PRO	24	R\$ 8.050,00	R\$ 193.200,00
63	PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO AUTORIZADOR DE AIH 16H- HOSPITAL	PRO	12	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00
64	PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA EM PSIQUIATRIA 20H - CAPS	PRO	24	R\$ 6.123,75	R\$ 146.970,00
65	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MMII UNILATERAL - HOSPITAL	UNI	96	R\$ 851,00	R\$ 81.696,00
66	USG DOPLLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO ARTERIAL - CETES	UNI	180	R\$ 161,00	R\$ 28.980,00
67	USG DOPLLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO VENOSO - CETES	UNI	180	R\$ 161,00	R\$ 28.980,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 20.667.165,96

* Como critério para pagamento dos itens 34 e 36 serão considerados todos os feriados em nível federal. Em nível estadual, apenas o dia 02 (dois) de julho que é comemorado o dia da Independência da Bahia. E em nível municipal o dia 09 (nove) de maio que é comemorada a emancipação política de Lapão.

Os pontos facultativos e recessos não serão validados para pagamento de valores praticados para o feriado e final de semana.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O credenciamento tem o objetivo a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA para dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício do ano de 2025 sem descontinuidade da assistência aos pacientes do município.

Foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 17 de dezembro de 2024, ofícios dos prestadores de serviços do município e edital de credenciamentos de municípios vizinhos: Secretaria Municipal de Saúde de Lapão, Secretaria Municipal de Saúde de Irecê, Secretaria Municipal de Saúde de João Dourado, Secretaria Municipal de Saúde de Canarana, Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada, Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel, Secretaria Municipal de Saúde de Ibipêba e outros editais encontrados em pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

O Conselho Municipal de Saúde, após discussão e análise de todos os documentos e das necessidades de adequações apresentadas, aprovou a Planilha Referencial para 2025 apresentada por esta Secretaria baseado nos editais supracitados, na Planilha referencial de 2024, solicitações de profissionais e levantamento de informações quanto ao valor praticado no entorno da cidade de Lapão-BA para prestação deste serviço idêntico ou similar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 024/2024 de 17 de dezembro de 2024.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ionara Dourado Carvalho A. de Souza

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo, onde relata que o credenciamento é a melhor forma de contratação para a natureza do serviço a ser fornecido.

O credenciamento surge como melhor solução diante da crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de plantões; da dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público e processos seletivos; da necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento nos serviços de Urgência e Emergência, na Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Especializada sem sofrer

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



solução de continuidade. E que desta forma permite contratações simultâneas em condições padronizadas.

Os serviços médicos serão prestados na Unidade Básica de Saúde na sede e zona rural do município;

Os plantões médicos de 12 ou 24 horas, tratamento esclerosante não estético de varizes e cirurgias serão realizados no Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães;

Os serviços médicos ambulatoriais e exames serão realizados no Centro de Especialidades e Tratamento em Saúde- CETES;

Os serviços médicos de psiquiatria serão realizados no Centro de Atenção Psicossocial – CPAS.

5. DA LEGALIDADE

O procedimento auxiliar de contratação encontra guarida na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[..]

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

[...]

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...]

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

este caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União TCU, questionado sobre a legalidade do credenciamento (Decisão 656/1995) posicionou-se positivamente, desde que respeitados os princípios da administração pública e os seguintes requisitos:

a) Dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local e a devida publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

b) Fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

c) Fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

d) Consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. Ex.) Da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;

e) Estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

- f) Permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- g) Prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- h) Possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- i) Fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. Ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (TCU 656/199. Processo n.º TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos. DOU 28.12.1995. Página 22.549).

Conforme se vê acima, poderão ser credenciados profissionais de saúde e que possuam a documentação necessária para celebração do Termo de Credenciamento Profissional, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O presente credenciamento será usado na hipótese de contratação Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação se dá até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Não será solicitada garantia.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Tratando o credenciamento como inexigibilidade de licitação, segue documentação mínima necessária para preenchimento tanto de requisitos de habilitação quanto de qualificação:

8.1. Aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência onde se estabelece valores, carga horária de serviços da área de saúde e descrição do conceito de feriados;

8.2. Disponibilidade de saldo no item no qual a pessoa física ou jurídica deseja se credenciar;

8.3. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

8.4. Comprovante de Especialização ou Residência (no caso de credenciamento para prestação de serviços que requeiram especialidades);

8.5. Para pessoas jurídicas:

8.5.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

8.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

8.5.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

8.5.3.1 Documento de identificação dos sócios;

8.5.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

8.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;

8.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

8.5.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

8.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

8.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em vigor;

8.5.10. Prova de certidão qualificação econômica mediante apresentação certidão de falência e concordata de acordo com o art. 69 inciso II da lei 14.133.

8.6. Para pessoas físicas:

8.6.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal em vigor;

8.6.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

8.6.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigor;

8.6.5. Documento de identificação (CPF e RG);

8.6.6. Comprovante de Residência.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

9.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.8 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

9.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogado por igual período, contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.6 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA

10.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

11.1 Do Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

11.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

11.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

11.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11.1.12 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

11.2 Do Contratado:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

XXV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- XXVI. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XXVII. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- XXVIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- XXIX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XXX. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- XXXI. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- XXXII. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- XXXIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XXXIV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- XXXV. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XXXVI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXXVII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXXVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXXIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

XL. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XLI. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XLII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XLIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XLIV. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XLV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XLVI. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, **sendo expressamente proibida a subcontratação.**

XLVII. Obedecer aos critérios, fluxos e recomendações estabelecidos pelo Protocolo Municipal de Regulação para Solicitação de Consultas e Exames Especializadas aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 30/2023 e disponível para consulta nas unidades de saúde.

XLVIII. Solicitar exames, consultas e procedimentos de forma criteriosa na tentativa de otimizar os recursos financeiros.

XXV. Para os profissionais médicos da Atenção Primária a Saúde, que irão prestar seus serviços Unidades Básicas de Saúde da Família:

u. Cumprir carga horária de 40 horas semanais. Jornada de trabalho de 8hrs diárias nas Equipes de saúde da Família

v. Participar das atividades de Educação em saúde além de se cadastra e acessar a plataforma digital do Telessaúde Bahia

w. Participar das reuniões de equipe semanal

x. Participar dos treinamentos realizados pelo departamento da Atenção Primária a Saúde

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- y. Participar das atividades extra muro promovidos pela Equipe de Saúde da Família
- z. Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento e prioridade da Equipe de saúde da Família
- aa. Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- bb. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- cc. Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- dd. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- ee. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- ff. Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-refência;
- gg. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- hh. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- ii. Preencher o prontuário eletrônico do cidadão (PEC), registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- jj. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- kk. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- ll. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- mm. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- nn. Monitorar o sistema de informação, da produção semanal para o alcance de 100% dos 21 indicadores da Atenção Primária a Saúde exigidos pelo Ministério da Saúde e estão atreladas as ações:
- 1- Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo que a primeira até a vigésima semana de gestação;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

- 2- Proporção de gestantes com a realização de exames para sífilis e HIV
- 3- Proporção de gestante que passaram por atendimento odontológico.
- 4- Cobertura de exame citopatológico;
- 5- Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- 6- Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em casa semestre;
- 7- Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- 8- Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária a saúde;
- 9- Ações no cuidado puerperal;
- 10- Ações de puericultura (crianças até 12 meses0);
- 11- Ações relacionadas ao HIV;
- 12- Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
- 13- Ações odontológicas;
- 14- Ações relacionadas a hepatites;
- 15- Ações em saúde mental;
- 16- Ações relacionadas ao câncer de mama;
- 17- Indicadores globais de avaliação de qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool, o Patient-Doctor relationship Questionnaire e o Net Promoter Score.
- 18- E outros conforme publicação de portarias do Ministério da Saúde.

A Portaria Ministerial 2.979, de 12 de dezembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de consolidação 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017. Desta forma, o financiamento desde de Janeiro de 2021 foi através do pagamento de desempenho, sendo efetuado considerando os resultados dos indicadores alcançados a cada quadrimestre pelas Equipes de Saúde da Família.

XXVI. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no CETES:

r) Avisar com antecedência quando houver necessidade de desmarcar as consultas agendadas, informando nova data de agendamento concomitante ao aviso da desmarcação de consultas para informação aos usuários que estavam agendados;

s) Preencher o formulário de contra referência, com informações e orientações para garantir integralidade e continuidade do atendimento do usuário, além de garantir os demais os princípios doutrinários do SUS: equidade e universalidade.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



t) No caso específico do Médico Obstetra, anotar os dados da consulta do Pré-Natal de Alto Risco no cartão da gestante, para garantir integralidade e continuidade do Pré-Natal na UBS de origem.

u) Manter disponibilidade para dialogar com outros pontos da Rede de Assistência à Saúde e com a Gestão, quando necessário.

v) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;

w) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

x) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

y) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.

z) Efetuar a notificação compulsória de doenças;

aa) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

bb) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;

cc) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;

dd) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

ee) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;

ff) Realizar demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;

gg) Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

hh) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

XXVII. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- i) Atender ciente que o acompanhamento longitudinal do usuário é papel da atenção primária a saúde, e dessa forma, pressupõe encaminhamento obrigatório do mesmo a sua unidade de origem, com a contra referência devidamente preenchida;
- j) Evitar solicitação de exames para os usuários com classificação de risco azul de forma a evitar formação de vínculo do usuário com a unidade hospitalar;
- k) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- l) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- m) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- n) Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- o) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- p) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- i) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- j) Assumir a responsabilidade no cumprimento total da carga horária. Início de serviço as 7h da manhã e finalizado as 19h ou 7h do dia seguintes de acordo com a prestação de serviço de plantão de 12h ou 24h.

XXVIII. Para os profissionais médicos irão prestar seus serviços no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- n) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- o) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- p) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;
- q) discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- r) Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
- s) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência;
- t) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

- u) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- v) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- w) Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- x) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- y) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- z) Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observado ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

12.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observados o princípio da proporcionalidade.

12.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado foi de R\$ 20.667.165,96 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a contratação. O preço estimado da contratação foi com base no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade ao art. 54 do Decreto Municipal 222/23.

13.2. Documentação que embasa esta estimativa encontra-se no documento PREÇO REFERENCIAL anexo aos autos do processo.

13.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da execução desta contratação terá as dotações orçamentarias abaixo. Sendo possível acrescentar outras fontes de pagamento no decorrer da execução dos serviços no do ano de 2025, devido a disponibilização futura de repasses governamentais.

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
4.01.01	2044 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 8.964.388,38
			1 600 0000	R\$ 3.841.880,65
		33.90.36.00	1 500 1002	R\$ 3.841.880,65
			1 600 0000	R\$ 1.646.520,28
	2129 - Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	33.90.39.00	1 600 0000	R\$ 1.471.411,20
				R\$ 630.604,80
	2049 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 54.096,00
				R\$ 23.184,00
2138 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	33.90.39.00	1 500 1002	R\$ 193.200,00	

Ionara D. Carvalho A.de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto nº158, de 21 de agosto de 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome _____ da _____ empresa)
_____ CNPJ _____
_____ Sediada _____ na

_____, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Credenciamento nº 0XX/2024**, , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(carimbo)**

Observação: Papel timbrado da empresa.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ao Município de XXXXXXXXX

Ref.: Licitação na modalidade Credenciamento nº 0...../2024(Nome da Empresa) -----
-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----
----, bairro, -----, CEP-----Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº
0...../2024.DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de Lapão – Credenciamento nº 0...../2024.

(devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: **13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº _____ Representante da
Empresa _____ CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei o
devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data). _____

(Nome/assinatura do representante legal)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lapão/BA
Credenciamento n.º: XXX/2024

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento: 0xx/2024

Processo Administrativo: 0xx/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Venho requer a inscrição no **CREDENCIAMENTO** conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
VALOR TOTAL					R\$

DADOS COMPLEMENTARES:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal solicitante e Carimbo)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/**.....**
CREDENCIAMENTO Nº/**.....**
MINUTA TERMO CONTRATO Nº/**.....**

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.891.528/0001-40, com sede na Av. Justiniano de Castro Dourado 135, BLOCO C – Centro Administrativo, Lapão/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., matrícula funcional n.º e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.339.813/0001-27, neste ato representado pela Secretária - Interina de Saúde a Srª, matrícula funcional n.º doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, **C.N.P.J n.º**, pessoa jurídica, com sede na rua, cidade de, , neste ato representada pelo Sr.(a)....., RG e CPF, a seguir denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Credenciamento nº 0xx/2024**, a qual rege-se pela **Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021**, e suas alterações, bem como no **Decreto Municipal nº 223/2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024**, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto deste é a contratação de de acordo com a tabela anexa ao presente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **Credenciamento nº. 0xx/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de de de 2024 à de de 2024.

2.2. Os prazos de início da prestação de serviços do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto **Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021**, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ _____ (_____)**, provenientes dos serviços constantes deste instrumento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

Parágrafo Primeiro: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da fornecedora/prestadora, na instituição bancária apontada pela mesma.

Parágrafo Segundo: Para pagamento, a empresa deverá apresentar a administração municipal localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco B - Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

Parágrafo Terceiro: Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- * Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- * Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- * Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- * Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- * Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

Parágrafo Quarto: O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2023, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão por conta dos recursos apontados abaixo

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
Xxxx	Xxxxxxx	Xxxxxx	Xxxx	XX

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Durante a vigência deste contrato, a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

5.2. Quando emitir a solicitação do serviço, a Secretaria de Administração informará ao Contratado, o número de hóspedes, as datas e os horários, em que os serviços serão executados. Bem como outras condições necessárias a execução dos mesmos. As ordens de serviços deverão emitidas com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência da data programada para execução dos serviços.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3. É vedado:

- a) Transferir os direitos e obrigações constantes neste contrato.
- b) Os serviços somente serão prestados mediante apresentação da solicitação de despesas de serviço expedida pela Secretaria solicitante do Município de Lapão-Ba, juntamente com o documento de identificação;
- c) O Município se reserva o **direito de fiscalizar** permanentemente a prestação dos serviços, podendo o presente contrato vir a ser rescindido se caracterizada a prestação de serviço considerada de má qualidade, mediante processo administrativo específico, com garantia do **contraditório e da produção da ampla defesa**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O contratante, através de **servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal**, realizará a **fiscalização permanente dos serviços objeto deste contrato**, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do **contraditório e da produção da ampla defesa**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Do Contratante:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 7.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 7.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 7.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 7.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 7.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 7.1.12 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7.2 Do Contratado:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- XLIX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- L. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - LI. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - LII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
 - LIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - LIV. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
 - LV. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
 - LVI. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
 - LVII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - LVIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - LIX. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - LX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - LXI. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - LXII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - LXIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- LXIV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- LXV. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- LXVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- LXVII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- LXVIII. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- LXIX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- LXX. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, **sendo expressamente proibida a subcontratação.**
- LXXI. Obedecer aos critérios, fluxos e recomendações estabelecidos pelo Protocolo Municipal de Regulação para Solicitação de Consultas e Exames Especializadas aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 30/2023 e disponível para consulta nas unidades de saúde.
- LXXII. Solicitar exames, consultas e procedimentos de forma criteriosa na tentativa de otimizar os recursos financeiros.

XXV. Para os profissionais médicos da Atenção Primária a Saúde, que irão prestar seus serviços Unidades Básicas de Saúde da Família:

Cumprir carga horária de 40 horas semanais. Jornada de trabalho de 8hrs diárias nas Equipes de saúde da Família

- oo. Participar das atividades de Educação em saúde além de se cadastra e acessar a plataforma digital do Telessaúde Bahia
- pp. Participar das reuniões de equipe semanal
- qq. Participar dos treinamentos realizados pelo departamento da Atenção Primária a Saúde
- rr. Participar das atividades extra muro promovidos pela Equipe de Saúde da Família
- ss. Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento e prioridade da Equipe de saúde da Família
- tt. Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- uu. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- vv. Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- ww. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- xx. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- yy. Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- zz. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- aaa. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- bbb. Preencher o prontuário eletrônico do cidadão (PEC), registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- ccc. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- ddd. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- eee. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- fff. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- ggg. Monitorar o sistema de informação, da produção semanal para o alcance de 100% dos 21 indicadores da Atenção Primária a Saúde exigidos pelo Ministério da Saúde e estão atreladas as ações:
- 1- Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo que a primeira até a vigésima semana de gestação;
 - 2- Proporção de gestantes com a realização de exames para sífilis e HIV
 - 3- Proporção de gestante que passaram por atendimento odontológico.
 - 4- Cobertura de exame citopatológico;
 - 5- Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
 - 6- Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em casa semestre;
 - 7- Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
 - 8- Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária a saúde;
 - 9- Ações no cuidado puerperal;
 - 10- Ações de puericultura (crianças até 12 meses0);
 - 11- Ações relacionadas ao HIV;
 - 12- Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
 - 13- Ações odontológicas;
 - 14- Ações relacionadas a hepatites;
 - 15- Ações em saúde mental;
 - 16- Ações relacionadas ao câncer de mama;
 - 17- Indicadores globais de avaliação de qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o Primary Care Assessment Tool, o Patient-Doctor relationship Questionnaire e o Net Promoter Score.
 - 18- E outros conforme publicação de portarias do Ministério da Saúde.
- A Portaria Ministerial 2.979, de 12 de dezembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de consolidação 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017. Desta forma, o financiamento desde de Janeiro de 2021 foi através do pagamento de desempenho, sendo efetuado considerando os resultados dos indicadores alcançados a cada quadrimestre pelas Equipes de Saúde da Família.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXVI. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no CETES:

- ii) Avisar com antecedência quando houver necessidade de desmarcar as consultas agendadas, informando nova data de agendamento concomitante ao aviso da desmarcação de consultas para informação aos usuários que estavam agendados;
- jj) Preencher o formulário de contra referência, com informações e orientações para garantir integralidade e continuidade do atendimento do usuário, além de garantir os demais os princípios doutrinários do SUS: equidade e universalidade.
- kk) No caso específico do Médico Obstetra, anotar os dados da consulta do Pré-Natal de Alto Risco no cartão da gestante, para garantir integralidade e continuidade do Pré-Natal na UBS de origem.
- ll) Manter disponibilidade para dialogar com outros pontos da Rede de Assistência à Saúde e com a Gestão, quando necessário.
- mm) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- nn) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- oo) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- pp) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- qq) Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- rr) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- ss) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- tt) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência;
- uu) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- vv) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- ww) Realizar demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;
- xx) Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- yy) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

XXVII. Para os profissionais médicos da Atenção Especializada, que irão prestar seus serviços no Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães:

- q) Atender ciente que o acompanhamento longitudinal do usuário é papel da atenção primária a saúde, e dessa forma, pressupõe encaminhamento obrigatório do mesmo a sua unidade de origem, com a contra referência devidamente preenchida;
- r) Evitar solicitação de exames para os usuários com classificação de risco azul de forma a evitar formação de vínculo do usuário com a unidade hospitalar;
- s) Acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- t) Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- u) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- v) Efetuar a notificação compulsória de doenças;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- w) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- x) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
 - i) Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
 - j) Assumir a responsabilidade no cumprimento total da carga horária. Início de serviço as 7h da manhã e finalizado as 19h ou 7h do dia seguintes de acordo com a prestação de serviço de plantão de 12h ou 24h.

XXVIII. Para os profissionais médicos irão prestar seus serviços no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

- aa) Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- bb) Descrever nos prontuários eletrônicos todas as condutas realizadas no paciente dentro do turno do atendimento, com data, horário, carimbo e assinatura.
- cc) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;
- dd) discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- ee) Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
- ff) Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência;
- gg) Fazer encaminhamentos as especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência;
- hh) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
 - ii) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
 - jj) Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- kk) Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;
- ll) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas derivadas da prestação de serviço, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de regresso.

a) A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DO DESCRENCIAMENTO:

9.1.A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 dia;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2.O contratante pode a qualquer momento, descredenciar a contratada, garantida a defesa prévia, se:

- A contratada se recusar, por 2 (duas) vezes, a disponibilizar as vagas nos termos deste edital;
- Constatar insatisfeita a qualidade do serviço prestado, inexatidão de declarações, documentos ou verificar qualquer irregularidade na execução do serviço;
- Decorrer em sanção aplicada no contrato;
- O ato de descredenciamento implica a suspensão dos serviços de que trata este edital, a empresa descredenciada, enquanto durar seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. **Advertência;**

10.1.2. **Multa de 2% (dois por cento)** do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

10.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos;**

10.1.4. Poderão ser declarados **inidôneos para licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 9.1.3;**

10.1.5. As sanções previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do **9.1.2**, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis.**

10.2. A sanção estabelecida no **item 9.1.4** deste edital é de **competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Administração**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de **rescindir unilateralmente** o presente contrato, pela inobservância das previsões legais contidas nos conforme **Art. 15 e 16, do Decreto Municipal 223/2023.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe conforme **Art. 15 e 16, do Decreto Municipal n.º 223/2023 e Decreto Municipal n.º 206 de 23 de Dezembro de 2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

14.1. Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. A execução deste instrumento, bem como os casos nele **omissos**, serão regulados pelo disposto na Lei 14.133/2021 e pelo **Decreto Municipal n.º 223/2023 e Decreto Municipal n.º 206 de 23 de Dezembro de 2024** que prevê o Credenciamento, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, do mesmo diploma legal;

15.2. Este contrato está vinculado Credenciamento n.º 0xx/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleita a **Comarca de Lapão/BA** como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

16.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02(Duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

LAPÃO,..... de de 2024.

MUNICÍPIO DE LAPÃO
MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAPUDE
IONARA DOURADO CARVALHO ALVES DE SOUZA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO

Torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** as publicações no DOM (Diário Oficial do Município) Pg. 15 de quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024, referente ao EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 158/2024. **Márcio Antônio Messias da Silva** - PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO

Torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** as publicações no DOM (Diário Oficial do Município) Pg. 61 de sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024, EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 168/2024, e Pg. 09 de segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024 referente a errata . **Márcio Antônio Messias da Silva** - PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

A Agente de Contratação (Pregoeira) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2024, julgado em 06/12/2024 às 09:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, como se segue:

Empresa: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 96.709.134/0001-55**, vencedora dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VW/POLO TRACK	R\$ 88.300,00	R\$ 88.300,00
Total:				R\$ 88.300,00

Totalizando um valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais).

Lapão-BA, **Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação (Pregoeira)**.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

O Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº **050/2024**. Cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, como se segue:

Empresa: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 96.709.134/0001-55**, vencedora dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VW/POLO TRACK	R\$ 88.300,00	R\$ 88.300,00
Total:				R\$ 88.300,00

Totalizando um valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais).

Lapão-BA, **Márcio Antônio Messias de Silva – Prefeito Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2024. ATA SRP n° 134/2024. Objeto futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e materiais de lubrificação de motor incluindo serviço de troca para atender a demanda deste município. Empresa adjudicatária **MEGA POSTO LÍDER LTDA, CNPJ n° 23.548.986/0001-34.** Valor: R\$ 508.993,00 (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e três reais). Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 26/12/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024. ATA SRP nº 135/2024. Objeto futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e materiais de lubrificação de motor incluindo serviço de troca para atender a demanda deste município. Empresa adjudicatária **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.249.144/0001-06.** Valor: R\$ 117.179,20 (cento e dezessete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 26/12/2024. Vigência: 26/12/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. CONTRATO nº 211/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Empresa adjudicatária **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 96.709.134/0001-55**. Valor: R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais). Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 27/03/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 106/2024, CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA-ME, C.N.P.J nº 29.268.792/0001-61.** Objeto: É a contratação de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços a serem implementados na rede de atenção á saúde do município de Lapão-Ba. Fica suprimido o valor total de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 26/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2021-4 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021-4. Contratado: **JOSÉ OTÁVIO BARRETO DO NASCIMENTO, CPF nº 043.609.405-30 E RIZODALVA CARDOSO DOURADO DO NASCIMENTO – CPF Nº 407.341.025-34.** Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do núcleo de apoio psicopedagógico do estudante (NAPE), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 30/12/2024 à 30/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 150/2024, DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2024. Contratado: **ANDRÉ DARÁ DE MATOS, C.N.P.J nº 42.685.036/0001-04.** Objeto: É a contratação de pessoa jurídica para instalação/atualização, suporte no acompanhamento, controle e avaliação do sistema da atenção primária SISAB E E-SUS APS e monitoramento dos indicadores do previne brasil e das informações dos dados que são enviados ao ministério da saúde. Fica suprimido o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) . Data da assinatura: 26/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva.



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



Agenda Cultural 2025

JANEIRO 01

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

06 - Grupo de Reisado: Casal I, Lagedinho, Irecezinho, Bonzão, Lagoa de Gaudêncio

06 - Festejo Solene de Santos Reis em Lagedinho

20 – Festa Solene de São Sebastião: Lageado, Lagoa Bonita e Volta Grande

23 – Aniversário da Sociedade Cultural de Lapão

25 – Dia D Cultural, Sede/Lapão

26 – Cavalgada da Chácara do Negão/Lapão

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

FEVEREIRO 02

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

21 a 24 – Carnaval de Lapão

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

MARÇO 03

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

03 a 05 – Carnaval Oficial

15 – Cavalgada da Fazenda Democrata

19 – Festa Solene de São José: Tanquinho, Lagedo do Pau D'Arco, Lagedo de Eurípedes e Provisório

21 – Evento Cultural da Igualdade Racial

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

X – Encontro de Cultura: Território 1

X – Encontro Conselho Municipal de Igualdade Racial

ABRIL 04

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

12 – Dia D Cultural, Sede/Lapão

13 – Cavalgada de Bom Prazer

14 – Aniversário da Igreja Presbiteriana de Lapão

19 – Evento Tradicional dos Caretas: Lagedo do Pau D'Arco e Lagoa dos Patos

19 – Festa do Judas: Sede/Lapão

Festejo do Padroeiro Santo expedito em Tanques

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

X – Encontro de Cultura: Território 2

X – Poirão Cavalos Manga Larga Marchador

MAIO 05

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Encontro Tradicional Cultural da Comunidade Quilombola de Lagedo de Eurípedes

09 – Aniversário de 40 anos de Emancipação Política de Lapão

11 – Aniversário ACOPAR/FORRODAGEM

13 – Festa Solene da Padroeira Nossa Senhora de Fátima: Belo Campo, Salgada e Aroeira

18 – Cavalgada de Lagedinho

24 – Dia Nacional dos Povos Ciganos

25 – Dia da África

25 – Cavalgada de João de Mocinha

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

X – Encontro de Cultura: Território 4

JUNHO 06

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

12 – Dia D Cultural, Sede/Lapão

13 – Festa Solene do Padroeiro Santo Antônio: Bom Prazer, Rodagem e Elizeu

24 – Festa Solene de São João Batista: Sede/Lapão

29 – Festa do Padroeiro São Pedro: Casal I

29 – São Pedro da Rua Nova: Sede/Lapão

29 – São Pedro de Casal I

29 – São Pedro da Família Nonato: Aguada Nova

X – Encontro de Sanfoneiros: Sede/Lapão

X – São João do Belo Campo

X – São João da Nova Praça: Sede/Lapão

X – Arraiá da Ceixa: Sede/Lapão

X – Arraiá da Duinha: Sede/Lapão

X – Arraiá dos Melados: Casal II

X – São João na Praça: Sede/Lapão

X – Arraiá da Rua João Pereira Borges: Sede/Lapão

X – Arraiá da Aroeira

X – Arraiá Moitas Bar: Lagedo de Eurípedes

X – Arraiá da Família Matos: Aroeira

X – Arraiá da Amizade: Rua Carmosina, Sede/Lapão

X – Arraiá da Fonte, Sede/Lapão

X – Arraiá da Rua Marcelina: Lagedo de Eurípedes

X – Arraiá da Brasilidade: Lagedo de Eurípedes

X – Cavalgada Falcão Dourado

X – Cavalgada Fazenda Batuque

X – Encontro de Cultura: Território 3 e 5

X – Feira de Artes, artesanato e culinária: Aguada Nova

Observações:

- (X) data a definir
- Poderá haver modificações/inclusões de eventos culturais durante o calendário de 2025



Agenda Cultural 2025

JULHO 07

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

26 – Festa de Santa Ana e São Joaquim:
Lagedo de Eurípedes

Julho das Pretas

Encontro de Cultura: Território 6

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

X – Arraiá do Buxinho: Sede/Lapão

X – Cavalgada de Bonzão

AGOSTO 08

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Encontro de Cultura: Território 7

06 – Festa Solene do Padroeiro Bom
Jesus: Aguada Nova e Mandacaru

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

X – Festejos Tradicionais de Aguada
Nova

X – Corrida de Cavalos

SETEMBRO 09

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Primavera Afro

07 – Ato cívico: Sede/Lapão

Semana Cultural

07 – Aniversário de 18 anos da
Filarmônica José Vitor de Carvalho

08 – Festa da Padroeira Nossa Senhora
das Graças: Lagoa dos Patos

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

X – Encontro de Cultura: Território 8

X – Cavalgada do Grupo Peireirão -
Lagedo de Eurípedes

X – XI Vaquejada

OUTUBRO 10

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

04 – Dia Solene do Padroeiro São
Francisco de Assis: Casal II, Morro
Grande

05 – Cavalgada de Lapão/ Fábio Almeida

08 – Dia do Nordeste

11 – Dia D Cultural, Sede/Lapão

12 – Dia Solene de Nossa Senhora
Aparecida: Lagoa de Gaudêncio, Viva
Alegre, Corta Facção, Bonzão II, Lagedo
dos Pimentas, Boa Esperança,
Tanquinho

31 – Celebração do Dia do Evangélico

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

X – Encontro Municipal de Cultura:
Territórios 1 a 8

NOVEMBRO 11

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Novembro Negro

20 – Dia da Consciência Negra

X – II Encontro das Comunidades
Quilombolas de Lapão

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

DEZEMBRO 12

Se	Te	Qu	Qui	Sex	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

X - Encontro de Sanfoneiros/ Feira da
Agricultura Familiar

04 – Dia Solene da Padroeira Santa
Bárbara: Bonzão I

13 – Dia Solene da Padroeira Santa
Luzia: Macambira, Babilônia e Lagoa do
Emiliano

X – Cantata Natalina

X – Feira de Artes, artesanato e culinária:
Aguada Nova

Observações:

- (X) data a definir
- Poderá haver modificações/inclusões de eventos culturais durante o calendário de 2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2024

INTERESSADO: Município de Lapão, por sua Secretaria de Finanças

ATO INSTAURADOR: Decreto Municipal nº 174/2024

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, acolhe as conclusões da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 174/2024 e parecer jurídico em sua inteireza, tornando-os parte integrante desta decisão, reconhecendo e, finalmente, determinando, que sejam tomadas as providencias pelo setor contábil da Prefeitura, para que sejam efetuados os cancelamentos de restos a pagar processados e não processados indicados no relatório a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
EMPRESA	CNPJ	DATA EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	30/12/2029	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 1500000	0,80
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADORES EIRELI	03.093.776/0001-91	27/04/2018	0909 10.302.0006.1.013 4.4.90.52.00 16310000	169.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	2.600,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	100,00
SEGUROS SURA S.A	33.065.699/0001-27	31/12/2019	0909 10.122.0006.2.049 3.3.90.39.00 16600000	0,04
WRW CONSTRUTORA LTDA	06.243.622/0001-27	01/12/2020	0606 15.451.0008.1.025 4.4.90.51.00 15000000	100.000,00
Subtotal de Registros: 04		Subtotal R\$: 272.200,84		

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPRESA	CNPJ/CPF	DATA EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJAO EDICAO E MARKETING EIRELI	00.754.727/0001-64	31/12/2016	0606 17.512.0008.2.073 3.3.90.39.00 15000000	2.400,00
CONCISO GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	03.118.388/0001-18	31/12/2016	0404 04.123.0004.2.016 3.3.90.35.00 15000000	6.000,00
DANIEL FONSECA DE SOUZA	088.995.305-80	31/12/2018	0505 12.122.0007.2.038 3.3.90.18.00 15000000	100,00
EMPRESA BRASILEIRA DE	34.028.316/3889-18	31/12/2016	0606 15.122.0008.2.078	430,60

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

CORREIOS E TELEGRAFOS			3.3.90.39.00 15000000	
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTD	16.041.592/0001-20	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	16.690,54
ENOS RODRIGUES DE SOUZA	18.114.333/0001-07	20/12/2023	20601 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 15000000	1.077,50
IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS	12.398.781/0001-01	31/12/2016	0606 15.452.0008.2.077 3.3.90.39.00 15000000	5.300,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	96.709.134/0001-55	31/12/2016	0606 15.452.0008.2.077 3.3.90.39.00 15000000	471,80
O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA	42.102.830/0001-70	19/10/2023	30101 12.122.0003.2.038 3.3.90.30.00 15001001	23.158,20
O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA	42.102.830/0001-70	31/12/2018	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.30.00 15000000	0,86
ORTOLAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA	07.550.790/0001-28	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	500,00
PMSS SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	12.388.284/0001-14	31/12/2016	0303 04.122.0002.2.013 3.3.90.39.00 15000000	3.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	0202 04.122.0001.2.006	10.240,99

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

			3.1.90.11.00 15000000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	13.891.528/0001-40	31/12/2016	1010 08.244.0005.2.057 3.3.90.36.00 16600000	1.713,78
RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	02.524.491/0001-03	31/12/2016	0909 10.302.0006.2.044 3.3.90.39.00 15001002	6.450,00
SEGUROS SURA S.A	33.065.699/0001-27	31/12/2019	0606 15.122.0008.2.078 3.3.90.39.00 15000000	527,50
SOCIEDADE MAÇÔNICA UNIÃO, CARIDADE E ABRIGO	15.257.751/0001-65	31/12/2016	0606 17.512.0008.2.073 3.3.90.39.00 15000000	250,00
VALTER DA SILVA	524.605.685-68	20/12/2023	40101 10.122.0007.2.049 3.3.90.14.00 15001002	120,00
Subtotal de Registros: 18		Subtotal R\$: 79.331,77		

Expeça-se o competente Decreto, com a devida fundamentação colhida dos elementos destes autos.

Lapão, Bahia – 27 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40 - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06DA-53F9-097D-C947-C084> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06DA-53F9-097D-C947-C084



Hash do Documento

9587a56613ce3f2c9dc6eef96126ad6744d04b4f4c66add5c74f16176dd94cd7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 17:29 UTC-03:00